EDIÇÃO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2024•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 29







ÍNDICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

5 DO TODER EXECUTIVO - TREFEITORA MONICHAE DE MAGE	
	Página 1
	Página 20
a Metropolitana I, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde	
ı Magé Gospel 2024	Página 3
2024	
OU - Biênio 2024-2026	
Resolução Nº 003/2024	
- 1º Bimestre de 2024	Página 30
- 6° Bimestre de 2023	
ė - Portaria	Página 10.
	a Metropolitana I, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.ri.gov.br

......Página 106

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contrato

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB **PREFEITO**

Avisos, Editais e Termos de Contrato

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

ALEXANDRE DA SILVA PINTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELA MACIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS (INTERINAMENTE) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ORCAMENTO MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

(INTERINAMENTE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS: Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS CONSELHO Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:

Titular: José Carlos dos Santos Junior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Titular: Adriana Guimarães de Andrade, Mat. T-4923

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1° VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2° VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º SECRETÁRIO

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º SECRETÁRIO VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIMAR SALVADOR BORGES ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO ELENILSON MEDEIROS BATISTA FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE JOELSON ALVES DE SOUZA

LEONARDO FREITAS BITENCOURT LEONARDO FRANCO PEREIRA PAULO ROBERTO PORTUGAL. SILMAR BRAGA DE SOUZA WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

NOTA EXPLICATIVA:

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos do PROCESSO TCE/RJ nº 209.957-0/2024, para fins de que se retifique o nome da ex-servidora, republique-se, por incorreção, a PORTARIA Nº 1134/2018.

PORTARIA Nº 1334/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 14430/2017 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço à servidora BERNADETE ROCHA DE ALMEIDA - matrícula: 1392 - Digitadora, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.719,39 (proventos) - Lei Municipal n° 2.243/14 c/c Lei Municipal n° 2.344/17; R\$ 601,79 (35% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.321,18 (dois mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0311/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23285/2022, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 63-68 do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 23285/2022, o benefício de Aposentadoria à servidora APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCAS, matrícula T-1538, ocupante do cargo de PROFESSOR II. com vencimentos equiparados ao do Professor I. Letra "H". lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2024.

R\$ 3.080,78 (proventos) – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004. R\$ 677,77 (anuênio – 22%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021. **328,42** (pós-graduação) – Lei Municipal nº. 1642/2004, Art. 36, inciso I.

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.086,97 (quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0312/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 28171/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 38-41 do Processo Administrativo em referência;

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 28171/2023, o benefício de Aposentadoria à servidora ANA CRISTINA DE ALMEIDA CLEMENTE, matrícula T-0389, ocupante do cargo de PROFESSOR II, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2024.

R\$ 3.396,56 (proventos) – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004. 985,00 (anuênio – 27%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021.

328,42 (pós-graduação) – Lei Municipal nº. 1642/2004, Art. 36, inciso I.

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.642,05 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8176/2024, o Sr. AMISTERDAN SANTOS VIANA, Matrícula 364502, do cargo de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0428/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8.839/2024, o Sr. CLEVERSON VIDAL RIBEIRO, Matrícula 364804, do cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, lotado no Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0429/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8.890/2024, o Sr. AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR, Matrícula 364803, do cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, lotado no Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0430/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 8.861/2024, o Sr. FELIPE DE SOUZA ADRIANO, Matrícula 364685, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0432/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

EXONERAR VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 365056, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir desta data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. EM 05 DE ABRIL DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0434/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

EXONERAR ROBERTO CARLOS DE ABREU COSTA JUNIOR, matrícula 363767, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 30 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0435/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURELIO DOS SANTOS, matrícula **362568**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, lotado no Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0436/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS AURELIO DOS SANTOS, matrícula **362568**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

EXONERAR SOLANGE CRISTINA MARQUES DE SOUZA, matrícula **364549**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR JOSIANE SOUZA E SILVA BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

 ${\sf PREFEITURA\,MUNICIPAL\,DE\,MAG\acute{E}, EM\,10\,DE\,ABRIL\,DE\,2024}.$

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0449/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

NOMEAR MARGARET RUTZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0451/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO},$ o Memorando nº 57/SMG/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA AUGUSTO RANGEL, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0452/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Municipio, e, CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023, RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIA BARBOSA LÚCIO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0453/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR GABRIELLE CORREA DE BRITO VIDAL, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0454/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6° da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELE SANTOS DE CASTRO VIANA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Serviço Público, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0455/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações, RESOLVE:

NOMEAR JOÃO LEITE RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0456/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, RESOLVE:

NOMEAR MIRELLE SIQUEIRA DE ALCANTARA, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO(A), índice SS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0460/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR MARIA CLARA RODRIGUES SANTOS DA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0464/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARIA DOS ANJOS DE MATOS	ASSESSOR	AG-3
VERONICA RIBEIRO CAVALCANTI	GERENCIAL	AG-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0465/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE

NOMEAR CARMEM LÚCIA ALVES CORDEIRO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ. EM 11 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0467/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 765/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, as Portarias n.º 1342/2021 e 1462/2022,

RESOLVE

SUBSTITUIR membros da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, instaurada através da **Portaria nº 1342/2021**, objetivando a conclusão dos trabalhos nos autos do Processo nº 25887/2021, em atendimento ao Processo nº 202.104-2/2022 do TCE/RJ, ficando a Comissão da seguinte forma abaixo:

Arlei de Faria Larrubia – Matrícula T-1960 – Presidente Fernando dos Santos Cezário – Matrícula T-4296 – Membro Laura Cristiane Barbosa Pereira – Matrícula T-0535 – Membro PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO SILVA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0477/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 259/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de

Serviço Público, RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364834	ADENILSON SOARES BELLO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364992	ALUISIO CALIXTO DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362960	CLAUDIO FALCÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
361670	CLEITON RAFAEL MESSIAS DA MOTTA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
364839	EZEQUIEL DA SILVA BELLO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
361686	IHAN GABRIEL DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365069	MARCOS VINICIUS BAZETH DOS SANTOS	CHEFE DE SETORES	CC-A
364187	RAFAEL TEIXEIRA CAETANO	CHEFE DE SETORES	CC-A
363574	RONALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
363828	WILLIAN FIGUEIREDO DOS SANTOS	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0478/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO, o Memorando nº 260/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS		
CARLA MUNIZ COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
EDSON SILVA DOS SANTOS		

	1	
NOME	CARGO	ÍNDICE
ELIZABETH FRANCISCA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JULIANA ROSA DE SOUZA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A
LUIZ ARTHUR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
MAICON PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
MICHELE BENTO SENA VALERIANO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
PABLO HENRIQUE GOMES DA VEIGA	CHEFE DE SETORES	CC-A
ROBSON LUIZ DA SILVA LAURINDO	CHEFE DE SETORES	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0480/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR ALCINEIA ALVES ROBERTO, matrícula **364871**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR JESSICA SOUZA FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

OMITIDO DO BIO DA 1º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0487/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alteracões.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

EXONERAR ERNESTO JACINTO DA SILVA NETO, matrícula **364881**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR MARCELO PEREIRA QUITERIO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0488/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 97/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR DENNER MONTEIRO AZEVEDO SANTOS, matrícula 364916, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR SANDRO BARBOSA LIMA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 183/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

RESOLVE:

EXONERAR VIRGINIA DE BARCELOS RIGUETE, matrícula 364517, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, índice SS, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0490/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 143/SMASDA/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCIA CRISTINA RANGEL DE AS MEIRELLES, matrícula **364071**, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0491/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 278/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 16 de abril de 2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
362132	ADAO LUIZ FERNANDES VELOSO	AUXILIAR	CC-A
364954	LUIZ FELIPE PINTO PERES	OPERACIONAL	CC-A

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0492/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.e.

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO}, o Memorando no 068/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,} \end{tabular}$

RESOLVE:

EXONERAR PAMELA DA SILVA MORAES, matrícula **364500**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0498/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 087/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR CREUSA LIBERATO XIMENES, matrícula **364858**, do cargo em comissão de ASSISTENTE, índice CC-A, da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0501/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 095/SMASDH/2024 e 101/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, RESOLVE:

EXONERAR SABRINA LEITE CHAVES, matrícula **362836**, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR MARIA DE FATIMA CARLOS SILVA CÁMPOS, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0502/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 068/SMCI/2024, 069/SMCI/2024 e 070/SMCI/2024, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
JOSE ANTONIO MACIEL DA SILVA JUNIOR		
LARA PEREIRA LAURENTINO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
MARLY MOREIRA DA SILVA MACHADO	TEOMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0503/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

 $\mbox{{\bf CONSIDERANDO}},$ os Memorandos nº 270/PGM/2024 e 271/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ANA CLAUDIA RODRIGUE SANTANA, matrícula **T-5870**, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR ANA CAROLINA KISS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. e.

RESOLVE:

EXONERAR ANA BEATRIZ MENDES MIRANDA, matrícula **364195**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR RITA DE CASSIA M. MIRANDA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 289/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

NOMEAR CARINE RIBEIRO FRAGA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0508/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 83/SMG/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR GEIZA RODRIGUES DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

 $\mbox{CONSIDERANDO},$ as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 504/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO JOSE TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 452/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362408	ADNILSON PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	
363293	ELDER DA CONCEIÇÃO MISAEL		
363537	LEANDRO SEBASTIAO DE SOUZA	ASSISTENTE DE	
363700	CARLOS GABRIEL SANTOS	INFRAESTRUTURA	
363733	FAGNER DE ALCANTARA		
363913	GLEB DO AMARAL	CHEFE DE SETORES	
365130	GEILSU DIAS PIRES	ASSESSOR DE APOIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0511/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO O Memorando nº 453/SMI/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ARTHUR JOSE GONCALVES DA SILVA			01/04/2024
CELIO BERNARDO JUNIOR	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA		01/04/2024
HUGO DA SILVA BARBOSA	INITALOTIOTORA	CC-A	15/04/2024
RAFAELA CAMPOS SOUTO	CHEFE DE SETORES		01/04/2024
WESLEY MENDES BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA		08/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e, RESOLVÉ

NOMEAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 0513/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 051/2024.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 028/CMDCA/2024, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

RESOLVE:

EXONERAR SILVINO DA COSTA FERREIRA, matrícula 500031, do cargo de Conselheiro Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência de sua DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA por questões particulares, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024



PORTARIA Nº 0515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 467/SME/2024, 468/SME/2024, 522/SME/2024,

524/SME/2024 e 529/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
T-2937	ROBERTA DE ALMEIDA RIGUETE	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. BRUNO RODRIGUES
362729	VANIA ELIZIER DOS SANTOS DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	DC-A	C. M. MANSÃO DAS ROSAS
T-1547	LUCIENE FELIX DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
T-3569	ERILAN BARRETO CHAVIER	DIRETOR DE ESCOLA	DC-C	E. M. ARGEMIRO FERREIRA
T-5614	CARLOS HENRIQUE PATRICIO	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. PROF ^a OPHELIA RIBEIRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0516/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91. inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, os Memorandos nº 467/SME/2024, 468/SME/2024, 522/SME/2024.

524/SME/2024 e 529/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo para cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
T-3619	FLAVIA FERREIRA CARNEIRO BARRETO	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. BRUNO RODRIGUES
T-1039	GRASIELLE DE AQUINO MARTINS	DIRETOR DE ESCOLA	DC-A	C. M. MANSÃO DAS ROSAS
T-3569	ERILAN BARRETO CHAVIER	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
T-1455	TELMA SOARES BARRETO	DIRETOR DE ESCOLA	DC-C	E. M. ARGEMIRO FERREIRA
***	ISLEIDE DOS SANTOS ALVES LARIU	DIRETOR DE ESCOLA	DC-E	E. M. PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024. RENATO COZZOLINO HARB **PREFEITO** OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2907, de 18 janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 465/SME/2024, 523/SME/2024 e

526/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados da FUNÇÃO GRATIFICADA - DIRETOR ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, conforme índices descritos na tabela abaixo.

MATRÍCULA	NOME	ÍNDICE	UNIDADE ESCOLAR
T-2930	CAROLINE DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	DA-E	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
T-2045	ELAINE MARQUES SEVERINO	DA-C	E. M. LUIZA VIEIRA
T-3338	LEANDRO DA CONCEIÇÃO AVELAR	DA-E	E. M. PROF ^a OPHELIA RIBEIRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024. RENATO COZZOLINO HARB **PRFFFITO** OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2907, de 18 janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 465/SME/2024, 526/SME/2024 e

530/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação, **RFSOLVE**

DESIGNAR, os Senhores relacionados para perceber FUNÇÃO GRATIFICADA -DIRETOR ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme índices descritos na tabela abaixo, com efeito a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	ÍNDICE	DATA DE DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
T-1183	FABIANE DE LUCENA ROSSIN	DA-E	01/04/2024	E. M. VER. WALDAIR JOSE DO AMARAL
T-0956	IRACEMA ROSA BRAGA	DA-C	01/04/2024	E. M. LUIZA VIEIRA
T-4697	KENYA RIBEIRO TAVARES	DA-E	01/03/2024	E. M FRANCISCO RONDINELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024. RENATO COZZOLINO HARB PREFEITO OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 525/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR TELMA SOARES BARRETO, matrícula T-1455, da FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0522/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 495/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR IVETE DE SOUZA GOMES, matrícula T-1263, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

DESIGNAR IVETE DE SOUZA GOMES, matrícula T-1263, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0523/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 503/SME/2024 e 512/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
361113	ISAAC TEIXEIRA XAVIER	ASSESSOR	DA-3
364088	VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA	TÉCNICO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0524/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 501/SME/2024 e 502/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364383	ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA	ASSESSOR	AG-4
364452	JULIO CESAR OURIQUE DA SILVA	GERENCIAL	AG-2

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364383	ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA	ASSESSOR	AG-2
364452	JULIO CESAR OURIQUE DA SILVA	GERENCIAL	AG-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 508/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR LIANE AZEVEDO DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024



PORTARIA Nº 0526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
CARLOS PEREIRA DE MELO		
HILARIO DA SILVA BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
OSEIAS MOURA LIMA	TEOMOO	
SUELY SOARES BELO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0527/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.e.

 $\mbox{\sc CONSIDERANDO},$ o Memorando nº 466/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR SELMA DA SILVA NEVES, matrícula T-3752, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da C. M. Maria Araujo, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de março de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0530/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 211/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR ELÍSIO SOUSA SILVEIRA JUNIOR, matrícula **363742**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR ELÍSIO SOUSA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 363742, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0531/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 88/SMASDH/2024 e 100/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
GISLENE CORREA GOMES DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A	04/04/2024
MIRIAN DA CUNHA SOUZA	ASSISTENTE	CC-A	01/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o Memorando nº 64/SMDE/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR ANDREA XAVIER DA SILVA, MATRÍCULA 364679, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR ANDREA XAVIER DA SILVA, MATRÍCULA 364679, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal. com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

RESOLVE:

EXONERAR STHEFANI DA COSTA PORTES CASTILHO, MATRÍCULA 365022, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR AMÉLIA DE SOUZA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0536/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 65/SMDE/2024 e 68/SMDE/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

EXONERAR ARIANA PESSANHA FILADELFO, matrícula **361350**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR ARIANA PESSANHA FILADELFO, matrícula 361350, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

NOMEAR GILBERTO COSTA DE PAULA JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0540/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 283/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR TIAGO ROMEU DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE OBRAS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 13 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0541/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 108/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO FACCIN DRIUSSO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARA DIREITOS HUMANOS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0543/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a exoneração do Servidor **CLEITON JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **363174**, ocorrida através da Portaria nº 378/2024, publicada no BIO nº 706, pág. 16, da primeira quinzena de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0550/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, matrícula nº T-4923, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, índice DA-1 da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de maio de 2024. Prefeitura Municipal de Magé, em 26 de abril de 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0552/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
JORGINA ALMEIDA DOS SANTOS	ASSESSOR	AG-5
JUAN ALMEIDA MINERVINO	GERENCIAL	AG-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0553/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL, índice SS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2024

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0554/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

 $\textbf{CONSIDERANDO}, \text{ as disposições do parágrafo único do Art. } 6^{\text{o}} \text{ da Lei Municipal } n^{\text{o}}$ 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MAXSUELEN LECI DE O. A. SILVA GARCIA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 0557/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 5116/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MICHELY DE CASTRO MARINHO, Matrícula T-0771 - PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, com efeito a 02 de maio de 2024, devendo reassumir suas funções em 02 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PRFFFITO

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 0558/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

 $\textbf{DESIGNAR}, \text{ os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato } n^{o}\,\textbf{201/2023}$ - Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022, da Empresa GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FISCAL DE CONTRATO - RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA - Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO - VANIA LUCIA DE MELO - Matrícula 364300

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 0560/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 0917/GABINETE/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LETICIA DA COSTA CARNEIRO TERTULIANO -Matrícula T-194323 como membro na COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT, criada através da Portaria nº 160/2023, em substituição a servidora KATIA DOS SANTOS ALMEIDA – CRF 10932, permanecendo os demais membros da Comissão, com efeito a 01 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2º QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 0561/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de

CONSIDERANDO o Memorando nº 092/SMG/2024, da Secretaria Municipal de Governo, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 035/2024 -Dispensa de Licitação nº 014/2024, Processo nº 34773/2023, firmado com ELSO DE OLIVEIRA CUNHA - referente a Contratação de Artista/Escultor para confecção de obra de arte em homenagem a Maria Conga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 19 de abril de 2024.

FISCAL DE CONTRATO - TAIS MARVILA DA SILVA - Matrícula 361344 FISCAL ADMINISTRATIVO - IGOR FERNANDES DE SILLIS - Matrícula 363153 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº 0562/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO, matrícula 365211, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL, índice SS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0563/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 15007/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 60-63 do Processo Administrativo em referência:

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 15007/2023, o benefício de **Aposentadoria** ao servidor **CARLOS AUGUSTU MACEDO** DE ARRUDA, matrícula T-0877, ocupante do cargo de PROFESSOR II, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra "H", lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de maio de 2024.

R\$ 3.080,78 (proventos) – Lei Municipal n°. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei n° 1642/2004.

708,58 (anuênio – 23%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021. 108,16 (estudos adicionais) – Lei Municipal nº. 1642/2004, Art. 108. R\$

R\$

R\$ 328,42 (pós-graduação) – *Lei Municipal nº*. 1642/2004, Art. 36, inciso I.
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.225,94 (quatro mil duzentos e vinte e cinco

reais e noventa e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0564/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 554/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 027/2024 -Adesão de Ata de Registro de Preços Externa nº 058/2023, Processo nº 34439/2023, da Empresa BR 101 CONSTRUÇÕES SINGULARES LTDA, referente a Contratação de Empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, no Munícipio de Magé/RJ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 03 de maio de 2024.

FISCAL DE CONTRATO - ADRIANO MOZA DE FARIAS - Matrícula 364404 FISCAL ADMINISTRATIVO - FERNANDO CESAR STOFELES DE FIGUEIREDO -Matrícula 364677

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0565/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Oficio nº 922/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2257/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contratos nºs 288 – 289 – 290 e 291/2023 – Pregão Presencial nº 040/2022 - Processo nº. 16372/2021 das Empresas C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI; RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA; START MED DISTRIBUIDORA LTDA e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA referente a Contratação de Empresas especializadas para aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2024.

FISCAL DE CONTRATO - MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA - Matrícula T-1656

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 364370

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 0566/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 544/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 047/2018 – Termo de Reconhecimento de Dívida, Processo nº 28347/2018, referente a Locação de Imóvel, onde está estabelecido a ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERINEIA GUEDES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 364383

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 0567/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 5276/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora TATIANA GONÇALVES DA SILVA SANTOS CUSTODIO, Matrícula T-1631 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 01 de junho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2024. PREFEITURADE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0568/2024.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7010/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ISABEL FANZERES COSTA, Matrícula T-4571 – ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2019/2024, com efeito a 01 de junho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2024.

PRÉFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0569/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 35559/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o servidor AlLSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula T-4446 – AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, com efeito a 01 de junho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0571/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 33217/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o servidor CELSO LUCIO DA SILVA, Matrícula T-4152 – GEOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, com efeito a 01 de junho de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2024. RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0572/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 425/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL ao servidor DENISON FLAVIO GENAIO MORORÓ, Matrícula T-3014 — PROFESSOR I — MATEMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 08 de maio de 2024, devendo reassumir suas funções em 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0573/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando SME nº 572/2024, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 036/2024 – Pregão Presencial nº 054/2023, Processo nº 33109/2023, da Empresa EKUALO INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467 FISCAL ADMINISTRATIVO – RIZE DA SILVA SILVERIO – Matrícula T-0761 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 0574/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Memorando nº 443/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 968/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LORENA ULLMANN MARCHON TEIXEIRA – Matricula 364084, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 077/2023, Pregão nº 080/2022, Processo nº 30075/2022, referente a Contratação da Empresa DISTRIBUIDORA BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA – Matricula T-5870, com efeito a 15 de abril de 2024. PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0575/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 442/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 1207/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LORENA ULLMANN MARCHON TEIXEIRA — Matrícula 364084, como Fiscal Administrativo dos Contratos nºs 119/2023, 139/2023, 159/2023, 179/2023 e 200/2023, Pregão nº 082/2022, Processo nº 30074/2022, referente a Contratação das Empresas DISTRIBUIDORA BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA, C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI e GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA — Matricula T-5870, com efeito a 15 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 0578/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 444/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 969/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LORENA ULLMANN MARCHON TEIXEIRA — Matricula 364084, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 097/2023, Pregão nº 080/2022, Processo nº 30075/2022, referente a Contratação da Empresa MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA — Matricula T-1821, com efeito a 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº. 0579/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 445/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 2277/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora GIANE VIANA BEZERRA – Matricula T-4177, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 288/2022, Dispensa Comum nº 026/2022, Processo nº 4160/2022, referente a Locação do Imóvel firmado com o Município e a Empresa BPWL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTANA – Matricula T-5870, com efeito a 15 de abril de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2024

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA N.º 0581/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º \S 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO o Officio n°.960/GABINETE/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;} \\$

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo da servidora LANA CARLA LIPPE, Agente Municipal – Nível Médio I - Matrícula T-2817, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, designada pela apuração dos fatos.

FELIPE FONSECA AVILLA – Matrícula 192733 – Presidente QUEZIA PEREIRA SANTANA – Matrícula 361078 – Membro ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula 363029 – Membro PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº 0582/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO, matrícula 365211, para cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeito a partir de 01 de maio de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0584/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Oficio nº.961/GABINETE/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúda:

RESOLVE:

INSTAURAR <u>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA</u> para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **ROBERTO JOSE DE SOUZA**, Agente Municipal – Nível Elementar I - Matrícula T-4541, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, designada pela apuração dos fatos.

FELIPE FONSECA AVILLA – Matrícula 192733 – Presidente QUEZIA PEREIRA SANTANA – Matrícula 361078 – Membro ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula 363029 – Membro PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração Matricula 361009

PORTARIA N.º 0585/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº.990/GABINETE/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

INSTAURAR <u>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA</u> para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível dano ao erário público referente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2017, em virtude dos apontamentos contidos no Acordão de nº 109338/2023 – PLENV do Processo de nº 222506-7/2018 do TCE/RJ., ficando a cargo da Comissão abaixo relacionada, designada pela apuração dos fatos.

JOSE IVALDO DOS SANTOS – Matrícula 361012 – Presidente QUEZIA PEREIRA SANTANA – Matrícula 361078 – Membro FELIPE PEREIRA SANTANA – Matrícula 192733 – Membro PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2024. JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matricula 361009

PORTARIA Nº 0589/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do ANUÊNIO dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de ABRIL/2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL 2024









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0589/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2024

	Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024	
Matrícula	Servidor	% Anuênio
2703	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	35%
3804	MARIA DE FATIMA DE CASTRO PEREIRA	35%
3818	CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS	35%
4422	GENECY NOGUEIRA	35%
4444	JOSE CARLOS CORREA SILVA	35%
5072	MARGARETH FREIRE DA SILVA SANTOS	35%
90916	RUTH MIRANDA CAITANO SCHAYDER	31%
91017	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	31%
90298	MIRIA DA COSTA LEONEDEMES DE ALMEIDA	29%
92381	ALCINEI EGGER	29%
91154	DIONE DE SOUZA RANGEL E RANGEL	28%
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	28%
90571	SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA	26%
91841	CELSO DE ABREU MORAES	26%
91445	SABRINA AUXILIADORA AREDES PERES	24%
91228	ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES	23%
91309	JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO	23%
91323	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	23%
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	23%
91425	JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	23%
91449	NORMA SUELI DE ALMEIDA	23%
91455	TELMA SOARES BARRETO	23%
91490	DANIELE SANTOS RANGEL	23%
91496	ALBINA NASCIMENTO VENTURA	23%
91498	ANGELA MARIA FERREIRA	23%
91515	ANA LUCIA PAIVA VERDAM	23%
91516	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	23%
91011	CELSO DA ROCHA PASSOS BOMFIM	22%
91347	MARIA ELISE BENECKE	21%
91438	SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA	21%
91749	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELLO	21%
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA	21%
92321	ROSANGELA BARBOSA FARIAS	21%
92404	DERLI MOURA DA SILVA	20%
92427	TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	20%
92428	FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA	20%
92429	JOCENIR CABRAL NOGUEIRA	20%
92430	EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES	20%
92432	CLARICE MARIA MARTINS	20%
92436	ALINE CARDOSO PEREIRA	20%
92437	CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2024

latrícula	Servidor	% Anuênio
92438	ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES	20%
92440	ANA PAULA GIRAO DA SILVA AMARAL	20%
92441	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	20%
92442	PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA	20%
92443	CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA	20%
92444	JORGE CARLOS MACHADO FILHO	20%
92449	DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA	20%
92450	PEDRO PAULO BASTOS	20%
92451	MICHELLE DE MOURA QUITANILHA	20%
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	20%
92455	DIOGENES LUIZ DA SILVA	20%
92458	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	20%
92459	MARCIA PEREIRA DA SILVA	20%
92462	DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO	20%
92463	SELMA PINTO DOS SANTOS	20%
92464	ETELVINA VALERIA DOS SANTOS	20%
92471	VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI	20%
92477	IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES	20%
92482	VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO	20%
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	20%
92485	DARIO DA COSTA E SILVA	20%
92487	ALEXANDRE GIMENES ROELA	20%
92488	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA	20%
92490	ROSIMARY ESTEVES	20%
92492	CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR	20%
92493	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY	20%
92494	REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA	20%
92496	ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS	20%
92498	OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	20%
92499	ROSANGELA BARROZO MACHADO	20%
92500	LUCIANA ANGELA MARINHO	20%
92502	ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	20%
92503	ROSANA RABELLO DA SILVA	20%
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	20%
92505	ELCI DO NASCIMENTO	20%
92506	IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	20%
92507	ERICA DA CRUZ LINO GUEDES	20%
92508	FABIANA TORRES JANUZIO	20%
92509	IVANIA FERREIRA DE SOUZA	20%
92510	ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO	20%
92511	VANIA DOS SANTOS CONCEICAO REBELLO	20%







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0589/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2024

	Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024	
Matrícula	Servidor	% Anuênio
92512	ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO	20%
92433	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	18%
95162	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	17%
95920	NADIA DOS SANTOS	17%
95037	HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES	16%
95745	LUCELI MARIA DE SOUZA	15%
95798	ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS	12%
90560	MARIANE ELEUTERIO RANGEL	11%
93189	LIZANDRA SEABRA GONCALVES	11%
94015	GILMAR COSME ADRIANO	11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - ABRIL 2024

	Filtros: Número do Mês: 04, Ativo (S/N): S, Ano: 20)24
Matrícula	Servidor	% Anuênio
94061	ROGERIO LOPES DA SILVA	11%
94121	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA GUIMARAES	11%
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	10%
94058	DOUGLAS PIRES DA SILVA FERREIRA	10%
94106	DANIELLE BORGES GOMES RODRIGUES	10%
94773	BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA	10%
94863	DEBORA SIMOES DA SILVA	09%
95898	ANA NILDA FERREIRA PINTO	09%
94778	LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA	08%
Total de F	tegistros : 101	









ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0590/2024.

Aprova Listagens de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a PROMOÇÃO HORIZONTAL dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de ARRII /2024

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PROMOÇÃO HORIZONTAL - ABRIL 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
3319	PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	J
90571	SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	ı
91154	DIONE DE SOUZA RANGEL E RANGEL	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
91313	MIRIAM DA SILVA SOUZA	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	J
91347	MARIA ELISE BENECKE	76 - PROFESSOR I	TABMAGED2	Н
91438	SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	J
91445	SABRINA AUXILIADORA AREDES PERES	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	I
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	126 - ASSISTENTE SOCIAL II	TABNS-II	- 1
91717	FERNANDO DE MATOS BRITO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	G
91749	ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELLO	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	Н
91755	FABIANA GUEDES PINTO	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	Н
91841	CELSO DE ABREU MORAES	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	I
91981	ANDREIA DA SILVA LIMA	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	Н
92321	ROSANGELA BARBOSA FARIAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	Н
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	J
92433	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	G
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	С
92683	BRUNO MAMEDES DE OLIVEIRA	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	Е
92708	ANDRE FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D
92789	NOELI DAUDT DA SILVA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
93589	DAYANE DIAS APOLONIO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93624	GLEICE DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93670	LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93766	SARAH ROSA FRANCO LIMA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
93791	RAIANE FERREIRA TEIXEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
94148	ALESSANDRO ARAUJO DRUMOND	771 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	TABNS-I	Е
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	Е
94380	DENILSON PEREIRA TORRES	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D
94424	ABRAHIM JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	91042 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	D
94706	ANDREIA DE AGUIAR CASTRO OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
94849	LIDIANE GARCIA ALVES	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	Е
94863	DEBORA SIMOES DA SILVA	977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL	TABNM-I	D
95179	ELISANGELA AZEVEDO DE MORAES TEIXEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	D
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	F
95898	ANA NILDA FERREIRA PINTO	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	D
95920	NADIA DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0592/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

 ${\color{red}\textbf{CONSIDERANDO}} \ \ o \ \ {\color{red}\textbf{Memorando}} \ \ n^o \ \ 441/PGM/2024, \ \ da \ \ Procuradoria \ \ Geral \ \ do \\ {\color{red}\textbf{Município}},$

CONSIDERANDO a Portaria nº 2315/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168, como Fiscal do Contrato nº 280/2022, Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor ELSO GOMES DA CUNHA – Matrícula T-1821, com efeito a 15 de abril de 2024

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0593/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 441/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2273/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168, como Fiscal do Contrato nº 232/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor ELSO GOMES DA CUNHA – Matrícula T-1821, com efeito a 15 de abril de 2024. PREFEITURADE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0595/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022, da Empresa FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA, referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 02 de maio de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 364300 FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0607/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 085/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nº 121/2023 e 079/2023 – Pregão nº 082/2022 e 080/2022 - Contratação da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA**, referente a Aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios de limpeza, e Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 02 de maio de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 364300

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0608/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 087/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 42/2022 e 442/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022, das Empresas BAZAR E PAPELARIA MN LTDA e GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 02 de maio de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 364300 FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 0609/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO o Memorando nº 088/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscal do Contrato nº 141/2023 – Pregão Presencial nº 082/2022, Processo nº 30074/2022, da Empresa C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material descartáveis diversos, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 02 de maio de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 364300 FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009







ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0621/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 no regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Portaria CEC nº 001 de 19 de marco de 2024, da Secretaria de Estado das Cidades.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em data e local a serem definidos, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Magé, através da Comissão Organizadora, sob o tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";
- **Art. 2º** Ficam convocados os interessados para participarem da Reunião de Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, do Conselho Municipal da Cidade de Mage, a ser realizada no dia 24/05/2024, na Casa dos Conselhos, com início às 13:00h;
- Art. 3º- As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até 20/05/2024, através de envio de Ficha de Inscrição (Anexo I), para o email: concid@mage.rj.gov.br.
- Art. 4º- Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 5º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual serão aceitas apenas 1 (um) representante por entidade.
- Art. 5º Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 10 vagas:
- I-Poder Público: 4 (quatro) titulares
- II- Entidades dos Movimentos Sociais e Populares: 2 (dois) titulares
- III Entidades Empresariais: 1 (um) titular
- IV Entidades dos Trabalhadores: 1 (um) titular
- V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais: 1 (um) titular
- VI Organizações Não Governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) titular
- Parágrafo Único: Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas e entre outras.
- Art. 6º A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição.
- Art. 7º- As despesas com a organização geral e com a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades correrão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

۱ -	IDENTIFICAÇÃO:			
() Poder Executivo Municipal			
() Poder Legislativo Municipal			
() Entidades dos Trabalhadores			
() Organização Não Governamental			
() Entidades dos Trabalhadores			
() Organização Não Governamental			
() Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e Conselhos Profissionais			
*(/	Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de indicação da instituição)			
Óı	rgão/Entidade que representa:			
Er	ndereço / Município:			
CI	NPJ:			
Ca	argo/função que exerce:			
Te	empo de atuação:			
11 -	- DADOS PESSOAIS			
No	ome:			
Do	ocumento de Identidade:			

() Não. Indicar qual.

SMPO

Edital de Convocação para a Audiência Pública

Telefone para Contato:

Assinatura:

Possui necessidade especial? ()Sim

A Prefeitura de Magé/RJ, em cumprimento ao 9°, §4° da Lei Complementar 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os cidadãos, vereadores e instituições da sociedade civil para a Audiência Pública que irá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 29 de maio, às 15 horas, na Câmara Municipal de Magé.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
3587	ANTONIO CARLOS DO VALE	2011/2012	01/04/2024	30/04/2024
4127	JAMILE CRISTINE DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLVEIRA	2010/2011	01/04/2024	30/04/2024
4444	JOSE CARLOS CORREA DA SILVA	2013/2014	01/04/2024	30/04/2024
4511	MANOEL CARLOS CESAR	2015/2016	01/04/2024	30/04/2024
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	2010/2011	01/04/2024	30/04/2024
5009	SALVADOR DA SILVA PINTO	2018/2019	01/04/2024	30/04/2024
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2018/2019	01/04/2024	30/04/2024
90149	JOGUIMAR DE SOUZA	2011/2012	01/04/2024	30/04/2024
90256	AQUILA EDUARDO SILVA BARRETO	2016/2017	01/04/2024	30/04/2024
90422	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
90440	ANA PAULA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	2014/2015	01/04/2024	30/04/2024
90555	ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
90668	JORGE LUIZ DOS SANTOS	2018/2019	01/04/2024	30/04/2024
91286	REJANE DE SOUZA GAMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
91311	MARTA MARIA CONTARATO	2013/2014	01/04/2024	30/04/2024
91397	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	2019/2020	01/04/2024	30/04/2024
91561	JOSE SERGIO FERNANDES	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	2016/2017	01/04/2024	30/04/2024
91638	SIRLENE ROSA DE BONA	2017/2018	01/04/2024	30/04/2024
91644	EVA RAMOS COTTS PAULA	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
91661	LUCIANA TOMER BARRETO	2016/2017	01/04/2024	30/04/2024
91667	VALERIA FERNANDES DE MIRANDA	2009/2010	01/04/2024	30/04/2024
91686	JOSE FERNANDO SANCHES	2011/2012	01/04/2024	30/04/2024
91708	VERONICA DE PAIVA LIMA	2019/2020	01/04/2024	30/04/2024
91712	FELIPE ALVES BURCHTEIN	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
91714	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	2014/2015	01/04/2024	30/04/2024
91760	CAROLINA MARIA DE ALMEIDA CORREIA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
91823	ADRIANO BARROS VIDALETE	2024	02/01/2024	31/01/2024
91895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2014/2015	01/04/2024	30/04/2024
91985	JERRY ADRIANO TIENGO	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
91990	LENITA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
92030	LILIANE OFREDI GONCALVES DIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
92077	LUCIA HELENA SILVA DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
92162	MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
92165	ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
92200	LIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	2019/2020	01/04/2024	30/04/2024
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2013/2014	01/04/2024	30/04/2024
92381	ALCINEI EGGER	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
92394	MARCOS HENRIQUE F. DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
92452	ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	2024	02/01/2024	31/01/2024
92483	MARCELO CORDEIRO VALLADAO	2014/2015	01/04/2024	30/04/2024
92497	AUREA DA SILVA FREITAS	2023/2024	26/04/2024	26/04/2024
92536	ADRIANA MEIRELLES FERREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
92556	JEFERSON EDMUNDO LEAL VASQUES	2024	02/01/2024	31/01/2024
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	2014/2015	01/04/2024	30/04/2024
92720	UILBERTH DA SILVA MELLO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
92755	GERCIANE NYMY DO SACRAMENTO NEVES	2024	02/01/2024	31/01/2024
92757	MARCIA ALMEIDA DE LIMA DE AS	2018/2019	01/04/2024	30/04/2024
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	2018/2019	01/04/2024	30/04/2024
92784	VALERIA FERREIRA MARINS	2024	02/01/2024	31/01/2024
92980	RENATA RANGEL DE FIGUEIREDO	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
92985	LILIANE SILVIA F RODRIGUES PIMENTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
92990	JOSE GUILHERME DE CASTRO NOBREGA	2024	02/01/2024	31/01/2024
93061	LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
93109	CRISTIANE REGINA GRIJO DE FREITAS SANTANA	2019/2020	01/04/2024	30/04/2024

DE 01 A 15 DE MAIO DE 2024 BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
93244	RAQUEL CANDIDA FERREIRA VIRGINIO	2024	02/01/2024	31/01/2024
93403	SUZANI PEREIRA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
93534	CLAUDIA BORGES MARTINS DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
93962	LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
93972	EDUARDO RIBEIRO DE JESUS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
93974	ANDRÉ DOS ANJOS DE ALMEIDA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
93981	JOCIVAL ALVES DE SOUZA	2023/2024	24/04/2024	24/05/2024
94027	MAURY VIEIRA DE BRITO NETO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
94034	LUIZ CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
94044	WANDERLEI SOUZA E SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
94054	JESSICA FREIRE SILVA	2019/2020	01/04/2024	30/04/2024
94072	ELVA MARIA MOTA FREITAS	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
94106	DANIELLE BORGES GOMES RODRIGUES	2024	02/01/2024	31/01/2024
94143	EVALDO JAQUES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
94218	SONIA REGINA VIANA RIBEIRO	2023/2024	02/01/2024	31/01/2024
94284	ISABELLE PADRAO GARCIA	2024	02/01/2024	31/01/2024
94301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
94338	FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	2024	02/01/2024	31/01/2024
94455	THIAGO CEZAR FERNANDES COSTA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
94538	ALESSANDRO AMARAL DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
94576	PHILIPE DOS SANTOS	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
94635	ALAN AZEVEDO AMORIM	2017/2018	01/04/2024	30/04/2024
94648	PATRICIA KATIA HONORIO CAMARINHA	2020/2021	01/04/2024	30/04/2024
94650	GUILHERME MONTEIRO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
94778	LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
94781	MIRIAM TAVARES PAIXAO STURIAO	2024	02/01/2024	31/01/2024
94788	PRISCILLA DE FREITAS GOMES	2024	02/01/2024	31/01/2024
94967	BRUNO FIGUEIRA LUNGA	2024	02/01/2024	31/01/2024
95045	AUGUSTO CESAR PIMENTEL DO MONTE LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
95063	MARINEIA INACIO FERREIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
95559	FERNANDA DANIELLE FERREIRA BASTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
95847	JAIR LUGÃO DA CRUZ	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
95937	ALTAIR CASSIANO DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
96243	ADRIANA DE ANDRADE	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
96247	FERNANDA GONÇALVES CAMARA FERNANDES	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96423	MARCO ANTONIO CASTRO LIMA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96440	LEONARDO AARAO COSTA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96450	CLEUMAR FERREIRA NOGUEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96481	DAMIANA BATISTA EIRIN	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96500	JOAO DANIEL ALVARES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
96505	SAMUEL CAPETINI DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
185963	ELISANGELA DIAS DE BRITO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
185972	HINGO DE SOUZA COELHO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
186062	ARTHUR CASTILHO VIEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
187257	BRUNO DA SILVA SOARES PEREIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
188092	MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
188104	CARLOS EDUARDO CANDIDO DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
188242	AGATHA TOMAZINO MENDONÇA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
188938	SINERIO ALEIXO FERREIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190021	AMARILTON DE JESUS DA CONCEIÇÃO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190021	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190000	JOSE CARLOS DO SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190225	PAULO CESAR DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190384	SANDRO GODOY JUNIOR	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190720	SERGIO FARIA DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
190752	RAFAEL CORREA BOMFIM JUNIOR	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
191967	VALMIR RIBEIRO DE ALMEIDA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
192784	ANTONIO CARLOS PANTALEAO DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
192946	FELIPE NEVES CAXIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
192947	GILMAR FERREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
192949	LARISSA GUIMARAES QUINTINO	2024	02/01/2024	31/01/2024
192950	MARIA LUISA QUEIROZ MARONEZE	2024	02/01/2024	31/01/2024
192951	MIRIAN MARTINS TEIXEIRA DE SOUZA	2024	02/01/2024	31/01/2024
192952	NATHAN SANTANA VIEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
192954	SEVERINO JOSE DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
192955	TELMA CAMPORES DE CARVALHO GONCALVES	2024	02/01/2024	31/01/2024
192956	VALERIA BRANDAO TEIXEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193000	VIVIANE VIANA DA SILVA BERNARDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193008	ANGEL AUGUSTA LADEIRA NASCIMENTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193009	GILZENETE NASCIMENTO DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193010	HERVLEN DE OLIVEIRA DORNELAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193012	ALTAMIR DE SOUZA FERREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193013	ANA LUCIA DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193014	BEATRIZ COSTA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193016	FABIO BARRETO DE LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193017	FLAVIANE MATHIAS DA SILVA EDUARDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193018	FRANCIENE SOUZA DE PAULA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193020	GEORGIA FERREIRA DO REGO RIBEIRO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193020	GISELLE FRANCO LOPES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193021	GRACIELE SILVA MIRANDA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193022	LUCIENE GOMES DE FARIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193023	MARLA DA COSTA VIDAL	2024	02/01/2024	31/01/2024
193027	RONALDO CABRAL DE LIMA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193029	SIDNEY PEREIRA DA CONCEICAO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193030	TAIANA CONCEICAO DE JESUS VIEIRA COIMBRA	2024		
			02/01/2024	31/01/2024
193033	THAMIRES ALBERTINO LISBOA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193034 193035	VINICIUS COELHO DINIZ	2024	02/01/2024	31/01/2024
	DANIELLE MAIA DE CARVALHO DAMACENO		02/01/2024	31/01/2024
193036	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193037	ANA LUCIA DO VALLE RIBEIRO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193038	ANDREA DOS SANTOS BARBOZA MEDEIROS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193039	ANTONIO WELLINGTON DA SILVA NISTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193041	DEISE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193042	EMILLY PEREIRA SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193044	GISELLE JERONIMO DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193045	INGRID DOS SANTOS SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193046	JAIRA TEIXEIRA DA SILVA BRAGA NETA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193047	JULIANA DE ABREU PEIXOTO DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193048	LUIZ CARLOS FARIAS DA COSTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193049	MARCELA GOUVEA DA CONCEICAO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193050	NAIANA DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193051	ROSA CARLA RAMOS SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193053	INGRID CAMILA DE SOUZA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193054	ANA LUCIA FERREIRA IZAIAS DIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193055	CARLOS ROBERTO AZEREDO CERQUEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193056	GABRIELA LAPA TEIXEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193059	GRACIELE VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193065	JULLIANA PEREIRA LINHARES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193096	CARLOS ENRIQUE ORTUNO QUERECUTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193097	DIEGO DA SILVA MENDES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193098	CINTIA SOUZA FELIZARDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193099	ELISANGELA CAETANO PINTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193100	FLAVIO FERREIRA CARNEIRO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193102	LUCAS PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193103	THAMIRIS DA SILVA PEREIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193106	GABRIELA RODRIGUES LOPES AMORIM	2024	02/01/2024	31/01/2024
193107	CLAUDINEA ROSARIO SALLES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193108	ELIZEUDA OLIVEIRA DA COSTA	2024	02/01/2024	31/01/2024

DE 01 A 15 DE MAIO DE 2024 BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
193109	FABIANA DOS SANTOS GUEDES	2024	02/01/2024	31/01/2024
193110	FLAVIO RODRIGUES PACHECO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193111	GEORGINA LOPES DO NASCIMENTO FREIRE	2024	02/01/2024	31/01/2024
193112	GILSON BARBOSA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193113	JANICE SIQUEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193114	JESSICA RANGEL BARBOSA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193115	JOSE RICARDO DA COSTA DIAS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193116	VIVIANE DA COSTA SANTOS BATISTA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193117	THAMARA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193118	BIANCA DA SILVA CAMPOS MONTEIRO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193119	CLEIDILANE ANTONIA CANDIDO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193221	JONATHAS SILVA LADEIRA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193222	MAIRA DA COSTA DE ASSIS	2024	02/01/2024	31/01/2024
193223	MARIA EDUARDA MOARES REGO SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
193233	JOSELI DA SILVA DO NASCIMENTO	2024	02/01/2024	31/01/2024
193243	JEFFERSON DA SILVA MARTINS	2024	02/01/2024	31/01/2024
355343	JOSE ERNANDE MOREIRA VIEIRA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
361024		2022/2023		
361024	TAIANE DIANDRA JANUÁRIO PANIÇOLLO ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
361028				30/04/2024
	BRUNO GOMES DE LIMA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361078	QUEZIA PEREIRA DE SANTANA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361261	JOANA MOURA DO NASCIMENTO	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
361290	ALINE CAMPOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361305	LEONARDO GARCIA FLANETO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361333	MARIA APARECIDA LIMA PALADIM	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361334	CAMILA DA SILVA PEÇANHA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361476	JORGE LIMA DA SILVA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
361553	ARCILENE BARBOZA BICALHO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
361732	JETO CARVALHO DE CASTRO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361796	NATHALIA PAGUNG HAUBRICH	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361802	LAYANA DA SILVA LEMOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361806	JORGE LUIZ DA COSTA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
361963	CLAUDENIR DA CONCEIÇÃO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
361975	GERALDINA FERREIRA DO CARMO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
361980	FABIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362039	LUCIANA DE SOUZA FARIA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362066	JULIO CESAR MACHADO MUSTRANGE	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362139	LUIZ CLAUDIO FRANCO LAMELLA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362239	ELI DO NASCIMENTO	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362432	COSME GERSON DA SILVA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362437	DEJAILTON PAULINO NEVES	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362568	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362658	ELIO SILVA DA COSTA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362664	MAICON CUSTODIO PORTELA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
		2023/2024		
362670	LUCAS MEIRELES RIBEIRO		01/04/2024	30/04/2024
362711	JOAO BATISTA RODRIGUES MEIRA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362734	ANDERSON GADIA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362815	VALTER NELIO EYMAEL JUNIOR	2022/2023	05/02/2024	06/03/2024
362845	JACQUELINE ADAO DIAS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362892	MARIO DUARTE MACHADO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362946	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	2021/2022	01/04/2024	30/04/2024
362969	THAIS CAMPOS GIL GUERRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
362971	ISA NUNES VENTURA SALGADO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363107	JOSE AMARAL DA SILVA FILHO	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
363289	CHRISTINY MARCOLINO DA SILVA	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
363409	IGOR DA SILVA TEIXEIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363422	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363432	CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363683	VANESSA REIS DE CASTRO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - ABRIL 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
363686	THITANIA HENRIQUE CARVALHAES	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363687	JENNIFER AGUIAR DE SOUZA	2023/2024	12/04/2024	12/05/2024
363759	VITORIA MARTINS LOPES	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363767	ROBERTO CARLOS DE ABREU COSTA JUNIOR	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
363834	AQUILA DE ALMEIDA DOMINGUES	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
363896	ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE	2023/2024	07/04/2024	06/05/2024
364144	MONIQUE GONÇALVES DE SÁ	2022/2023	01/04/2024	30/04/2024
364300	VANIA LUCIA DE MELO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364304	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364404	ADRIANO MOZER FARIA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364438	GRAZIELLE OLIVEIRA FRAGA RANGEL	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364439	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364450	JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364503	RAPHAELLE MARIA DE SOUZA SANTOS	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364524	ANA CAROLINA BISPO MONTEIRO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364561	ANDREZA LIZANDRA LIMA DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364573	LUANA RODRIGUES DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
364612	UILLIAN PEREIRA BENEVENTES	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364624	JORGE DE ALMEIDA MASSAUER SEGUNDO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364644	KATIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	2024	02/01/2024	31/01/2024
364646	MELISSA PORTO DE MOURA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364647	HELLEN FERREIRA MACHADO	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364648	GIULLIA NOGUEIRA ROSA	2023/2024	10/04/2024	10/05/2024
364649	ANA BEATRIZ AUGUSTA FERREIRA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364656	CARINA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024
364660	THAINA GILMARA BASTOS BARCELLOS	2024	02/01/2024	31/01/2024
364667	EDER FREITAS DE SOUZA	2024	02/01/2024	31/01/2024
364668	CRISLAYNE SILVA DE SOUSA	2024	02/01/2024	31/01/2024
364679	ANDREA XAVIER DA SILVA	2023/2024	01/04/2024	30/04/2024





Mantenha distância de muros e cercas - eles podem desabar



Não se aproxime de postes para evitar choques nem toque em cercas de arame, portões metálicos, barras e outras estruturas metálicas



No ponto de ônibus, tente ficar sentado com os pés suspensos para evitar contato com o solo. Mas, se possível, procure um lugar mais seguro e coberto;



Não procure abrigo debaixo de árvores - elas podem atrair raios













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 152 de 01 de Abril de 2024.

Convoca a Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Região Metropolitana I.

O Pleno do CMS-Magé, reunido Ordinariamente em 01 de Abril de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, Lei Orgânica Municipal Art. 156, II, LC nº 23 07 de outubro de 2022 e seu Regimento Interno:





CONSIDERANDO, que o Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I que é composto pelos municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti e Seropédica, decidiu aderir ao formato regional da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4º CNGETS);

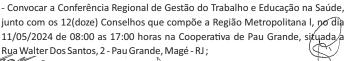


CONSIDERANDO a Resolução nº 732 de 02 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Comissão Organizadora, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à sua realização que contém ainda todo o regramento para realização das etapas municipais, regionais, estaduais, distrital, livres e nacional, incluídas orientações para acompanhamento e devolutiva da conferência.



CONSIDERANDO, que a Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública Municipal para a valorização do Trabalho e Educação na Saúde.

RESOLVE:



















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS-Magé N.º 152 de 01 de Abril de 2024.

- Divulgar, o Regimento Interno da Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Metropolitana I, aprovado pela comissão organizadora.

Magé, 01 de abril de 2024.

Marilene Formiga Monteiro Presidente do CMS-Magé

POSNINO N' DOCINIO José Rosário Neves dos Santos

Maria Celina de Jesus Silva

Alberto Domingues Almeida Filho

Jorge Moço da Costa

Sandra Maria de S. Alves

Diego Costa A. de Oliveira

no do Santo Filho Geovani Paul

tronciaco

Paulo Roberto dos S. Francisco

Gleyarlus

Ana Paula Barbosa Martins

2018lami10 Diacuí Olukemi F. Alamino

Erika Nildes dos S. Pereira

Rodrigo José da Silva Trabalhador do SUS

Homologø en

Renato Cozzolino Harb Prefeito Municipal de Magé

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Regimento Interno da Etapa Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Etapa Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, convocada pelos municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Jguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti e Seropédica, integrantes do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I do Estada do Rio de Janeiro,- Etapa Regional Metropolitana I da 4ª CNGTES, será realizada no dia 11 de maio de 2024 no município de Magé.

Parágrafo Único- A competência para a realização da Etapa Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, será dos Conselhos Municipais de Saúde da Metro I, com participação ativa de movimentos, entidadese instituições.

Art. 2° - A Etapa Regional Metropolitana I da 4ª CNGTES, e tem por objetivo:

- I Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
- II Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadoresdo SUS:
- III Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade:
- IV Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora da região acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- V Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- VI Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar, propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Municipais, Estadual e Plano Nacional de Saúde);
- VII Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação.
- VIII Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);
- IX Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e
- X Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 3º- A presidência da Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será exercida pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora, e em sua ausência pela Coordenadora Adjunta.
- **Art. 4º** -A Comissão Organizadora da Regional da Metropolitana I da 4ª CNGTES será composta por 12(doze) participantes, indicados pelo Fórum Regional de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I, sendo preservada a paridade em sua composição.

- § 1º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:
- I Coordenação geral
- II Coordenação adjunta;
- III Subcomissão de relatoria;
- § 2º A Comissão Organizadora da Regional da Metropolitana I da 4ª CNGTES será assim composta:

Coordenação Geral:

Nome	Município
1. Marcela Moreira Correa	Seropédica

Coordenação Adjunta:

Nome	Município
2. Alecir de Jesus Nunes	São João

I - Representantes dos Municípios

3. R	enato Rocha Fernandes	Nova Iguaçu
4. C	arlos Alberto Pires	Duque de Caxias
5. M	aria de Fátima Gustavo Lopes	Rio de Janeiro
6. N	ilson Ivan de Oliveira Nascimento	Itaguaí
7. Di	iacuí Olukemi Formiga Alamino	Magé
8. Jo	osé Augusto da Silva	Nilópolis
9. Ja	anaina Barão de Sousa	Queimados
10. Si	ilvia Lúcia Filipe Mendes	Japeri
11. R	oger Soares de Oliveira	Mesquita
12. D	avi Calado	Belford Roxo

Subcomissão de Relatoria

1. Janaina Barão de Sousa	Queimados
2. Renato Rocha Fernandes	Nova Iguaçu
3. Diacuí Olukemi Formiga Alamino	Magé
4. Marcela Moreira Correa	Seropédica

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 5}^{\rm o}$ A Comissão Organizadora da Regional da Metropolitana I da $4^{\rm a}$ CNGTES -compete:
- I Apoiar os 12 (doze) municípios da região nas Etapas Municipais da Região Metropolitaría I da $4^{\rm a}$ CNGTES, quando a isso convidada;
- II Promover as ações necessárias à realização da Regional da Metropolitana I da 4ª CNGTES, atendendo às Deliberações do Fórum Regional Metropolitana I-RJ, do CES, do CNS e da Secretaria de Estado de Saúde RJ e:
- a) Propor o Regimento Interno da Etapas Municipais da Região Metropolitana I da 4^a CNGTES;
- b) Definir os critérios para a sua participação na 1ª CEGTES-RJ;
- c) Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para as Etapas Regional e Estadual;
- f) Encaminhar o Relatório Final da Etapa da Região Metropolitana I da 4^a CNGTES 1^a à Comissão Organizadora Estadual;
- g) Elaborar propostas de atividades para a programação, infraestrutura e acessibilidade da Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES;
- h) Depois de homologado pelo Colegiado Pleno da Região, o Regimento Interno será divulgado no site do Prefeitura do município anfitrião, para produção de seus, efeitos legais, e ençaminhados para sua devida públicação no Diário Oficial município anfitrião:
- Formular e sistematizar todas as atividades referentes à realização da Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Regimento Interno da Etapa Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde

Art. 6° A(o) Coordenador(a) Geral caberá:

- I Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III Submeter à homologação do pleno da comissão organizadora da etapa regional o Regimento Interno;
- IV Supervisionar todo o processo de organização da Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES;
- V Coordenar toda a Conferência durante o seu curso, sendo o ponto focal para a solução de demandas necessárias.

Art. 7º À Subcomissão de Relatoria cabe:

- I Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;
- II Promover e garantir o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Regionais à Comissão Organizadora da Etapa da Região Metropolitana Ida 4ª CNGTES:
- III Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho:
- IV Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais e preparar as propostas para distribuição aos Delegados da Etapa Estadual;
- V Organizar os Grupos de Trabalho;
- VI Organizar a apresentação das moções na Plenária Final da Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES;
- VII Estruturar o Relatório Final da Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES a ser apresentado ao CES-RJ; e
- **VIII -** Reunir os textos das apresentações dos palestrantes para fins de registro e divulgação.
- § 1º O Coordenador e o Subcoordenador de Relatoria serão indicados pela Comissão Organizadora.
- § $\tilde{2}^{o}$ Caberá ao Coordenador de Relatoria conduzir o processo, acompanhar e monitorar a equipe externa de relatoria que o irá apoiar, em suas atribuições.

Art. 8º A Infraestrutura e Acessibilidade cabe ao município anfitrião:

- I Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade, necessárias à realização Região Metropolitana I da 4a CNGTES, referentes ao local;
- II Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, com asseguradas condições. para sua efetiva partitipação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS; e
- III Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização Etapa da Região Metropolitana I da 4ª CNGTES referentes ao local do evento, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, totem de carregador de celulares, dentre outros), alimentação e outras.
- Art. 9º A Articulação e Mobilização cabe a comissão organizadora por meios digitais, assim como aos membros dos conselhos municipais que compõem a Região Metropolitana I.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

- Art. 10° A Etapa Regional Metropolitana I do Estado do Rio de Janeiro da será realizada, em 11 de maio de 2024, sob os auspícios do Fórum de Conselhos Municipais de Saúde da Região Metropolitana I, com base em documentos produzidos pelos Conselhos Municipais de Saúde, pelo Conselho Estadual do Rio de Janeiro e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
- a. analisar a situação de saúde no âmbito regional;
- b. debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos neste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- c. debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos neste regimento;
- d. elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento;
- e. incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

- § 1º-A divulgação da Etapa Regional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços
- § 2º Os documentos do Conselho Municipal/Regional de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CNS e editados após a publicação deste Regimento.
- § 3º No Relatório Regional serão delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual; e com vias à incidência no âmbito nacional;
- § 4º O Relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade da Subcomissão de relatoria formada por Conselheiros Municipais de Saúde integrantes do Fórum Regional de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 25 de maio de 2024.

CAPÍTULO IV DO TEMA E DOS EIXOS

- Art. 11 Da forma estabelecida pelo Regimento Interno da 4ª CNGTES, a 2ª CRGTES terá como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
- § 1º São s eixos temáticos da 2ª CRGTES:
- Î Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidador das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

- **Art. 12 -** A 2ª CRGTES será precedida por Conferências Municipais, Plenárias Ampliadas, e Rodas de Conversa, através das quais serão aprovadas as propostas a serem debatidas e na Conferência Regional, e eleitos os delegados à etapa regional.
- **Art. 13 -** Os debates sobre o tema e ps eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal/Regional, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.

CAPÍTULO VI DA ETAPA REGIONAL METROPOLITNA I DA 4º CONFERÊNCIA NACIONAL' DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

- **Art. 14 -** A 1ª CEGTES-RJ, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS Nº 724, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conta com as seguintes etapas:
- I-Etapa Municipal e, ou, Regional fevereiro, março, abril e maio de 2024;
- II Etapa Estadual maio e junho de 2024
- III Conferências Livres até o final da Etapa Municipal e, ou Regional, e
- IV Etapa Nacional de 19 a 22 de novembro de 2024.
- § 1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das Deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.
- § 2º Os debates sobre o Tema e os Eixos Temáticos da Conferência serão conduzidos nas Etapas Municipal e, ou, Regional e Estadual, com base no Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES/RJ, e docuhentos elaborados e aprovados pela Comissão Organizadora da 1ª CEGTES-
- § 3º As Deliberações da 1ª CEGTES-RJ, serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.
- $\S~4^{\rm o}$ A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas preparatórias.
- § 5º Nas etapas Municipal e Regional, será assegurada a paridade de representantes do Segmento de Usuários em relação ao conjunto das Pessoas Delegadas dos demais Segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei Nº 8.142, de28 de dezembro de 1990.







ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Regimento Interno da Etapa Regional da Metropolitana I da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde

- § 6º Em todas as etapas será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Interestadual sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de Acessibilidade para Realização de Conferências de Saúde", do CES-RJ.
- § 7º As Deliberações aprovadas em cada. uma das etapas da 4ª CNGTES devem apontar a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.
- Art. 15 A competência para a realização de cada etapa da 4ª CNGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal, Estadual e Federal) e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Seção I DA ETAPA MUNICIPAL

- Art. 16 A Etapa Municipal da 4ª CNGTES será realizada entre os meses de fevereiro e maio de 2024, por meio de Conferências ou Plenárias Ampliadas, Oficinas, e outras atividades pertinentes, garantindo à Participação Popular, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal e, ou, regional e estadual;
- b) debater e formular propostas, no âmbito do município, do Tema e dos Eixos Temáticos definidos no caput e Art. 18 deste Regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- c) debater e formular propostas, nos âmbitos municipal e, ou, regional e estadual, do Tema e os Eixos Temáticos definidos no caput e § 1º do Art. 18 deste Regimento;
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
- e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal
- § 1º Definem-se por Plenárias Ampliadas a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com participação de Conselheiros, Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS e movimentos sociais no âmbito do território.
- § 2º A divulgação da Etapa Municipal e, ou, regional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.
- § 3º Os documentos do Conselho Municipal e, ou, Regional de Saúde referidos no caput serão definidos pelo CNS e editados após a publicação deste Regimento.
- § 4º Nos Relatórios Municipal e, ou, regional devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vistas à incidência no âmbito estadual:
- § 5º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, e sua Comissão Organizadora, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 10 (dez) dias da sua realização

Seção II DA ETAPA REGIONAL

- **Art. 17** A Etapa Regional da 4ª CNGTES será realizada entre os meses de fevereiro a maio de 2024, por meio de Conferências com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:
- a) analisar a situação de saúde nos âmbitos regional e estadual;
- b) debater e formular propostas, no âmbito do tema e dos Eixos Temáticos definidos no Regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- c) debater e formular propostas, nos âmbitos estadual e regional, do tema e os Eixos Temáticos definidos no Regimento:

- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos no regimento;
- e) incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.
- § 1º A divulgação da Etapa Regional será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços;
- § 2º Os documentos dos Conselhos de Saúde referidos no caput serão definidos pelo CNS e editados após a publicação deste Regimento;
- § 3º No Relatório Regional devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência nos âmbitos regional, estadual e com vistas à incidência no âmbito estadual;
- § 4º O Relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional, a ser criada no âmbito das respectivas Regiões de Saúde pactuadas no Estado do Rio de Janeiro, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 10 (dez) dias da sua realização.

Subseção III DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL PARA A ETAPA ESTADUAL

- **Art. 18** Na Conferência Regional serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012.
- § 1º As Conferências, Regionais deverão incentivar que sejam eleitas Pessoas Delegadas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do Tema Central da 1ª CEGTES-RJ.
- § 2º As Pessoas Delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nasi Conferências Livres, obedecendo a seguinte proporcionalidade:
- a) 40% Conselheiros de Saúde; e
- b) 60% Não Conselheiros Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.
- § 3º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Regional, deliberará sobre o caso específico.
- § 4º O resultado da Eleição de Pessoas Delegadas da Etapa Regional será enviado pela respectiva Região de Saúde, por meio do representante regional e, ou, pela Comissão Organizadora Regional, à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa.
- § 5º Recomenda-se que as Conferências Regionais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:
- I Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitados as diferenças e proporcionalidades locais;
- II Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- III Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV- Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
- VI Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas; e
- VII Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.
- **Art. 19** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Região	Delegados	Convidados	Observadores
Metropolitana I	240	X	

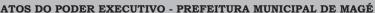
Obs.: Os observadores se inscreverão apenas para a Etapa Estadual







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



SECULTE





ERRATA 002 DO EDITAL DO FESTIVAL CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

ERRATA

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos comunica a alteração no Edital Canta Magé Gospel 2024.

Desta forma:

1 - Onde se lê:

ANEXO 1 CALENDÁRIO CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	14/03/2024 a 29/03/2024
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	05/04/2024
AUDIÇÕES	17, 18 e 19/04/2024
RESULTADO DAS AUDIÇÕES e SORTEIO DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO	22/04/2024
CAPTAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	25 e 26/04/2024
ELIMINATÓRIAS AO VIVO	04, 11 e 18/05/2024
SORTEIO DOS TRIOS	20/05/2024
WORKSHOP	25/05/2024
ENSAIOS PARA A SEMIFINAL	23 a 30/05/2024
SEMIFINAL	01/06/2024
ENSAIOS PARA A FINAL	03 a 05/06/2024
GRANDE FINAL	07/06/2024

Leia-se:

ANEXO 1 CALENDÁRIO CANTA MAGÉ GOSPEL 2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/02/2024			
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO	14/03/2024 a			
DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	29/03/2024			
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	05/04/2024			
AUDIÇÕES	17, 18 e 19/04/2024			
RESULTADO DAS AUDIÇÕES e SORTEIO DAS ELIMINATÓRIAS AO VIVO	22/04/2024			
CAPTAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	25 e 26/04/2024			
ELIMINATÓRIAS AO VIVO	11, 18 e 25/05/2024			
SORTEIO DOS TRIOS	27/05/2024			
WORKSHOP	01/06/2024			
ENSAIOS PARA A SEMIFINAL	10 a 14/06/2024			
SEMIFINAL	15/06/2024			
ENSAIOS PARA A FINAL	17 a 21/06/2024			
GRANDE FINAL	22/06/2024			

2 - Onde se lê:

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas de cunho religioso no estilo gospel.

Leia-se:

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas de cunho religioso no estilo gospel evangélico.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 03 de maio de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Matrícula nº 361.007









ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMTR





EDITAL SIMPLIFICADO 001/2024 DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o regulamento para inscrição da terceira edição do "Festival da Empada do Município de Magé" através do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

- **1.1.** O Festival tem como objetivo valorizar a gastronomia local descobrindo novos talentos, incentivar os empreendedores do município, e com isso, fortalecer a identidade das empadas como patrimônio imaterial da cidade.
- **1.2.** O Festival da Empada vai eleger e premiar a melhor receita, na opinião do júri técnico selecionado pela Secretaria de Trabalho e Renda.

2. DOS PARTICIPANTES

- **2.1.** Poderá se inscrever no Festival da Empada pessoas acima de 18 (dezoito) anos completos, residentes e/ou domiciliados em Magé.
- **2.2.** Poderá participar pessoa física, que autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes.
- **2.3.** Importante que os participantes criem empadas valorizando os ingredientes e poderá ser utilizado qualquer tipo de massa nas suas empadas.
- **2.4.** Cada participante ficará responsável pelos insumos necessários à elaboração da receita da empada, bem como utensílios e equipamentos que irão utilizar ao longo de todo o processo de fabricação e apresentação.
- 2.5. Cada participante deverá elaborar a sua receita para QUATRO jurados durante a pré-seleção e CINCO jurados durante a final, além de UMA empada destinada para a fotografia no dia do evento, além disso, fica permitida à comercialização das empadas pelos participantes inscritos durante o evento, proporcionando aos visitantes a oportunidade de degustar e adquirir as deliciosas receitas diretamente dos participantes do concurso. "Essa iniciativa visa promover a interação entre os participantes e o público, além de incentivar a divulgação das receitas em um ambiente festivo".
- **2.6.** A organização do evento, **NÃO** se responsabiliza pelo deslocamento e/ou hospedagem dos participantes do festival, nem com os demais custos diretos ou indiretos à participação.
- **2.7.** É vedada a participação dos vencedores da edição 2022/2023, que ocuparam primeiro lugar.
- 2.8. É vedada a participação de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição será gratuita realizada por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (https://mage.ri.gov.br/). Caso seja necessário suporte para a inscrição, o candidato deverá se dirigir a sede da Secretaria de Trabalho e Renda, situada na Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ de segunda a sexta de 09h às 17h.
- **3.2.** A inscrição será de 09h do dia 24 de junho de 2024 às 17h do dia 05 de julho de 2024 pelo site oficial da Prefeitura Municipal.
- **3.3.** Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e todosos termos e condições do presente Edital.
- **3.4.** O candidato deverá disponibilizar a Receita da Empada no formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé no endereço: (https://mage.ri.gov.br/) no ato da inscrição.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Será formada uma comissão com 05 (cinco) jurados, composta por 02 (dois) juízes técnicos, 02 (dois) representantes da sociedade civil e 01 (um) da Secretaria de Trabalho e Renda. Em caso de empate, o representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda terá o voto de minerva para a decisão final.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

- **5.1.** A pré-seleção dos inscritos será na SEDE da Secretaria Municipal de Renda, localizada na Rua Sebastião Reis, 21, Flexeiras Magé/RJ, no período compreendido entre os dias 15 de julho de 2024 a 19 de julho, com início às 11h:00m. As informações sobre o dia específico de participação de cada inscrito serão divulgadas no site da prefeitura e, adicionalmente, o cronograma detalhado da pré-seleção estará disponível a partir do dia 8 de cronograma detalhado da julho de 2024. Além disso, a notificação individual será realizada por telefone os participantes estejam plenamente informados para garantir que todos sobre os detalhes do evento.
- **5.2.** Em caso de grande número de inscritos, a pré-seleção poderá ser dividida em dois ou mais dias, conforme a necessidade logística e a quantidade de participantes, a fim de assegurar uma avaliação cuidadosa e justa de todas as empadas apresentadas. Os participantes serão informados sobre a data e horário específico da sua participação na pré-seleção, garantindo um processo transparente e organizado.
- **5.3.** Cada participante deverá apresentar quatro empadas da receita informada no formulário eletrônico para a Comissão Técnica de Avaliação.
- **5.4.** Será papel da Comissão Técnica de Avaliação, analisar os critérios: SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA E ORIGINALIDADE durante a pré-seleção. Cada critério será avaliado de forma minuciosa para garantir uma análise abrangente e justa das empadas apresentadas pelos participantes. A pontuação final será atribuída considerando o desempenho em cada um desses elementos, contribuindo para uma avaliação completa e criteriosa das receitas inscritas no concurso.
- **5.5.** Serão classificados para a fase final os dez participantes que obterem as misros notas
- **5.6.** A lista dos candidatos aptos para a final será divulgada no site da Prefeitura (mage.rj.gov.br) no dia 15 de agosto de 2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **6.1.** Serão critérios de avaliação do júri: SABOR, APRESENTAÇÃO, TEXTURA e ORIGINALIDADE
- 6.2. Cada Critério será avaliado com nota de 05 (cinco) a 10(dez) pelos jurados.
- **6.3.** As 03 (três) receitas com maior pontuação serão premiadas. Como ferramenta de desempate, caso necessário, o voto será definido pela maior pontuação nos critérios, seguindo a ordem abaixo:

1º SABOR

2º APRESENTAÇÃO

3º TEXTURA

4º ORIGINALIDADE.

6.4. A Seleção da Melhor empada de Magé 2024 acontecerá por meio de degustação realizada por cinco jurados, sendo 02 com conhecimento em gastronomia, 02 represeniantes da sociedade civil e 01 servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda em caso de empate. Os jurados especializados em gastronomia fornecerão uma avaliação técnica, enquanto os representantes da sociedade agregarão uma perspectiva mais ampla e







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMTR





EDITAL SIMPLIFICADO 001/2024 DO FESTIVAL DA EMPADA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

diversificada. Em situações de empate, o servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda atuará como voto de sendo escolhido pela própria SMTR. Essa composição visa assegurar uma avaliação abrangente e imparcial na busca pela melhor empada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** Ser apresentada no dia do evento (pré-seleção e final) uma empada que não corresponde à receita informada no item 3.4
- 7.2. Não comparecer no dia da pré-seleção e da final
- **7.3.** É crucial que os participantes estejam pontualmente presentes nos dias designados para a pré-seleção e a final. O não comparecimento do horário estipulado implicará na desclassificação automática do participante, tanto na pré-seleção quanto na final do concurso. A organização não se responsabilizará por atrasos, e nenhum participante será admitido após o horário estabelecido, responsabilidade de cada participante garantir sua presença nos momentos determinados do evento.
- **7.4.** Não estejam com quantidade de empadas necessárias para avaliação de todos os jurados e da fotografia.
- **7.5.** É vedado ao participante praticar conduta considerada pela organizadora incompatível para o desenvolvimento do Festival. Com o intuito de garantir um ambiente harmonioso e respeitoso, a organização reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante cujo comportamento seja considerado inadequado ou que vá de encontro aos princípios e normas estabelecidos para a realização do evento.

8. DA FINAL

- **8.1.** A final do concurso está programada para ocorrer no dia 07 de setembro de 2024, na Praça Sete de Setembro, localizada na Rua Dona Alvira Piabetá/Magé, com início às 12h. A etapa final compreenderá a apresentação das receitas de todos os participantes aos jurados, culminando na decisão do vencedor do concurso da melhor empada de Magé de 2024.
- **8.2.** Os participantes classificados na pré-seleção deverão comparecer na final dia 07 de setembro 2024 até as 12h.
- **8.3.** As avaliações técnicas do festival ocorreram durante o evento sendo necessário que o candidato apresente um documento de identificação com foto.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação consistirá na quantia brutal e total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao primeiro colocado, R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao segundo colocado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao terceiro colocado, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias úteis após a final do concurso, tendo como origem o elemento de despesas PT: 02.20.11.331.1002.2060, ND: 3.3.90.31 e fonte pagadora 500 501 704 705, do orçamento 2024 da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes declaram que estão em perfeitos estado de saúde e em plena aptidão para participação do Festival, se comprometendo a informar à Secretaria de Trabalho e Renda de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Os Participantes obrigam-se ainda a informar à Secretaria de Trabalho e Renda caso o Participante venha sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização do Festival.

- **10.2.** O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da Secretaria de Trabalho e Renda, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.
- **10.3.** Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Edital, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas.
- **10.4.** Os Participantes comprometem-se a ceder seus nomes, fotos, entrevistas e receitas de forma integralmente gratuita, com vista à divulgação em qualquer veículo da Prefeitura Municipal de Magé e de eventuais parceiros, em qualquer período.
- **10.5.** Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo, bem como, a fornecer toda e qualquer documentação, pessoais ou não, necessárias para sua.participação do Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento.
- 10.6. As dúvidas, ou eventuais impugnações a este edital serão analisadas e decididas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), qualquer questionamento ou contestação em relação às regras e condições do edital deverão ser encaminhados à SMTR, que avaliará e tomará as decisões pertinentes visando à transparência e o cumprimento adequado do Processo do concurso.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de Maio de 2024
Inscrições online no site https://mage.rj.gov.br/	09h do dia 24 de junho às 05 julho de 2024
Pré-Seleção	15 de julho de 2024 a 19 de julho às 11h
Divulgação dos classificados	15 de agosto de 2024 no site da Prefeitura
Data e Hora do Evento	07 de setembro de 2024 das 12h às 18h
Avaliação das empadas	07 de setembro de 2024, durante o evento
Divulgação dos Vencedores	07 de setembro de 2024, durante o evento
Local do Evento	Praça Sete de setembro - Rua Dona Elvira (em frente à maternidade de Piabetá)

Magé, 04 de março de 2024.

Fernando José Assumpção Cozzolino Secretário Municipal de Trabalho e Renda Matrícula: 360992





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ





Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CMHDU



Município de Magé

Edital de convocação das entidades da sociedade civil para composição do CMHDU no Biênio 2024-2026

O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, (artigo 5º da Lei 1802/2006), resolve: Expedir Edital sobre o Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil -Biênio 2024/2026, e dá outras providências.

- Art. 1º Ficam convocadas todas as Entidades Não Governamentais, em pleno funcionamento e regularmente cadastradas, constituída com sede e foro no Município de Magé;
- I Poderão inscrever-se como entidades eleitoras, todas aquelas que atuam na defesa e garantia dos beneficiários dos programas habitacionais e na priorização de linhas de ação regularmente constituída e em pleno funcionamento:
- II As inscrições só serão aceitas através de ficha de inscrição (anexo I), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00, na Avenida Simão da Motta, n.º 950 – Centro – ${\tt Mag\'e/RJ}, na \, {\tt Secretaria\, Municipal\, de\, Habita\'e\~ao} \, {\tt e\, Urbanismo}.$

Art. 2° - Da documentação:

As entidades no ato da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia de Estatuto da Entidade, registrada em cartório;
- b. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, registrada em cartório;
- c. Cópia do CNPJ.
- d. Copia do RG e CPF do presidente da Entidade;
- e. Contato Telefônico;
- f. E-mail:

Art.3° - Dos Prazos - Calendário Eleitoral:

- a. Inscrição a partir da publicação de Edital até 21/06/2024;
- b. Eleição: 29/06/2024;
- c. Apresentação dos Representantes das Entidades até: 12/06/2024;
- d. Posse dos novos conselheiros dia 19/07/2024;

Art. 4º - Da Eleição

- I A eleição ocorrerá no dia 29/06/2024 às 10 horas na sede da Casa dos conselhos Situada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, n.º 26 - Flexeiras -
- II As Entidades farão sua assembleia com a competência de eleger 08 (oito) representantes de entidades da Sociedade Civil, de acordo com os segmentos previstos no Art. 5° da lei 1802/2006;
- Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano é órgão de Caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
- · Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- · Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- · Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- · Procuradoria Geral do Munícipio;
- · Camara Municipal de Magé;
- Conselho Regional dos Corretores de Imóveis CRECI / Seção Magé;
- · Associação Comercial e Industrial de Magé;
- Ordem dos Advogados do Brasil OAB / Seção Magé;
- · Sindicato do Produtores Rurais de Magé;
- · Associação dos Usuários da BR-116; COMAMEA.

III - Cada Entidade terá direito a 01 (um) voto;

IV - As Entidades eleitas terão até 30 dias para designar sua representação no conselho, indicando seus representantes, titulares e suplentes;

V - No caso de dúvidas, as Entidades poderão obter esclarecimentos junto ao Secretario Executivo do Conselho, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00, na Avenida Simão da Motta, n.º 950 - Centro - Magé/RJ, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, através de Requerimento, entregues na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada na Avenida Simão da Motta, n.º 950 - Centro - Magé/RJ.

Magé, 07 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Martinho Pencai Presidente do CMHDU Matrícula 361339

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL <u>DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>

) VOTANTE

) CANDIDATO

() () () () ()
Eu
RGCPF
Residente e domiciliado nesta cidade de Magé, a Rua
nº
Ваігго СЕР:
Fone () Não possuo
E-mail:
Local de trabalho
Solicito minha inscrição para participar da Eleição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, no segmento de:
Usuário ou representante de Conselhos Gestores
) Entidades Comunitárias de Bairro () Demais Associações
Conforme o Regimento da eleição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Magé, junto cópia da documentação exigida (preenchimento obrigatório).
Entidade:
CNPJ:
Endereço: nº
ВаіггоСЕР:
Fone: E-mail:
Magé,de de 2024.
ASS
טטר







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



Resolução 001/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **002/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada no dia 25/03/2024 este colegiado, aprovou:

Art.1º - Mesa Diretora Composta pelas Seguintes Conselheiras para o Mandato de 2024-2026:

Presidente Eleita pelo Governo:

Vilma de Souza Nevesa

Vice-Presidente Eleita pela Sociedade Civil:

Sandra Rodrigues da Silva

1ª Secretária do Conselho:

Giulia dos Anjos e Silva

Secretária Executiva:

Eleticia Olivete da S. Soares

Art. 2º - Comissões Permanentes de Trabalho Compostas pelas Seguintes Conselheiras:

Comissão de Política da Mulher

Sociedade Civil:

Sandra Rodrigues da Silva, Rosemar de Souza Soares e Kênia Caldas Maia do Nascimento Coelho.

Governo:

Vilma de Souza Neves, Camila dos Santos Leal e Izabel Pacheco Braga Machado.

Comissão de Financas

Sociedade Civil:

Heloisa da Silva Gouveia Costa e Aurea Celeste Franco de Barros.

Governo:

Sônia Maria Muniz Barreto e Vanilda Barcelos dos Santos.

Comissão de Divulgação

Sociedade Civil:

Derly Nunes Vieira Velasco e Paloma de Souza Molica Santos

Governo:

Giulia dos Anjos e Silva e Iracema Gonçalves da Silva

Art. 3º - Calendário Anual das Reuniões Ordinárias: Data: Toda 3ª terça-feira de cada mês. Horário: 15:00 horas.

Magé, 27 de março de 2024

Vilma de Souza Neves Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras -Magé RJ, Brasil 25.900-000 (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMDEF



RESOLUÇÃO № 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **002/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia **QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MILE VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Plano de Ação 2024;

Art.2º: Alternância no Cargo de Presidência e Vice-Presidência;

Presidente: Carlos Henrique de Mattos Duarte Secretaria Municipal de Transporte Representante Governamental;

Vice-Presidente: Erlon Lopes da Silva Santos — Pessoa com Deficiência — Sociedade Civil.

Art.3º: Solicitação de Crachás para a Identificação da Comissão de Políticas Públicas para a realização de Visitas Institucionais.

Magé, 14 de Março de 2024.

Erlon Lopes da Silva Santos Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – **Magé RJ**, Brasil 25.900-000 **2** (21) 2633-0510 E-mail: comdefmage@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI



RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 001/2024, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOISMIL E VINTE E QUATRO este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Plano de Ação 2024;

Art. 2º: Ofício de solicitação de Plano de Ação e de Visitação das ILPIS GovernamentaJ e Não Governamental que possui registro no Conselho;

Art. 3º: Reunião Extraordinária com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do idoso;

Art. 4º: Entrega dos Exemplares do Estatuto da Pessoa Idosa para as Instituições/ILPIS e para as Secretarias que possui registro e vinculadas ao Conselho

Art.5º: Realizar Visita Institucional nas ILPIS Não-Governamentais e Governamentais para Fiscalização e inspeção das mesmas.

Magé, 22 de Fevereiro de 2024.

Hueider Everton Presidente do COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ compi@mage.rj.gov.br | \$\mathbb{\text{2}}\$ (21) 2317-0206

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI

COMDDEPI



RESOLUÇÃO 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 002/2024, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Relatório de Visita da Comissão de Cadastro, Registro e Documentação dalLPI Viver Bem;

Art. 2º: Relatório de Visita da Comissão de Cadastro, Registro e Documentação da ILPI Vovó Jack;

Art. 3º: Solicitação de Prazo de 60 (seSsenta) dias para a Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, Núéleo Duque de Caxias para enviar resposta referente ao Registroda ILPI Vovó Jack neste Conselho;

Art. 4º: Visita Institucional na ILPI Vovó Jack;

Magé, 19 de Março de 2024.

Hueider Everton Presidente do COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ <u>compi@mage.rj.gov.br</u> | **☎** (21) 2317-0206

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI

COMDDEP



RESOLUÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **003/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Ação Alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violênçia contra a Pessoa Idosa - Tema: Programa de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;

Art. 2º: Solicitação de Camisas quantidade 100 (cem); Convite Digital; Kit. lanche, água, gelo, 03 (três) tendas, mesas e cadeiras, microfone, aparelho de som, fotos e matérias.

Magé, 02 de Abril de 2024.

Hueider Everton
Presidente do COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ compi@mage.rj.gov.br | 🕿 (21) 2317-0206











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS				04100 ()		
	PREVISAU INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
Receitas Orçamentárias		•			•			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	922.820.843,02	922.820.843,02	220.146.774,06	23,86	220.146.774,06	23,86	702.674.068,9	
RECEITAS CORRENTES	922.820.843,02	922.820.843,02	220.146.774,06	23,86	220.146.774,06	23,86	702.674.068,9	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.624.681,42	80.624.681,42	26.853.260,23	33,31	26.853.260,23	33,31	53.771.421,1	
Impostos	67.274.108,31	67.274.108,31	22.120.344,58	32,88	22.120.344,58	32,88	45.153.763,7	
Taxas	13.350.573,11	13.350.573,11	4.732.915,65	35,45	4.732.915,65	35,45	8.617.657,4	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	20.267.376,32	20.267.376,32	5.762.364,75	28,43	5.762.364,75	28,43	14.505.011,5	
Contribuições Sociais	10.929.971,76	10.929.971,76	4.226.846,97	38,67	4.226.846,97	38,67	6.703.124,7	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.337.404,56	9.337.404,56	1.535.517,78	16,44	1.535.517,78	16,44	7.801.886,7	
RECEITA PATRIMONIAL	54.060.543,76	54.060.543,76	4.687.157,09	8,67	4.687.157,09	8,67	49.373.386,6	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	54.060.543,76	54.060.543,76	4.687.157,09	8,67	4.687.157,09	8,67	49.373.386,6	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	270.210,79	270.210,79	109.187,92	40,41	109.187,92	40,41	161.022,	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	270.210,79	270.210,79	109.187,92	40,41	109.187,92	40,41	161.022,8	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.314.941,80	762.314.941,80	182.210.780,10	23,90	182.210.780,10	23,90	580.104.161,7	
Transferências da União e de suas Entidades	439.222.774,19	439.222.774,19	120.929.782,92	27,53	120.929.782,92	27,53	318.292.991,2	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.490.641,61	132.490.641,61	15.996.400,97	12,07	15.996.400,97	12,07	116.494.240,6	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas			154.209,07		154.209,07		-154.209,0	
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.601.526,00	190.601.526,00	45.130.387,14	23,68	45.130.387,14	23,68	145.471.138,8	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.283.088,93	5.283.088,93	524.023,97	9,92	524.023,97	9,92	4.759.064,9	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.962,39	350.962,39	57.487,09	16,38	57.487,09	16,38	293.475,3	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.603,64	192.603,64	5.317,76	2,76	5.317,76	2,76	187.285,8	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							,	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	4.739.522,90	4.739.522.90	461.219,12	9,73	461.219,12	9,73	4.278.303,7	

Período de referência: 1º bimestre

DE 01 A 15 DE MAIO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL 2024







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

			Estágios da Receita Or	rçamentária			
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS R	EALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISAU INICIAL	PREVISAU ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	948.649.468,77	948.649.468,77	229.311.832,69	24,17	229.311.832,69	24,17	719.337.636,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	948.649.468,77	948.649.468,77	229.311.832,69	24,17	229.311.832,69	24,17	719.337.636,0
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	948.649.468,77	948.649.468,77	229.311.832,69	24,17	229.311.832,69	24,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

					Estágios o	da Despesa Orçamentári	a			
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	919.029.165,89	916.866.830,75	636.001.517,01	636.001.517,01	280.865.313,74	180.784.650,58	180.784.650,58	736.082.180,17	164.375.777,62	
DESPESAS CORRENTES	782.120.266,22	771.725.571,79	543.105.358,13	543.105.358,13	228.620.213,66	145.166.773,74	145.166.773,74	626.558.798,05	131.383.405,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.114.468,96	409.581.813,47	398.711.889,06	398.711.889,06	10.869.924,41	93.022.039,41	93.022.039,41	316.559.774,06	88.931.310,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.015.500,00	1.015.500,00	1.015.500,00	1.015.500,00	0,00	347.191,40	347.191,40	668.308,60	347.191,40	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.990.297,26	361.128.258,32	143.377.969,07	143.377.969,07	217.750.289,25	51.797.542,93	51.797.542,93	309.330.715,39	42.104.903,42	
DESPESAS DE CAPITAL	130.908.899,67	139.141.258,96	92.896.158,88	92.896.158,88	46.245.100,08	35.617.876,84	35.617.876,84	103.523.382,12	32.992.372,56	
INVESTIMENTOS	118.240.899,67	126.835.558,96	81.091.381,88	81.091.381,88	45.744.177,08	32.513.199,88	32.513.199,88	94.322.359,08	29.888.807,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	758.000,00	395.700,00			395.700,00			395.700,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.910.000,00	11.910.000,00	11.804.777,00	11.804.777,00	105.223,00	3.104.676,96	3.104.676,96	8.805.323,04	3.103.565,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00			6.000.000,00			6.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.620.302,88	36.057.244,94	35.429.967,41	35.429.967,41	627.277,53	11.258.875,06	11.258.875,06	24.798.369,88	3.102.653,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	948.649.468,77	952.924.075,69	671.431.484,42	671.431.484,42	281.492.591,27	192.043.525,64	192.043.525,64	760.880.550,05	167.478.431,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	948.649.468,77	952.924.075,69	671.431.484,42	671.431.484,42	281.492.591,27	192.043.525,64	192.043.525,64	760.880.550,05	167.478.431,36	
SUPERÁVIT (XIII)							37.268.307,05		61.833.401,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	948.649.468,77	952.924.075,69	671.431.484,42	671.431.484,42		192.043.525,64	229.311.832,69		229.311.832,69	
RESERVA DO RPPS										







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

			Estágios da Receita Intra-C	Orçamentária			
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS R	EALIZADAS		CALDO (= =)
	PREVISAU INICIAL	PREVISAU ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias			•				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,
RECEITAS CORRENTES	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,
Contribuições Sociais	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
ALIENAÇÃO DE BENS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Demais Transferências de Capital				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
Integralização do Capital Social				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
Resgate de Títulos do Tesouro				







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

		Estágios da Receita Intra-Orçamentária								
Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	DDEVIÇÃO ATUALIZADA (a)		CALDO (a a)						
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
Demais Receitas de Capital										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

					Estágios	da Despesa Intra-Orçam	entária			
Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.620.302,88	36.057.244,94	35.429.967,41	35.429.967,41	627.277,53	11.258.875,06	11.258.875,06	24.798.369,88	3.102.653,74	
DESPESAS CORRENTES	29.525.302,88	35.962.244,94	35.416.141,17	35.416.141,17	546.103,77	11.245.048,82	11.245.048,82	24.717.196,12	3.088.827,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.517.302,88	29.517.466,86	29.002.487,45	29.002.487,45	514.979,41	5.114.374,95	5.114.374,95	24.403.091,91	1.394.167,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	1.743,64	1.743,64	6.256,36	1.743,64	1.743,64	6.256,36	1.743,64	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.436.778,08	6.411.910,08	6.411.910,08	24.868,00	6.128.930,23	6.128.930,23	307.847,85	1.692.916,78	
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Mates Fruitsetines	Valores
Notas Explicativas	29/02/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

F	_			,				,			INSCRITAS EM RESTO
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	919.029.165,89	916.866.830,75	636.001.517,01	636.001.517,0	1 94,72	280.865.313,74	180.784.650,58	180.784.650,58	94,14	736.082.180,17	
Legislativa	14.459.960,00	14.459.960,00	3.965.720,59	3.965.720,5	9 0,59	10.494.239,41	3.039.196,44	3.039.196,44	1,58	11.420.763,56	
Ação Legislativa	14.459.960,00	14.459.960,00	3.965.720,59	3.965.720,5	9 0,59	10.494.239,41	3.039.196,44	3.039.196,44	1,58	11.420.763,56	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	3.235.950,00	4.973.820,10	4.370.579,94	4.370.579,9	4 0,65	603.240,16	844.621,15	844.621,15	0,44	4.129.198,95	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU02 - Administração Geral	3.215.950,00	4.953.820,10	4.370.579,94	4.370.579,9	4 0,65	583.240,16	844.621,15	844.621,15	0,44	4.109.198,95	
FU02 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.938.449,28	32.886.261,52	25.760.277,27	25.760.277,2	7 3,84	7.125.984,25	6.372.307,74	6.372.307,74	3.32	26.513.953,78	
Planejamento e Orçamento	185.500,00	185.500,00				185.500,00			.,	185.500,00	
FU04 - Administração Geral	20.063.549.28			25.137.562,3	4 3.74	5.178.273,43	6.367.384,80	6.367.384,80	3.32	23.948.450,97	
Administração Financeira	100.000,00	33.756,92				33.756,92		,	.,	33.756,92	
Controle Interno	179.400,00	587.291,02		426.914,9	3 0,06		4.362,94	4.362,94	0,00		
Normatização e Fiscalização	110.100,00	001.201,02	120.011,00	120.011,01	0,00	100.010,00	1.002,01	1,002,01	0,00	002.020,00	
Tecnologia da Informação	2.199.000,00	1.603.639,71	194.600,00	194.600,0	0,03	1.409.039,71				1.603.639,71	
Ordenamento Territorial	2.100.000,00	1.000.000,11	104.000,00	104.000,0	0,00	1.100.000,11				1.000.000,11	
Formação de Recursos Humanos	195.000,00	159.238,10	1.200,00	1,200,0	0,00	158.038,10	560,00	560,00	0,00	158.678,10	
Administração de Receitas	100.000,00	100.200,10	1,200,00	1,200,01	0,00	100.000,10	000,00	000,00	0,00	100.010,10	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	16.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional	10.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções	7 000 700 00	6.995.812,42	4 040 404 0	4 040 404 0	0.00	2 202 240 40	4 007 070 40	4 007 076 45	0.00	E 707 00E 00	
Segurança Pública	7.009.790,00			4.613.494,2	6 0,69		1.207.976,43	1.207.976,43	0,03	5.787.835,99	
Policiamento	885.000,00	885.000,00		40.047.7	0.00	885.000,00				885.000,00	
Defesa Civil	303.900,00	301.302,26		12.317,7	5 0,00					301.302,26	
Informação e Inteligência	61.000,00					61.000,00	4 007 070 ***	4007.070		61.000,00	
FUG6 - Administração Geral	5.654.890,00	5.654.890,00		4.601.176,5	1 0,69		1.207.976,43	1.207.976,43	0,63		
FUG6 - Demais Subfunções	105.000,00	93.620,16				93.620,16				93.620,16	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	30.621.846,00			16.678.685,1	5 2,48	13.826.476,17	4.154.066,81	4.154.066,81	2,16	26.351.094,51	
Assistência ao Idoso	10.000,00					10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00					10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	355.087,00	104.241,06	104.241,0	6 0,02	250.845,94	9.451,53	9.451,53	0,00	345.635,47	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

		Execução da Despesa									
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTO PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	10.643.646,00	10.643.646,00	10.213.646,00	10.213.646,00	1,52	430.000,00	2.731.306,71	2.731.306,71	1,42	7.912.339,29	
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	3.150,00	3.150,00	0,00	19.850,00				23.000,00	
Previdência Social	37.883.833,00	37.888.833,00	37.497.708,00	37.497.708,00	5,58	391.125,00	11.918.276,75	11.918.276,75	6,21	25.970.556,25	
Previdência Básica	37.609.363,00	37.609.363,00	37.288.388,00	37.288.388,00	5,55	320.975,00	11.860.374,09	11.860.374,09	6,18	25.748.988,91	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	274.470,00	279.470,00	209.320,00	209.320,00	0,03	70.150,00	57.902,66	57.902,66	0,03	221.567,34	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	242.157.379.00	243.297.941.51	147.335.148.71	147.335.148,71	21.94	95.962.792,80	32.168.423.50	32.168.423.50	16.75	211.129.518,01	
Atenção Básica	27.833.600,00	29.772.600.00	16.765.120.75			13.007.479.25	1,465,741,78	1.465.741,78		28.306.858.22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.312.757,00		47.720.584,97			77.797.438.89	11.588.573,31	11.588.573,31		113.929.450,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	410.300,00						25.415,82				
Vigilância Sanitária	700.000,00						20.110,02	201110,02	0,01	659.000,00	
Vigilância Epidemiológica	1.067.200,00						127.071,00	127.071,00	0,07		
Alimentação e Nutrição	67.500,00				0,00	67.500,00	127.071,00	127.071,00	0,01	67.500,00	
FU10 - Administração Geral	79.385.422,00			82.235.371,54	12,25		18.961.354,24	18.961.354,24	0.07	66.898.463,41	
FU10 - Administração Gerai FU10 - Demais Subfunções	79.385.422,00						267,35				
Trabalho	2.798.854,68						437.643,79				
				1.700.410,23	0,21		437.043,78	437.043,79	0,23		
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	146.000,00	146.000,00				146.000,00				146.000,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	480.000,00			57.598,95	0,01					480.000,00	
Fomento ao Trabalho	37.000,00					34.902,08				34.902,08	
FU11 - Administração Geral	2.049.854,68						435.563,79				
FU11 - Demais Subfunções	86.000,00						2.080,00				
Educação	325.559.245,32					70.808.735,08	43.790.072,82			275.275.701,95	
Ensino Fundamental	216.042.927,10	210.417.634,40	168.986.492,25	168.986.492,25	25,17	41.431.142,15	36.909.008,26	36.909.008,26	19,22	173.508.626,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	50.400,00	50.400,00				50.400,00				50.400,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	88.594.770,16	83.969.299,19	60.239.434,76	60.239.434,76	8,97	23.729.864,43	6.318.560,03	6.318.560,03	3,29	77.650.739,16	
Educação de Jovens e Adultos	5.946.453,00	5.891.753,00	5.162.353,00	5.162.353,00	0,77	729.400,00	116.474,15	116.474,15	0,06	5.775.278,85	
Educação Especial	4.336.441,00	4.198.907,00	3.336.441,00	3.336.441,00	0,50	862.466,00				4.198.907,00	
Educação Básica	10.575.254,06	14.494.781,18	10.495.318,68	10.495.318,68	1,56	3.999.462,50	409.030,38	409.030,38	0,21	14.085.750,80	
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	13.000,00	43.000,00	37.000,00	37.000,00	0,01	6.000,00	37.000,00	37.000,00	0,02	6.000,00	
Cultura	17.953.672,00	19.256.169,42	8.715.304,04	8.715.304,04	1,30	10.540.865,38	4.427.049,33	4.427.049,33	2,31	14.829.120,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Difusão Cultural	15.107.200,00	14.625.210,21	4.652.395,03	4.652.395,03	0,69	9.972.815,18	3.954.766,21	3.954.766,21	2,06	10.670.444,00	
FU13 - Administração Geral	2.756.472,00	4.540.959,21	4.062.909,01	4.062.909,01	0,61	478.050,20	472.283,12	472.283,12	0,25	4.068.676,09	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	2.717.750,00	2.715.804,27	443.599,92	443.599,92	0,07	2.272.204,35				2.715.804,27	
Custódia e Reintegração Social					2,01	,00				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	2.702.750.00	2.702.750.00	443,599.92	443,599.92	0,07	2.259.150.08				2.702.750.00	
Assistência aos Povos Indigenas	2.1 02.1 00,00		110.000,02	, 10.000,01	0,01					2 22.7 00,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	15.000,00	13.054,27				13.054,27				13.054,27	
Jrbanismo	146.022.130,61			107.314.325,45	15.00	33.788.238,83	65.513.460,74	65.513.460,74	2// 11	75.589.103,54	
Infra-Estrutura Urbana						23.175.869,68					
	94.770.700,00									39.374.625,87	
Serviços Urbanos	26.960.900,00			18.143.615,52	2,70	7.382.433,15		5.663.575,85	2,95	19.862.472,82	
Transportes Coletivos Urbanos	700.000,00					0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral	21.129.631,00									14.291.105,24	
FU15 - Demais Subfunções	2.460.899,61						300.000,00			2.060.899,61	
Habitação	5.258.350,00	3.399.942,56	2.016.279,35	2.016.279,35	0,30	1.383.663,21	329.008,43	329.008,43	0,17	3.070.934,13	
Habitação Rural	10.000,00	8.113,85				8.113,85				8.113,85	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

	Execução da Despesa											
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habitação Urbana	3.311.000,00	1.754.478,71	629.613,11	629.613,1	0,09	1.124.865,61	562,5	562,54	0,00	1.753.916,17		
FU16 - Administração Geral	1.624.350,00	1.624.350,00	1.386.666,2	1.386.666,2	5 0,21	237.683,75	328.445,8	328.445,89	0,17	1.295.904,11		
FU16 - Demais Subfunções	313.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00		
Saneamento	11.740.000,00	10.054.178,91	2.835.952,6	2.835.952,6	9 0,42	7.218.226,22	969.949,5	5 969.949,55	0,51	9.084.229,36		
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	11.740.000,00	10.054.178,91	2.835.952,6	2.835.952,6	9 0,42	7.218.226,22	969.949,5	969.949,55	0,51	9.084.229,36		
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	8.849.680,00	8.845.073,63	2.470.619,2	2.470.619,2	2 0,37	6.374.454,41	747.382,4	1 747.382,41	0,39	8.097.691,22		
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00					605.000,00				605.000,00		
Controle Ambiental	5.600.000,00			749.353,4	7 0,11			5 301.217,05	0.16	5.298.782,95		
Recuperação de Áreas Degradadas	0.000.000,00	0.000.000,00	7 10,000,11	710.000,1	,	1.000.010,00	00121130	551,211,00	0,10	0.200.102,00		
Recursos Hidricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral	2.074.680,00	2.074.680,00	1.721.265,7	1.721.265,7	5 0,26	353.414,25	446.165,3	6 446.165,36	0,23	1.628.514,64		
	-			1.121.200,1	u U,20	565.393,63		440.100,30	U,Z3	565.393,63		
FU18 - Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	570.000,00	303.383,03				Ju0.383,03				JUJ.383,03		
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	4.409.140,00			1.327.253,1	0 0,20	2.716.138,18		9 280.773,99	0,15	3.762.617,29		
Abastecimento	2.072.200,00					1.709.049,66				1.709.049,66		
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00				44.000,00				44.000,00		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	1.688.390,00	1.688.390,00	1.286.205,10	1.286.205,1	0 0,19	402.184,90	280.773,9	9 280.773,99	0,15	1.407.616,01		
FU20 - Demais Subfunções	604.550,00	601.951,62	41.048,01	41.048,0	0,01	560.903,62				601.951,62		
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00		
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00		
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	46.800,00	34.422,09				34.422,09				34.422,09		
Promoção Comercial	14.800,00					12.422,09				12.422,09		
Promoção Comercial Comercialização	14.000,00	12.422,05				12.422,03				12.422,03		
Comércia Exterior												
	20,000,00	00.000.00				20.000.00				20.000.00		
Serviços Financeiros	32.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00		
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	4.773.076,00	6.083.479,78	3.354.060,9	3.354.060,9	2 0,50	2.729.418,86	433.259,3	5 433.259,35	0,23	5.650.220,43		
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral	2.702.576,00	4.013.757,07	3.280.982,4	3.280.982,4	7 0,49	732.774,60	433.259,3	5 433.259,35	0,23	3.580.497,72		







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

					E	xecução da De	spesa				
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	2.070.500,00	2.069.722,71	73.078,45	73.078,45	0,01	1.996.644,26				2.069.722,71	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustiveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.681.880,00	3.485.234,75	1.275.531,08	1.275.531,08	0,19	2.209.703,67	294.384,79	294.384,79	0,15	3.190.849,96	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	1.744.580,00	1.744.580,00	1.201.941,08	1.201.941,08	0,18	542.638,92	294.384,79	294.384,79	0,15	1.450.195,21	
FU26 - Demais Subfunções	3.937.300,00	1.740.654,75	73.590,00	73.590,00	0,01	1.667.064,75				1.740.654,75	
Desporto e Lazer	4.278.480,00	4.893.623,22	3.150.625,22	3.150.625,22	0,47	1.742.998,00	380.763,06	380.763,06	0,20	4.512.860,16	
Desporto de Rendimento	2.439.000,00	3.115.433,87	2.095.000,00	2.095.000,00	0,31	1.020.433,87	180.000,00	180.000,00	0,09	2.935.433,87	
Desporto Comunitário	194.000,00	134.000,00				134.000,00				134.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.635.480,00	1.635.480,00	1.055.625,22	1.055.625,22	0,16	579.854,78	200.763,06	200.763,06	0,10	1.434.716,94	
FU27 - Demais Subfunções	10.000,00	8.709,35	i			8.709,35				8.709,35	
Encargos Especiais	14.628.400,00	14.078.125,16	12.832.902,16	12.832.902,16	1,91	1.245.223,00	3.476.033,50	3.476.033,50	1,81	10.602.091,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	12.900.000,00	12.900.000,00	12.804.777,00	12.804.777,00	1,91	95.223,00	3.448.260,99	3.448.260,99	1,80	9.451.739,01	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.728.400,00	1.178.125,16	28.125,16	28.125,16	0,00	1.150.000,00	27.772,51	27.772,51	0,01	1.150.352,65	
Transferências para a Educação Básica							,			,	
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.000.000,00	6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.620.302.88	36.057.244.94		35.429.967.41	5.28	627.277.53		11.258.875.06	5.86	24.798.369.88	
TOTAL (III) = (I + II)	948.649.468,77	952.924.075,69			- 7.1	281.492.591,27	192.043.525.64			760.880.550,05	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

		Execução da Despesa - Intra													
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/lll d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.620.302,88	36.057.244,94	35.429.967,41	35.429.967,41	5,28	627.277,53	11.258.875,06	11.258.875,06	5,86	24.798.369,88					
Legislativa	613.000,00	613.000,00	82.590,47	82.590,47	0,01	530.409,53	82.590,47	82.590,47	0,04	530.409,53					
Ação Legislativa	613.000,00	613.000,00	82.590,47	82.590,47	0,01	530.409,53	82.590,47	82.590,47	0,04	530.409,53					
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária	519.500,00	656.804,74	656.804,74	656.804,74	0,10	0,00	250.379,23	250.379,23	0,13	406.425,51					
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral	519.500,00	656.804,74	656.804,74	656.804,74	0,10	0,00	250.379,23	250.379,23	0,13	406.425,51					
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça															







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

					Ex	ecução da De	spesa - Intra				
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.482.441,99	1.738.096,52	1.641.228,52	1.641.228,52	0,24	96.868,00	552.140,12	552.140,12	0,29	1.185.956,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.482.441,99	1.729.561,77	1.632.693,77	1.632.693,77	0,24	96.868,00	543.605,38	543.605,38	0,28	1.185.956,39	
Administração Financeira											
Controle Interno		8.534,75	8.534,75	8.534,75	0,00	0,00	8.534,74	8.534,74	0,00	0,01	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	473.030,00	574.011,87	574.011,87	574.011,87	0,09	0,00	184.143,41	184.143,41	0.10	389.868.46	
Policiamento					-,	-,			-,		
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	473.030,00	574.011,87	574.011,87	574.011,87	0,09	0,00	184.143,41	184.143,41	0.10	389.868,46	
FU06 - Demais Subfunções	110.000,00	or no rijer	07110111,07	07 110 11,01	0,00	0,00	10 11 10,11	1011110,111	0,10	555,555,15	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	462.965,00	579.649,68	579.649.68	579.649,68	0,09	0,00	189.308,91	189.308,91	0,10	390.340,77	
Assistência ao Idoso					-,				-,		
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária		116.684,68	116.684,68	116.684,68	0,02	0,00	103.814,57	103.814,57	0,05	12.870,11	
FU08 - Administração Geral	462.965,00										
FU08 - Demais Subfunções	132,000,00	102.000,00	.32.000,00	.32.000,00	3,01	3,00	33.101,01	30,101,01	3,01	511110,00	
Previdência Social	55.112,00	79.112,00	79.112,00	79.112,00	0,01	0,00	13.720,57	13.720,57	0,01	65.391,43	
Previdência Básica	30.112,00	10.112,00	, 3.112,00	. 0.112,00	3,01	3,00	13.120,01	.0.120,01	3,01	00.001,10	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	55.112,00	79.112,00	79.112,00	79.112,00	0,01	0,00	13.720,57	13.720,57	0,01	65.391,43	
FU09 - Demais Subfunções	00.112,00	10.112,00	70.712,00	10.112,00	0,01	0,00	10.120,01	10.720,07	0,01	55.001,70	
Saúde	4.023.800,00	4.805.963,98	4.805.963,98	4.805.963,98	0,72	0,00	832.197,04	832.197,04	0.43	3.973.766,94	
Atenção Básica	4.023.000,00	7.000.000,80	4.000.303,30	4.000.000,00	0,12	0,00	032.187,04	032.197,04	0,43	5.515.100,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Assistencia Hospitalar e Amoutatorial Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

					Ex	ecução da De	spesa - Intra				
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/lll b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
FU10 - Administração Geral	4.023.800,00	4.805.963,98	4.805.963,98	4.805.963,98	0,72	0,00	832.197,04	832.197,04	0,43	3.973.766,94	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	43.861,89	60.571,36	60.571,36	60.571,36	0,01	0,00	30.470,21	30.470,21	0,02	30.101,15	
Proteção e Beneficios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	43.861,89	60.571,36	60.571,36	60.571,36	0,01	0,00	30.470,21	30.470,21	0,02	30.101,15	
FU11 - Demais Subfunções				,	-,	-,	2000 4,20				
Educação	20.715.740,00	25.497.814,16	25.497.814,16	25.497.814,16	3,80	0,00	8.720.252,88	8.720.252,88	4.54	16.777.561,28	
Ensino Fundamental	15.845.207,00	15.845.207,00								14.136.335,90	
Ensino Médio	10.040.201,00	10.040.201,00	10.040.201,00	10.040.207,00	2,00	0,00	1.700.071,10	1.700.071,10	0,00	14.100.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.510.633,00	4.510.633,00	4.510.633,00	4.510.633,00	0,67	0,00	2.229.307,62	2.229.307,62	1 40	2.281.325,38	
•								2.229.307,62	1,16		
Educação de Jovens e Adultos	79.951,00	79.951,00				-				79.951,00	
Educação Especial	221.498,00	221.498,00						4 700 071 10	0.00	221.498,00	
Educação Básica	58.451,00	4.840.525,16	4.840.525,16	4.840.525,16	0,72	0,00	4.782.074,16	4.782.074,16	2,49	58.451,00	
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	44.260,00	54.726,55	54.726,55	54.726,55	0,01	0,00	19.086,07	19.086,07	0,01	35.640,48	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	44.260,00	54.726,55	54.726,55	54.726,55	0,01	0,00	19.086,07	19.086,07	0,01	35.640,48	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	634.188,00	771.150,07	771.150,07	771.150,07	0,11	0,00	249.754,36	249.754,36	0,13	521.395,71	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	634.188,00	771.150,07	771.150,07	771.150,07	0,11	0,00	249.754,36	249.754,36	0,13	521.395,71	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	31.030,00	38.645,30	38.645,30	38.645,30	0,01	0,00	13.886,72	13.886,72	0,01	24.758,58	
Habitação Rural	2504,00		22.2.10,00	22.510,00	2,01	2,00			2,01	22,00	
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	31.030,00	38.645,30	38.645,30	38.645,30	0,01	0,00	13.886,72	13.886,72	0,01	24.758,58	
FU16 - Demais Subfunções	01.000,00	00.010,00	00.040,00	00.010,00	0,01	0,00	10.000,12	10.000,72	0,01	21.100,00	
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Vrbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	200 0	100 105	100 1	*** *** ***				*****		000 000	
Gestão Ambiental	398.950,00	436.192,56	436.192,56	436.192,56	0,06	0,00	67.912,91	67.912,91	0,04	368.279,65	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	398.950,00	436.192,56	436.192,56	436.192,56	0,06	0,00	67.912,91	67.912,91	0,04	368.279,65	
FU18 - Demais Subfunções											







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

					Exe	ecução da De	spesa - Intra				
Função Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/lll b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	41.000,00	50.422,94	50.422,94	50.422,94	0,01	0,00	17.183,00	17.183,00	0,01	33.239,94	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	41.000,00	50.422,94	50.422,94	50.422,94	0,01	0,00	17.183,00	17.183,00	0,01	33.239,94	
FU20 - Demais Subfunções	111000,00	00.122,0	00.122,01	001122,01	0,01	0,00	111100,00	111100,000	0,0	00.200,01	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	18.424,00	22.554,21	22.554,21	22.554,21	0,00	0,00	7.531,56	7.531,56	0,00	15.022,65	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral	18.424,00	22.554,21	22.554,21	22.554,21	0,00	0,00	7.531,56	7.531,56	0,00	15.022,65	
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustiveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	38.630,00	47.439,10	47.439,10	47.439,10	0,01	0,00	16.063,66	16.063,66	0,01	31.375,44	
Transporte Aéreo	55,500,00				0,01	5,00	10.000,00	.5.500,00	0,0	2.11010,111	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transporter Especiais											
FU26 - Administração Geral	38.630,00	47.439,10	47.439,10	47.439,10	0,01	0,00	16.063,66	16.063,66	0,01	24 275 44	
FU26 - Administração Gerai FU26 - Demais Subfunções	30.030,00	47.439,10	47.439,10	47.439,10	0,01	0,00	10.003,00	10.003,00	0,0	31.375,44	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

					Ex	ecução da De	spesa - Intra				
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/lll b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	24.370,00	31.089,90	31.089,90	31.089,90	0,00	0,00	12.253,94	12.253,94	0,01	18.835,96	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	24.370,00	31.089,90	31.089,90	31.089,90	0,00	0,00	12.253,94	12.253,94	0,01	18.835,96	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Página 14 de 34

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Aladaa Faulkadiaaa	Valores
Notas Explicativas	29/02/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Página 15 de 34







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

								,	ita Corrente Líquida					
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	415.44	115.46	40.4	415.6		DA RECEITA REALIZ			415.4	AUD A	415.4	415	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
Especificação	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<wr-₽></wr-₽>	<mr-5></mr-5>	≪MR-4>	∢MR-3>	<nr-2></nr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>		
RECEITAS CORRENTES (I)	78.280.641,66	81.683.404.13	76.628.982.13	78.122.904.64	71.916.666.23	91.723.668,17	97.727.054.01	84.123.646.37	75.764.795.89	152.107.041.45	117.794.282.47	102.352.491.59	1.108.225.578.74	922 820 843.02
Impostos, Taras e Contributões de Melhoria	10.767.168.95	6.856.551.53	7.547.785.79	5.261.672.90	6.203.878,58	9.821.781.56	6.727.111.17	9.542.301.12	6.708.149.13	6.362.056.10	11.747.281.04	15.105.979.19	102.651.717.06	80,624,681,42
III) IPTU	4.722.127,73	2.139.865.25	2.214.617.11	1.396.380.97	1.510.879,19	1.847.287,38	1.649.657.34	3,080,100,54	1.576.464,65	1.121.733.44	2,044,315,65	5.541,961,69	28.845.390.94	23.310.771,27
ISS	2,170,522,81	2.408.082.15	2.499.617.01	2.119.396.83	2.929.038.24	2,923,444,84	2.832.953.87	4,489,202,02	3.216.121.21	3.143.576.74	6.829.721.24	4.810.371.15	40.372.048.11	30,772,019,09
TBI	194,776,51	229.128.01	348.750.75	228.574.21	218.743.31	242.781.37	207.462.28	361.189.16	209.433.91	329.869.80	149.240.47	249.797.37	2,969,747,15	387435921
IRF	1.446.887,18	905.986,27	1.223.597,51	748.457,57	826.258,28	197.281,29	1.426.609.98	908.611.16	1.005.697,88	1.170.150,41	1231.471,25	1,263,465,76	12.354.474.54	9.316.958.74
	2.232.854,72	1.173.489.85	1.261.203,41		718.959,56	4,610,986,68	610.427.70	703.198.24	-	596.725,71	1.492.532,43	3.240.383.22	18.110.056.32	13,350,573,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-		-	768.863,32		4.010.300,00			700.431,48	2,452,592,54				·
Contribuições	3.862.075,32	1.796.291,34	153.609,27	2.804.798,99	409.028,62	1000 077 00	5.081.673,42	6.558.368,08	1.842.701,33		4.654.348,07	1.108.016,68	30.723.503,66	20.267.376,32
Receita Patrimonial	6.140.573,40	4.501.426,72	5.579.893,88	4.839.665,05	4.414.443,86	4.399.875,23	3.499.008,85	3.300.187,63	2.711.461,38	2.732.956,44	2.681.207,36	2.005.949,73	46.806.649,53	54,060,543,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.140.573,40	4.501.426,72	5.579.893,88	4.839.665,05	4.414.443,86	4.399.875,23	3.499.008,85	3.300.187,63	2.711.461,38	2.732.956,44	2.681.207,36	2.005.949,73	46.806.649,53	54.060.543,76
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Seniços	24.234,08	31.461,36	26.576,48	37.849,28	35.799,68	44.691,04	48.902,48	47.184,72	50.264,00	47.662,96	52.411,42	56.776,50	503.814,00	270.210,79
Transferências Correntes	57.004.823,84	68.142.617,32	62.553.973,39	64.715.142,91	59.576.757,73	76.086.411,00	82.202.927,08	64.805.797,26	64.551.393,97	132.419.992,19	98.366.217,31	83.844.562,79	914.270.616,79	762.314.941,80
Cota-Parte do FPM	6.120.212,23	6.477.334,42	7.774.814,62	5.024.690,37	12.228.777,92	6.141.916,76	6.493.747,94	5.818.870,24	8.073.801,11	12.910.285,52	8.281.395,62	11.226.001,58	96.571.848,33	95.446.855,26
Cota-Parte do ICMS	3.282.039,66	3.142.499,01	3.753.839,29	3.405.482,12	2.991.542,55	3.571.610,22	4.534.188,24	3.928.679,60	3.353.134,78	2.569.423,28	3,919.121,10	3.373.968,14	41.825.527,99	37.441.894,61
Cota-Parte do IPVA	2.113.761,20	1.806.061,67	1.205.070,84	824.731,73	841.004,52	806.133,65	509.896,84	514.688,59	369.518,64	634.978,92	3.560.682,76	3.310.826,66	16.497.356,02	13.989.405,38
Cota-Parte do ITR	245,97	395,00	237,72	379,07	4.100,73	872,78	4.759,48	37.279,24	3.115,44	6.105,90	2.420,24	927,22	60.838,79	20.673,22
Transferências da LC nº 61/1989	75.062,83	89.695,02	82.549,85	92.438,68	94.939,63	80.813,81	84.496,77	121.717,46	92.641,91	120.560,71	92.874,65	89.412,90	1.117.204,22	1.094.013,02
Transferências do FUNDEB	19.776.321,67	33.902.977,36	22.716.597,76	21.385.071,52	20.883.789,79	23.225.880,15	22.081.801,81	23.322.936,46	21.021.512,27	27.752.436,28	32.143.776,98	23.142.221,61	291.355.323,66	215.601.526,00
Outras Transferências Correntes	25.637.180,28	22.723.654,84	27.020.863,31	33.982.349,42	22.532.602,59	42.259.183,63	48.494.036,00	31.061.625,67	31.637.669,82	88.426.201,58	50.365.945,96	42.701.204,68	466.842.517,78	398.720.574,31
Outras Receitas Comentes	481.766,07	355.055,86	767.143,32	463.775,51	1.276.757,76	1.370.909,34	167.431,01	-130.192,44	-99.173,92	8.091.781,22	292.817,27	231.206,70	13.269.277,70	5.283.088,93
DEDUÇÕES (II)	3.985.071,34	1.916.951,79	288.300,38	2.909.009,93	498.174,86	116.957,67	1.678.426,93	1.567.401,88	446.387,83	1.896.604,45	3,920,738,49	508.556,37	19.732.581,92	11.780.737,25
Contrilo. do Servidor para o Plano de Previdência	3.862.075,32	1.796.291,34	153.609,27	2.804.798,99	409.028,62		1.548.350,98	1.421.753,33	321.482,51	1.799.320,40	3,819,863,34	406.983,63	18.343.557,73	10.929.971,76
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	122.996,02	120.660,45	134.691,11	104.210,94	89.146,24	116.957,67	130.075,95	145.648,55	124.905,32	97.284,05	100.875,15	101.572,74	1.389.024,19	850.765,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.295.570,32	79.766.452,34	76.340.681,75	75.213.894,71	71.418.491,37	91.606.710,50	96.048.627,08	82.556.244,49	75.318.408,06	150.210.437,00	113.873.543,98	101.843.935,22	1.088.492.996,82	911.040.105,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMIENTO (V) = (III - IV)	74.295.570,32	79.766.452,34	76.340.681,75	75.213.894,71	71.418.491,37	91.606.710,50	96.048.627,08	82.556.244,49	75.318.408,06	150.210.437,00	113.873.543,98	101.843.935,22	1.088.492.996,82	911.040.105,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferéncias da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (V - VI - VII - VIII)	74.295.570,32	79.766.452,34	76.340.681,75	75.213.894,71	71.418.491,37	91.606.710,50	96.048.627,08	82.556.244,49	75.318.408,06	150.210.437,00	113.873.543,98	101.843.935,22	1.088.492.996,82	911.040.105,77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2024	
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Natas Evaliastivas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2024
Notas Explicativas	•
Notas Explicativas	

Decides Devidentifies - DDDC - Fundame Controller - 7 - (Dlanc Devidentifies)	E	Execução da Receita
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	•
RECEITAS CORRENTES (I)	37.609.363,00	13.592.347,1
Receita de Contribuições dos Segurados	10.929.971,76	4.226.846,9
Ativo	10.925.301,76	4.226.846,9
Inativo	4.670,00	
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	25.828.625,75	9.165.058,6
Ativo	25.828.625,75	9.165.058,6
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	850.765,49	200.441,5
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	850.765,49	200.441,5
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	37.609.363,00	13.592.347,1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas		•		•	
Beneficios	37.288.388,00	37.288.388,00	11.860.374,09	11.860.374,09	
Aposentadorias	31.684.635,00	31.684.635,00	10.544.782,97	10.544.782,97	
Pensões por Morte	5.603.753,00	5.603.753,00	1.315.591,12	1.315.591,12	
Outras Despesas Previdenciárias	320.975,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	320.975,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	37.609.363,00	37.288.388,00	11.860.374,09	11.860.374,09	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	-23.696.040,85	1.731.973,06	1.731.973,06	

Página 18 de 34

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Afrecadados em Exercicios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentaria do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	•
VALOR	

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	•
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

David Divides de DDDO (Foredo em Contellos eño)	Período de Referência		
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL		
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	•		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-96.708.568,37		
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		Execução da Receita			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
leceitas	-	•			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					

Página 19 de 34

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas		•		•	
Beneficios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

C I		3
	/ 4 4	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Pana a Divaidas da DDDC / Euroda am Danastiaña)	Período de Referência			
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL			
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	•			
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Desites de Administração DDDO	Execução da Receita		
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas da Administração - RPPS	-	•	
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

Página 21 de 34

		Execução da Despesa					
Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Despesas da Administração - RPPS	-						
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)							
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)							
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CIM	4	7
	ш	ч

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Dene a Diveitas. Administração do DDDC	Período de Referência		
Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL		
Bens e Direitos - Administração do RPPS	•		
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

D # D # # # # # # # # # # # # # # # # #	Execução da Receita			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	•		
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				

Página 23 de 34

		Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias (Beneficios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					•			
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)								
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)								







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Mates Evaliantives	Valores		
Notas Explicativas	29/02/2024		
Notas Explicativas	•		
Notas Explicativas			

	Receita Orçamentária				
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024			
	FREVIOAO AI GALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	911.040.105,77	215.719.485,5			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.624.681,42	26.853.260,2			
IPTU	23.310.771,27	7.586.277,3			
ISS	30.772.019,09	11.640.092,3			
ITBI	3.874.359,21	399.037,8			
IRRF	9.316.958,74	2.494.937,0			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.350.573,11	4.732.915,6			
Contribuições	9.337.404,56	1.535.517,7			
Receita Patrimonial	53.209.778,27	4.486.715,5			
Aplicações Financeiras (II)	53.209.778,27	4.486.715,5			
Outras Receitas Patrimoniais					
Transferências Correntes	762.314.941,80	182.210.780,1			
Cota-Parte do FPM	95.446.855,26	19.507.397,2			
Cota-Parte do ICMS	37.441.894,61	7.293.089,2			
Cota-Parte do IPVA	13.989.405,38	6.871.509,4			
Cota-Parte do ITR	20.673,22	3.347,4			
Transferências da LC nº 61/1989	1.094.013,02	182.287,			
Transferências do FUNDEB	215.601.526,00	55.285.998,5			
Outras Transferências Correntes	398.720.574,31	93.067.150,6			
Demais Receitas Correntes	5.553.299,72	633.211,8			
Outras Receitas Financeiras (III)					
Receitas Correntes Restantes	5.553.299,72	633.211,8			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	857.830.327,50	211.232.770,0			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.758.597,51	13.391.905,			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	850.765,49	200.441,			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)					
Operações de Crédito (VIII)					
Amortização de Empréstimos (IX)					
Alienação de Bens					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)					
Outras Alienações de Bens					
Transferências de Capital					
Convênios					
Outras Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)					
Outras Receitas de Capital Primárias					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETOTORITES RPPS) (XIV)					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)					
RECEITA DRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	894.588.925,01	224.624.675.0			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) – (IV + V + XIII + XIV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	857.830.327,50	211.232.770,0			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

				Despesa Orçamen	tária				
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias		Até o Bimestre / 2024							
Calculo Acima da Linna - Despesas Primarias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DECREASE LIQUIDADAS DECRE	DESPESAS PAGAS (a)	DECTOR A DAGAR PROGESSIA DOS DAGOS (L.)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		DESPESAS EMPENDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias					•	-			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	770.078.453,73	541.233.111,30	144.551.448,47	122.611.858,47	175.033.221,65	349.667.032,79	345.691.817,6		
Pessoal e Encargos Sociais	401.489.917,33	390.425.988,51	86.276.040,27	78.465.103,23	55.464.607,15	18.224.268,62	17.227.064,8		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.023.500,00	1.017.243,64	348.935,04	348.935,04	505,00	28,54	28,5		
Outras Despesas Correntes	367.565.036,40	149.789.879,15	57.926.473,16	43.797.820,20	119.568.109,50	331.442.735,63	328.464.724,2		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	769.054.953,73	540.215.867,66	144.202.513,43	122.262.923,43	175.032.716,65	349.667.004,25	345.691.789,1		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	37.609.363,00	37.288.388,00	11.860.374,09	11.860.374,09	2.876,05				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	139.236.258,96	92.909.985,12	35.631.703,08	33.006.198,80	-139.287.492,60	-165.115.200,23	-172.440.453,9		
Investimentos	126.835.558,96	81.091.381,88	32.513.199,88	29.888.807,04	-139.821.709,51	-167.572.034,18	-174.897.287,8		
Inversões Financeiras	395.700,00				534.216,91	29.397,91	29.397,9		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)									
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)									
Demais Inversões Financeiras	395.700,00				534.216,91	29.397,91	29.397,9		
Amortização da Dívida (XXVII)	12.005.000,00	11.818.603,24	3.118.503,20	3.117.391,76		2.427.436,04	2.427.436,0		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXVI + XXVIII))	127.231.258,96	81.091.381,88	32.513.199,88	29.888.807,04	-139.287.492,60	-167.542.636,27	-174.867.889,9		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000.000,00								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	939.895.575,69	658.595.637,54	188.576.087,40	164.012.104,56	35.748.100,10	182.124.367,98	170.823.899,1		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	902.286.212,69	621.307.249,54	176.715.713,31	152.151.730,47	35.745.224,05	182.124.367,98	170.823.899,1		

Página 26 de 34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024		
Resultado Primario - Acima da Linna	VALOR		
Resultado Primário - Acima da Linha			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-145.959.428,25		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-147.488.083,71		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024				
Juros Norminais	VALOR INCORRIDO				
Juros Nominais					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.486.715,54				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.743,64				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Described Naminal Asimo de Links	Até o Bimestre / 2024				
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR				
Resultado Nominal - Acima da Linha	•				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-143.003.111,81				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo				
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)			
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.530.250,70	189.702.334,80			
DEDUÇÕES (XL)	302.232.585,50	98.616.119,62			
Disponibilidade de Caixa	281.400.265,00	98.616.119,62			
Disponibilidade de Caixa Bruta	439.465.456,00	387.612.215,24			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.057.300,40	159.606.963,20			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	122.007.890,60	129.389.132,42			
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-189.702.334,80	91.086.215,18			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024				
Resultado Nominal - Adalxo da Linha	VALOR				
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	·				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-280,788,549,98				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	•
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

	•					
Alusta Matadalásia	Até o Bimestre / 2024					
Ajuste Metodológico	VALOR					
Ajuste Metodológico	•					
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-245.062.754,32					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						
OUTROS AJUSTES (XLIX)						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	-3.191.489.495,98					







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Provided Private Alaba de Dala	Até o Bimestre / 2024				
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR				
Resultado Primário - Abaixo da Linha					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.195.974.467,88				

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

L. Commander and A. P. Standa	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Informações Adicionais						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						

Notas Explicativas	Valores				
Notas Explicativas	29/02/2024				
Notas Explicativas	•				
Notas Explicativas					







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e órgão - Municípios

Poderforgia												
	Poderforgio											
Poderfórgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Inscribe	Inscritos		15-24-4-40	B (7)	A		Saldo Total L = (e + k)					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Pagos (c) Cancelados (d) Sald	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)			179.792.946,53	21.896.470,87	-201.689.417,40			485.361.799,00	482.839.102,29	111.559.999,17	-594.399.101,46	-796.088.518,86
PODER EXECUTIVO			179.792.946,53	21.896.470,87	-201.689.417,40			484.910.171,54	482.389.229,07	111.559.999,17	-593.949.228,24	-795.638.645,64
PODER LEGISLATIVO								451.627,46	449.873,22		-449.873,22	449.873,22
Câmara Municipal								451.627,46	449.873,22		-449.873,22	449.873,22
Tribunal de Cortas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)			9.236.334,38	845.322,05	-10.081.656,43			1.088.450,17	848.908,02	4.839.665,04	-5.688.573,06	-15.770.229,49
TOTAL (III) = (I + II)			189.029.280,91	22.741.792,92	-211.771.073,83			486.450.249,17	483.688.010,31	116.399.664,21	-600.087.674,52	-811.858.748,35

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e órgão - Municípios

						Poderlórgão - Intra						
		Poderlóngão Intra										
Poderlórgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS											
	In	scritos	Darras (a)			ln	scritos	Lieuislandan (h)	Danes (1)	Cancelados (i)	Caldada (Kira) (Kira)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)			9.236.334,38	845.322,05	-10.081.656,43			1.088.450,17	848.908,02	4.839.665,04	-5.688.573,06	-15.770.229,49
PODER EXECUTIVO			9.236.334,38	845.322,05	-10.081.656,43			1.088.450,17	848.908,02	4.839.665,04	-5.688.573,06	-15.770.229,49
PODER LEGISLATIVO												
Cămara Municipal												
Tribunal de Contas do Município											Pág	jina 29 de 34

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e órgão - Municípios

Nation Expellipations	Valores				
Notas Explicativas	29/02/2024				
Notas Explicativas	•				
Notas Explicativas					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Especificação de PPP	
Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	•
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes • Contratadas (l.1)	Despesas de PPP										
Despesas de FFF DO Elite Federado, exceto estatais hao dependentes • Conitatadas (i. 1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec+1></ec+1>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (1.2)	Despesas de PPP										
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (1.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)					Despesas de PPP						
Despesas de PPP das Estatais Nao-dependentes - Contratadas (n.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)					Despesas de PPP						
Despesas de FFF das Estatais Não-dependentes - A Contratar (n.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec +="" 8=""></ec>	<ec +="" 9=""></ec>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
iotal das Despesas de FFF	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<ec +="" 1=""></ec>	<ec +="" 2=""></ec>	<ec +="" 3=""></ec>	<ec +="" 4=""></ec>	<ec +="" 5=""></ec>	<ec +="" 6=""></ec>	<ec +="" 7=""></ec>	<ec+8></ec+8>	<ec +="" 9=""></ec>	
Total das Despesas de PPP												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Página 31 de 34

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notes Foregrafian	Valores				
Notas Explicativas	29/02/2024				
Notas Explicativas	•				
Notas Explicativas					







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Valores
Até o Bimestre
948.649.468,7
948.649.468,7
229.311.832,69
948.649.468,7
952.924.075,6
671.431.484,4
192.043.525,6
167.478.431,3
37.268.307,0

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•					
Decrees ner Eurose/Cubfunese	Valores					
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre					
Despesas por Função/Subfunção	-					
Despesas Empenhadas	671.431.484,42					
Despesas Liquidadas	192.043.525,64					

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Paraita Comenta Limida - PCI	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.088.492.996,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.088.492.996,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.088.492.996,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Deseites e Deserves de Desires Drémis de Deveidêncie des Considence	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.592.347,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.288.388,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.860.374,09
Despesas Previdenciárias Pagas	11.860.374,09
Resultado Previdenciário	1.731.973,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal	-	•	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-147.488.083,71		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-280.788.549,98		

Página 32 de 34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Destre - Description Design - Ministration District		Estágios dos F	Estágios dos Restos a Pagar		
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-		-	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	22.741.792,92	189.029.280,91	-211.771.073,83	
Poder Executivo	0,00	22.741.792,92	189.029.280,91	-211.771.073,83	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	116.399.664,21	483.688.010,31	-600.087.674,52	
Poder Executivo	0,00	116.399.664,21	483.238.137,09	-599.637.801,30	
Poder Legislativo	0,00	0,00	449.873,22	-449.873,22	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	0,00	139.141.457,13	672.717.291,22	-811.858.748,35	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-		•	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CIM	4	7
	ш	ч

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Magé - RJ (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Duniação Africaial dos Donimos do Drovidência	Exercício de Apuração			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	Exercício 10º Exercício		35° Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Deseite de Alienesão de Ativos e Aulienesão dos Deseusos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	•			
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

		Apuração das Despesas com Saúde		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Volen Annuale Até a Dimentus	Limites Constituciona		onais Anuais
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Despesas de Garater Continuado Derivadas de FFF	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	

Página 33 de 34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Desirence de Carifer Cartínuedo Derivedos de DDD	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	~	PREVISÃO	REC	EITAS RE	SALDO A		
RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Ī	%	REALIZAR
RECEITAS	INICIAL	(a)	(b)	(b/a)	Até 12/2023 (c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.740.824,0	867.740.824,0	230.911.763,3	26,6	1.067.805.744,4	123,1	-200.064.920
RECEITAS CORRENTES	866.205.597,0	866.205.597,0	230.911.763,3	26,7	1.067.805.744,4	123,3	-201.600.147
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.714.480,0	68.714.480,0	13.070.205,2	19,0	84.874.256,7	123,5	-16.159.776
Impostos	56.155.402,0	56.155.402,0	11.773.048,0	21,0	72.528.403,7	129,2	-16.373.001
Taxas	12.559.078,0	12.559.078,0	1.297.157,2	10,3	12.345.853,0	98,3	213.225
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
CONTRIBUIÇÕES	23.101.532,0	23.101.532,0	4.295.293,9	18,6	29.513.938,7	127,8	-6.412.406
Contribuições Sociais	11.020.901,0	11.020.901,0	2.120.802,9	19,2	18.669.510,5	169,4	-7.648.609
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.080.631,0	12.080.631,0	2.174.491,0	18,0	10.844.428,2	89,8	1.236.202
RECEITA PATRIMONIAL	6.185.141,0	6.185.141,0	5.444.417,8	88,0	52.890.089,3	855,1	-46.704.948
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Valores Mobiliários	6.185.141,0	6.185.141,0	5.444.417,8	88,0	52.890.089,3	855,1	-46.704.948
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	57.978,0	57.978,0	97.927,0	168,9	445.056,0	767,6	-387.078
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	57.978,0	57.978,0	97.927,0	168,9	445.056,0	767,6	-387.078
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	762.326.559,0	762.326.559,0	200.011.312,1	26,2	885.168.663,8	116,1	-122.842.104
Transferências da União e de suas Entidades	392.504.562,0	392.504.562,0	126.315.153,7	32,2	535.690.213,5	136,5	-143.185.651
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	147.555.562,0	147.555.562,0	35.449.121,7	24,0	136.435.267,8	92,5	11.120.294
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transf. de Outras Instituições Públicas Transf. do Exterior	222.266.435,0 0,0	222.266.435,0 0,0	38.247.036,7 0,0	17,2 0,0	213.043.182,4 0,0	95,9 0,0	9.223.252
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.819.907,0	5.819.907,0	7.992.607,3	137,3	14.913.739,8	256,3	-9.093.832
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	717.237,0	717.237,0	34.115,1	4,8	369.466,7	51.5	347.770
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	237.988,0	237.988,0	8.716.531,3	3.662,6	8.911.297,1	3.744,4	-8.673.309
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0.511.257,1	0,0	-0.07 5.505
Demais Receitas Correntes	4.864.682,0	4.864.682,0	-758.039,2	-15,6	5.632.976,1	115,8	-768.294
RECEITAS DE CAPITAL	1.535.227,0	1.535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.535.227
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.000.227
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	535.227
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	535.227,0	0,0	0,0	0.0	0,0	535.227
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000
Transf. da União e de suas Entidades	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	C
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.205.482,0	26.205.482,0	4.397.976,0	16,8	39.892.532,8	152,2	-13.687.050

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 1 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	SALDO A			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2023 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	893.946.306,0	893.946.306,0	235.309.739,3	26,3	1.107.698.277,2	123,9	-213.751.971,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	893.946.306,0	893.946.306,0	235.309.739,3	26,3	1.107.698.277,2	123,9	-213.751.971,2
DÉFICIT					193.209.065,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	893.946.306,0	893.946.306,0	235.309.739,3	26,3	1.300.907.342,2	145,5	-406.961.036,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	EITAS RE	ALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2023 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	26.205.482,0	26.205.482,0	4.397.976,0	16,8	39.892.532,8	152,2	-13.687.050,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	26.205.482,0	26.205.482,0	4.397.976,0	16,8	39.892.532,8	152,2	-13.687.050,8
Contribuições Sociais	26.205.482,0	26.205.482,0	4.397.976,0	16,8	39.892.532,8	152,2	-13.687.050,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	26.205.482,0	26.205.482,0	4.397.976,0	16,8	39.892.532,8	152,2	-13.687.050,8

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 1 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líne	eas "a" e "b" do	inciso II e §1º)								R\$1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCR. EM RP
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 12/2023 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 12/2023 (h)	i = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)	NÃO PROCESSADOS
	(-)	(0)		(1)			()	1 - (e - 11)	O Biiii (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	891.231.231,0	1.272.325.242,5	162.617.602,2	1.258.378.038,2	13.947.204,3	250.819.335,8	1.182.367.424,4	89.957.818,1	1.156.032.292,1	76.010.613,8
DESPESAS CORRENTES	708.472.445,0	1.079.075.834,8	149.835.280,5	1.070.221.707,3	8.854.127,5	218.979.895,4	1.010.297.509,9	68.778.324,9	992.303.262,5	59.924.197,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.829.622,0	525.178.195,7	78.171.109,9	523.486.601,0	1.691.594,7	108.251.923,9	521.597.219,4	3.580.976,3	521.501.261,1	1.889.381,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,0	1.698.149,5	381.011,3	1.695.777,2	2.372,3	398.163,0	1.695.777,2	2.372,3	1.695.777,2	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.642.823,0	552.199.489,7	71.283.159,2	545.039.329,2	7.160.160,5	110.329.808,5	487.004.513,3	65.194.976,4	469.106.224,3	58.034.815,9
DESPESAS DE CAPITAL	174.658.807,0	193.249.407,7	12.782.321,7	188.156.330,9	5.093.076,8	31.839.440,4	172.069.914,5	21.179.493,2	163.729.029,6	16.086.416,4
INVESTIMENTOS	167.520.509,0	167.052.394,1	4.617.212,4	161.959.568,3	5.092.825,8	23.565.179,0	146.393.130,1	20.659.264,0	138.557.064,3	15.566.438,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.168.636,0	504.819,0	0,0	504.819,0	0,0	504.819,0	504.819,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.969.662,0	25.692.194,6	8.165.109,3	25.691.943,5	251,1	7.769.442,4	25.171.965,4	520.229,2	25.171.965,4	519.978,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.068,0	42.556.709,9	7.736.967,0	42.529.304,0	27.405,9	9.355.154,3	42.521.409,4	35.300,5	36.736.899,7	7.894,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	912.340.299,0	1.314.881.952,4	170.354.569,2	1.300.907.342,2	13.974.610,2	260.174.490,1	1.224.888.833,8	89.993.118,6	1.192.769.191,8	76.018.508,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0.0	0.0	0.0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	912.340.299,0	1.314.881.952,4	170.354.569,2	1.300.907.342,2	13.974.610,2	260.174.490,1	1.224.888.833,8	89.993.118,6	1.192.769.191,8	76.018.508,4
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	912.340.299,0	1.314.881.952,4	170.354.569,2	1.300.907.342,2		260.174.490,1	1.224.888.833,8		1.192.769.191,8	76.018.508,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 12/2023 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 12/2023 (h)	(i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	21.109.068,0	42.473.752,5	7.723.140,8	42.446.346,6	27.405,9	9.341.328,1	42.438.452,0	35.300,5	36.653.942,3	7.894,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.109.068,0	37.369.748,3	2.623.199,5	37.342.342,5	27.405,8	4.245.716,1	37.338.777,2	30.971,1	34.699.465,2	3.565,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	5.499,7	1.436,9	5.499,7	0,0	1.436,9	5.499,7	0,0	5.499,7	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	5.098.504,5	5.098.504,4	5.098.504,4	0,1	5.094.175,1	5.094.175,1	4.329,4	1.948.977,4	4.329,3
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	82.957,4	13.826,2	82.957,4	0,0	13.826,2	82.957,4	0,0	82.957,4	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	82.957,4	13.826,2	82.957,4	0,0	13.826,2	82.957,4	0,0	82.957,4	0,0
TOTAL	21.109.068,0	42.556.709,9	7.736.967,0	42.529.304,0	27.405,9	9.355.154,3	42.521.409,4	35.300,5	36.736.899,7	7.894,6

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, a		DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADA	AS	SALDO	R\$1,00 INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2023	%		No Bimestre	Até 12/2023	%	0,120	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	INICIAL	(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	891.231.231,0	1.272.325.242,5	162.617.602,2	1.258.378.038,1	96,7	13.947.204,4	250.819.335,8	1.182.367.424,3	96,5	89.957.818,2	76.010.613,8
Legislativa	15.830.775,0	15.635.317,9	2.427.317,6	15.633.371,8	1,2	1.946,1	5.598.245,5	15.193.906,7	1,2	441.411,2	439.465,1
Ação Legislativa Judiciária	15.830.775,0 3.313.031,0	15.635.317,9 4.431.805,8	2.427.317,6 527.026,0	15.633.371,8 4.381.283,4	1,2 0,3	1.946,1 50.522,4	5.598.245,5 667.225,0	15.193.906,7 4.123.042,1	1,2 0,3	441.411,2 308.763,7	439.465,1 258.241,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic. Administração Geral	51.000,0 3.242.031,0	51.000,0 4.380.805,8	1.866,8 525.159,2	1.866,8 4.379.416,6	0,0 0,3	49.133,2 1.389,2	1.866,8 665.358,1	1.866,8 4.121.175,3	0,0 0,3	49.133,2 259.630,5	0,0 258.241,3
Formação de Recursos Humanos Administração	20.000,0 23.358.033,0	0,0 35.870.559,2	0,0 7.675.495,3	0,0 35.726.892,6	0,0 2,7	0,0 143.666,6	0,0 7.761.430,4	0,0 33.269.638,6	0,0 2,7	0,0 2.600.920,6	0,0 2.457.254,0
Planejamento e Orçamento	320.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	19.461.687,0	34.437.562,1	7.689.105,4	34.296.688,0	2,6	140.874,2	7.733.239,4	31.974.604,5	2,6	2.462.957,6	2.322.083,5
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	-316,4	0,0	316,4	0,0	-316,4	0,0	316,4	0,0
Controle Interno	115.000,0	100.408,1	-15.640,1	97.932,1	0,0	2.476,0	15.484,3	65.177,2	0,0	35.230,9	32.754,9
Tecnologia da Informação	2.530.000,0 320.000,0	1.257.259,0 75.330,0	-100,0 2.130,0	1.257.259,0 75.330,0	0,1 0,0	0,0 0,0	0,0 12.706,7	1.167.600,0 62.573,3	0,1 0,0	89.659,0 12.756,7	89.659,0 12.756,7
Formação de Recursos Humanos Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.346,0	0,0	2.130,0	75.550,0	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	7.617.022,0	7.929.682,8	914.403,1	7.905.678,7	0,6	24.004,1	1.496.413,0	7.434.509,8	0,6	495.172,9	471.168,9
Administração Geral	5.997.022,0	7.797.323,5	914.403,1	7.773.319,4	0,6	24.004,0	1.496.413,0	7.432.509,8	0,6	364.813,6	340.809,6
Formação de Recursos Humanos Policiamento	40.000,0 1.150.000,0	2.000,0 130.359,3	0,0 0,0	2.000,0 130.359,3	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	2.000,0 0,0	0,0 0,0	0,0 130.359,3	0,0 130.359,3
Defesa Civil	320.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comercialização Assistência Social	80.000,0 35.783.371,0	0,0 37.100.645,3	0,0 4.168.947,5	0,0 33.219.386,8	0,0 2,6	0,0 3.881.258,5	0,0 5.608.357,3	0,0 30.288.785,7	0,0 2,5	0,0 6.811.859,6	0,0 2.930.601,1
Administração Geral	10.950.471,0	15.389.856,4	2.115.264,5	15.371.624,7	1,2	18.231,8	3.388.262,4	15.371.624,7	1,3	18.231,8	0,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	19.461,6	0,0	16.210,0	0,0	3.251,6	0,0	16.210,0	0,0	3.251,6	0,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0 0,0	100.000,0 2.709.408,8	0,0	0,0 461.970,3	0,0 0,0	100.000,0 2.733.736,9	0,0 24.328,0
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	458.600,0 22.854.300,0	3.195.707,1 18.295.520,1	-3.251,1 2.056.934,1	486.298,3 17.345.253,8	1,3	950.266,4	316.872,5 1.903.222,4	14.438.980,7	1,2	3.856.539,5	2.906.273,1
Serviços Urbanos	1.300.000,0	100,0	0,0	0.0	0.0	100,0	0.0	0,0	0,0	100,0	0,0
Previdência Social	37.829.113,0	57.862.246,6	9.863.878,8	57.609.618,3	4,4	252.628,3	10.360.510,5	57.560.287,8	4,7	301.958,8	49.330,5
Administração Geral	277.618,0	481.684,3	65.166,7	472.866,2	0,0	8.818,1	97.892,4	423.535,7	0,0	58.148,6	49.330,5
Previdência Básica	37.551.495,0 194.766.818,0	57.380.562,3 318.577.707,1	9.798.712,1 51.679.771,1	57.136.752,1 315.265.190,6	4,4 24,2	243.810,2 3.312.516,5	10.262.618,1 59.681.858,7	57.136.752,1 274.539.088,1	4,7 22,4	243.810,2 44.038.618,9	0,0 40.726.102,4
Saúde	68.764.991,0	99.169.402,2	24.429.790,0	98.630.651,8	7,6	538.750,4	23.084.811,9	95.493.500,0	7,8	3.675.902.2	3.137.151,8
Administração Geral Normatização e Fiscalização	50.000,0	50.000,0	5.368,2	19.468,2	0,0	30.531,8	8.830.8	17.414,7	0,0	32.585,3	2.053,5
Tecnologia da Informação	900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	13.900,0	800,0	7.690,0	0,0	6.210,0	800,0	7.690,0	0,0	6.210,0	0,0
Atenção Básica	35.983.737,0	32.247.145,8	180.777,6	31.974.637,5	2,5	272.508,3	4.743.754,3	23.476.414,0	1,9	8.770.731,8	8.498.223,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.836.535,0	184.445.243,5	26.631.962,2	182.255.307,2	14,0	2.189.936,3	31.644.560,6	154.012.390,4	12,6	30.432.853,2	28.242.916,8
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,0	311.405,0	27.952,9	266.264,9	0,0	45.140,0	21.330,1	81.116,9	0,0	230.288,0 245.714.8	185.148,0
Vigilância Sanitária	1.000.000,0 843.555,0	745.433,7 1.551.214,1	175.526,0 227.694,2	713.860,0 1.378.066,9	0,1 0,1	31.573,7 173.147,1	15.800,0 161.971,0	499.718,9 950.843,3	0,0 0,1	600.370,8	214.141,1 427.223,7
Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição	48.000,0	1.551.214,1	-100,0	0,0	0,0	173.147,1	0,0	950.645,5	0,0	100,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	43.862.8	0,0	19.243.9	0,0	24.618.9	0.0	0.0	0.0	43.862,8	19.243,9
Trabalho	2.069.089,0	2.823.125,6	506.319,7	2.808.489,0	0,2	14.636,7	543.648,5	2.704.424,0	0,2	118.701,6	104.065,0
Administração Geral	1.303.089,0	2.682.572,5	506.319,7	2.667.935,8	0,2	14.636,6	528.721,7	2.593.724,5	0,2	88.847,9	74.211,3
Tecnologia da Informação	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	45.000,0	6.320,0	0,0	6.320,0	0,0	0,0	0,0	6.320,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	626.000,0	132.233,2	0,0	132.233,2	0,0	0,0	14.926,8	102.379,5	0,0 0,0	29.853,7	29.853,7
Fomento ao Trabalho Educação	20.000,0 319.092.128,0	0,0 400.731.616,5	0,0 38.474.398,0	0,0 398.349.091,9	0,0 30,6	0,0 2.382.524,6	0,0 93.609.864,6	0,0 381.052.908,3	31,1	0,0 19.678.708,2	0,0 17.296.183,6
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	5.250,0	0,0	5.250,0	0,0	0,0	0,0	5.250,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	231.018.085,0	255.734.954,6	21.378.323,0	255.149.506,9	19,6	585.447,8	56.545.864,8	243.921.137,1	19,9	11.813.817,5	11.228.369,7
Ensino Profissional	50.338,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0	0,0	0,0	50.338,0	0,0
Educação Infantil	68.555.564,0	117.450.354,8	17.528.422,1	117.388.928,7	9,0	61.426,1	28.285.833,9	115.547.313,1	9,4	1.903.041,7	1.841.615,6
Educação de Jovens e Adultos	5.897.078,0	3.855.969,1	-3.012.348,8	3.854.195,7	0,3	1.773,4	2.062.784,8	3.844.479,6	0,3	11.489,4	9.716,0
Educação Especial	3.963.318,0	3.450.353,8	-616.979,2	2.936.559,8	0,2	513.794,0	2.607.188,6	2.936.559,8	0,2	513.794,0	0,0
Educação Básica	9.587.745,0	20.184.396,2	3.196.980,9	19.014.650,8	1,5	1.169.745,4	4.108.192,5	14.798.168,6	1,2	5.386.227,6	4.216.482,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 2 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, a	línea "c")										R\$1,00
	DOTAGÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADA	AS	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2023	%		No Bimestre	Até 12/2023	%	5	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	INICIAL	(a)	110 2000	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Billiostic	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
Cultura	3.154.000,0	27.288.570,0	3.223.252,5	27.227.727,2	2,1	60.842,9	3.850.554,5	25.242.668,3	2,1	2.045.901,7	1.985.058,9
Administração Geral	178.000,0	2.499.877,3	604.365,0	2.493.892,5	0,2	5.984,9	626.221,5	2.403.319,0	0,2	96.558,4	90.573,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico Difusão Cultural	331.000,0 2.645.000.0	0,0 24.788.692,7	0,0 2.618.887,5	0,0 24.733.834,7	0,0 1,9	0,0 54.858,0	0,0 3.224.333,0	0,0 22.839.349,3	0,0 1,9	0,0 1.949.343,4	0,0 1.894.485,4
Direitos da Cidadania	3.009.000,0	1.758.141,4	0,0	1.658.141,4	0,1	100.000,0	256.141,4	1.137.999,1	0,1	620.142,3	520.142,3
Fomento ao Trabalho	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos Lazer	2.994.000,0 5.000,0	1.699.641,4 58.500,0	0,0 0,0	1.599.641,4 58.500,0	0,1 0,0	100.000,0 0,0	256.141,4 0,0	1.137.999,1 0.0	0,1 0,0	561.642,3 58.500,0	461.642,3 58.500,0
Urbanismo	160.268.123,0	270.316.341,7	24.348.473,5	268.584.776,5	20,6	1.731.565,2	36.299.065,4	264.389.704,4	21,6	5.926.637,2	4.195.072,1
Administração Geral	20.975.327,0	42.505.089,1	12.130.866,0	42.490.043,2	3,3	15.045,9	12.079.194,3	42.145.480,0	3,4	359.609,1	344.563,2
Formação de Recursos Humanos Infra-estrutura Urbana	20.000,0 103.400.000,0	0,0 196.717.268,8	0,0 8.120.916,6	0,0 196.712.563,3	0,0 15,1	0,0 4.705,5	0,0 17.848.551,9	0,0 194.723.616.3	0,0 15,9	0,0 1.993.652,5	0,0 1,988,947.0
Serviços Urbanos	30.118.710,0	29.106.140,8	4.096.690,9	27.482.170,0	2,1	1.623.970,8	6.371.319,2	25.620.608,2	2,1	3.485.532,6	1.861.561,9
Transportes Coletivos Urbanos	2.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo Desporto Comunitário	700.000,0 2.854.086,0	0,0 1.987.843,0	0,0 0,0	0,0 1.900.000,0	0,0 0,1	0,0 87.843,0	0,0 0,0	0,0 1.900.000,0	0,0 0,2	0,0 87.843,0	0,0 0,0
Habitação	4.418.473,0	16.623.413,8	8.253.608,1	15.391.483,4	1,2	1.231.930,4	9.427.473,2	14.810.758,4	1,2	1.812.655,4	580.725,0
Administração Geral	1.515.093,0 10.000,0	2.176.829,3 3.450,0	301.498,5 0,0	2.176.394,1 3.450,0	0,2 0,0	435,2 0.0	437.716,7 0,0	2.106.573,0 3.450,0	0,2 0,0	70.256,3 0,0	69.821,1 0,0
Formação de Recursos Humanos Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.450,0 0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Rural	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Urbana Saneamento	1.558.380,0 17.600.000,0	14.443.134,5 15.618.015,0	7.952.109,5 -253.013,4	13.211.639,2 15.610.030,9	1,0 1,2	1.231.495,3 7.984,1	8.989.756,5 4.179.688,1	12.700.735,4 15.271.858,7	1,0 1,2	1.742.399,1 346.156,3	510.903,9 338.172,2
Saneamento Básico Urbano	17.600.000,0	15.618.015,0	-253.013,4	15.610.030,9	1,2	7.984,1	4.179.688,1	15.271.858,7	1,2	346.156,3	338.172,2
Gestão Ambiental	14.686.487,0	13.329.413,8	115.920,0	12.665.305,4	1,0	664.108,4	1.141.786,8	11.346.118,5	0,9	1.983.295,3	1.319.186,8
Administração Geral Formação de Recursos Humanos	2.015.877,0 20.000,0	3.813.584,5 9.000,0	390.221,0 0,0	3.795.744,4 9.000,0	0,3 0,0	17.840,1 0,0	539.112,7 0,0	3.711.883,8 9.000,0	0,3 0,0	101.700,7 0,0	83.860,6 0,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.785.000,0	14.462,1	0,0	0,0	0,0	14.462,1	0,0	0,0	0,0	14.462,1	0,0
Controle Ambiental Turismo	7.065.610,0 1.100.000,0	9.492.367,1 0,0	-274.301,1 0,0	8.860.561,0 0,0	0,7 0,0	631.806,1 0,0	602.674,1 0,0	7.625.234,7 0,0	0,6 0,0	1.867.132,4 0,0	1.235.326,3 0,0
Energia Elétrica	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	4.232.458,0	2.881.178,6	428.062,9	2.878.472,3	0,2	2.706,3	423.719,1	2.657.868,2	0,2	223.310,4	220.604,1
Administração Geral	1.574.358,0	2.154.360,5	428.062,9	2.152.554,2	0,2	1.806,3	417.855,1	2.002.078,0	0,2	152.282,5	150.476,2
Formação de Recursos Humanos Promoção da Produção Animal	20.000,0 1.082.600,0	0,0 60.106,4	0,0 0,0	0,0 60.106,4	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 5.864,0	0,0 48.378,4	0,0 0,0	0,0 11.728,0	0,0 11.728,0
Abastecimento	1.500.000,0	665.811,8	0,0	665.811,8	0,1	0,0	0,0	607.411,8	0,0	58.399,9	58.399,9
Extenção Rural Indústria	55.500,0 30.000,0	900,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	900,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	900,0 0,0	0,0 0,0
Promoção Industrial	30.000,0	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0	0,0
Comércio e Serviços	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	20.000,0 100.000,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0
Serviços Financeiros Comunicações	9.300.019,0	4.484.248,4	1.154.766,0	4.465.632,6	0,0 0,3	18.615,8	758.090,4	3.480.956,0	0,0	1.003.292,4	0,0 984.676,6
Administração Geral	2.880.019,0	3.453.476,0	368.428,5	3.434.860,2	0,3	18.615,8	758.090,4	3.236.521,1	0,3	216.954,9	198.339,1
Formação de Recursos Humanos	20.000,0 6.400.000,0	0,0 1.030.772,4	0,0 786.337,5	0,0 1.030.772,4	0,0 0,1	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 244.434.9	0,0 0,0	0,0 786.337,5	0,0 786.337,5
Comunicação Social Transporte	9.925.392,0	5.754.215,7	370.899,3	5.689.235,9	0,1	64.979,8	397.122,7	5.194.912,4	0,4	559.303,2	494.323,4
Administração Geral	1.618.779,0	2.056.896,3	221.839,3	1.992.004,3	0,2	64.892,0	372.592,7	1.771.270,9	0,1	285.625,4	220.733,4
Formação de Recursos Humanos Educação Básica	20.000,0 10.000,0	0,0 87,8	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 87,8	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 87,8	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	8.276.613,0	3.697.231,6	149.060,0	3.697.231,6	0,0	0,0	24.530,0	3.423.641,6	0,0	273.590,0	273.590,0
Desporto e Lazer	4.778.258,0	4.621.468,6	127.642,8	4.620.954,9	0,4	513,7	530.337,0	4.501.532,9	0,4	119.935,7	119.422,0
Administração Geral	1.395.058,0 20.000,0	1.766.052,6 6.000,0	44.842,8 0,0	1.765.538,9 6.000,0	0,1 0,0	513,7 0,0	267.537,0 0,0	1.687.516,9 6.000,0	0,1 0,0	78.535,7 0,0	78.022,0 0,0
Formação de Recursos Humanos Desporto de Rendimento	2.283.200,0	2.849.416,0	82.800,0	2.849.416,0	0,0	0,0	262.800,0	2.808.016,0	0,0	41.400,0	41.400,0
Desporto Comunitário	1.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 28.166.456,3	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais Serviço da Dívida Interna	11.949.662,0 5.949.662,0	28.687.528,8 27.374.914.0	8.610.433,8 8.548.492,9	28.687.274,7 27.374.663.0	2,2 2,1	254,0 251,0	8.227.803,6 8.164.273,3	28.166.456,3 26.854.684,8	2,3 2,2	521.072,5 520.229,2	520.818,5 519.978,2
Outros Encars Especiais	6.000.000,0	1.312.614,7	61.940,8	1.312.611,7	0,1	3,0	63.530,4	1.311.771,4	0,1	843,3	840,3
Reserva de Contingência	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	8.099.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.068,0	42.556.709,9	7.736.967,0	42.529.304,1	3,3	27.405,8	9.355.154,3	42.521.409,3	3,5	35.300,6	7.894,7
TOTAL (III) = (I + II)	912.340.299,0	1.314.881.952,4	170.354.569,2	1.300.907.342,2	100,00	13.974.610,2	260.174.490,0	1.224.888.833,6	100,00	89.993.118,8	76.018.508,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 2 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											
	DOTAGÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2023	%	0,1250	No Bimestre	Até 12/2023	%	0,1250	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	INICIAL	(a)	110 Billiootio	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	NO DIMESTE	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.109.068,0	42.556.709,9	7.736.967,0	42.529.304,1	3,3	27.405,8	9.355.154,3	42.521.409,3	3,5	35.300,6	7.894,7
Legislativa	325.000,0	540.457,1	116.484,8	540.411,7	0,0	45,4	116.484,8	540.411,7	0,0	45,4	0,0
Ação Legislativa	325.000,0	540.457,1	116.484,8	540.411,7	0,0	45,4	116.484,8	540.411,7	0,0	45,4	0,0
Judiciária	599.443,0	818.568,0	172.258,2	818.568,0	0,1	0,0	172.258,2	818.568,0	0,1	0,0	0,0
Administração Geral	599.443,0	818.568,0	172.258,2	818.568,0	0,1	0,0	172.258,2	818.568,0	0,1	0,0	0,0
Administração	1.342.209,0	2.138.621,0	430.609,5	2.138.339,8	0,2	281,3	451.603,6	2.138.339,8	0,2	281,3	0,0
Administração Geral	1.342.209,0	2.134.232,3	426.220,8	2.133.951,0	0,2	281,3	447.214,9	2.133.951,0	0,2	281,3	0,0
Controle Interno Segurança Pública	0,0 449.551,0	4.388,7 667.940,9	4.388,7 157.299,1	4.388,7 667.940,9	0,0 0,1	0,0 0,0	4.388,7 157.299,1	4.388,7 667.940,9	0,0 0,1	0,0 0,0	0,0 0,0
Administração Geral	449.551,0	667.940,9	157.299,1	667.940,9	0,1	0,0	157.299,1	667.940,9	0,1	0,0	0,0
Assistência Social	478.639,0	702.954,2	107.189,4	676.290,3	0,1	26.663,9	107.189,4	676.290,3	0,1	26.663,9	0,0
Administração Geral	478.639,0	616.365,0	20.600,2	589.701,1	0,0	26.663,9	20.600,2	589.701,1	0,0	26.663,9	0,0
Assistência Comunitária	0,0	86.589,2	86.589,2	86.589,2	0,0	0,0	86.589,2	86.589,2	0,0	0,0	0,0
Previdência Social	0,0	82.109,5	20.810,5	82.109,5	0,0	0,0	12.915,8	74.214,8	0,0	7.894,7	7.894,7
Administração Geral	0,0	82.109,5	20.810,5	82.109,5	0,0	0,0	12.915,8	74.214,8	0,0	7.894,7	7.894,7
Saúde	2.407.632,0	3.173.394,5	638.498,3	3.173.177,7	0,2	216,8	638.498,3	3.173.177,7	0,3	216,8	0,0
Administração Geral Trabalho	2.407.632,0 29.784,0	3.173.394,5 78.592,0	638.498,3 21.138,8	3.173.177,7 78.592,0	0,2 0,0	216,8 0,0	638.498,3 21.138,8	3.173.177,7 78.592,0	0,3 0,0	216,8 0,0	0,0 0,0
			· ·	· ·	·	· ·	· ·	· ·	,	· ·	•
Administração Geral Educação	29.784,0 14.546.780,0	78.592,0 32.876.885,0	21.138,8 5.766.488,6	78.592,0 32.876.884,8	0,0 2,5	0,0 0,2	21.138,8 7.369.755,6	78.592,0 32.876.884,8	0,0 2,7	0,0 0,2	0,0 0,0
Ensino Fundamental	10.961.054.0	22.507.984,2	796.502,7	22.507.984,2	1,7	0,0	2.188.305,2	22.507.984,2	1,8	0,0	0,0
Educação Infantil	3.202.405,0	5.944.100,9	928.507,1	5.944.100,7	0,5	0,2	1.139.971,5	5.944.100,7	0,5	0,2	0,0
Educação de Jovens e Adultos	85.154,0	85.154,0	0,0	85.154,0	0,0	0,0	0,0	85.154,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	235.912,0	235.912,0	0,0	235.912,0	0,0	0,0	0,0	235.912,0	0,0	0,0	0,0
Educação Básica	62.255,0	4.103.733,9	4.041.478,9	4.103.733,9	0,3	0,0	4.041.478,9	4.103.733,9	0,3	0,0	0,0
Cultura	2.000,0	52.259,0	14.965,9	52.231,1	0,0	27,9	14.965,9	52.231,1	0,0	27,9	0,0
Administração Geral Urbanismo	2.000,0 586.772,0	52.259,0 908.704,3	14.965,9 183.912,2	52.231,1 908.704,3	0,0 0,1	27,9 0,0	14.965,9 183.912,2	52.231,1 908.704,3	0,0 0,1	27,9 0,0	0,0 0,0
	· ·	·	,	· ·	·	·	·	· ·	,		l '
Administração Geral Habitação	586.772,0 25.763,0	908.704,3 50.728,0	183.912,2 10.204,7	908.704,3 50.576,7	0,1 0,0	0,0 151,3	183.912,2 10.204,7	908.704,3 50.576,7	0,1 0,0	0,0 151,3	0,0 0,0
Administração Geral	25.763,0	50.728,0	10.204,7	50.576,7	0,0	151,3	10.204,7	50.576.7	0.0	151,3	0,0
Gestão Ambiental	204.216,0	278.079,6	59.201,2	278.079,6	0,0	0,0	59.201,2	278.079,6	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	204.216,0	278.079,6	59.201,2	278.079,6	0,0	0,0	59.201,2	278.079,6	0,0	0,0	0,0
Agricultura	43.090,0	65.240,9	10.148,2	65.221,7	0,0	19,2	11.969,2	65.221,7	0,0	19,2	0,0
Administração Geral	43.090,0	65.240,9	10.148,2	65.221,7	0,0	19,2	11.969,2	65.221,7	0,0	19,2	0,0
Comunicações	11.500,0	26.803,0	6.114,2	26.803,1	0,0	0,0	6.114,2	26.803,1	0,0	0,0	0,0
Administração Geral Transporte	11.500,0 39.016,0	26.803,0 55.811,7	6.114,2 13.051,3	26.803,1 55.811,7	0,0 0,0	0,0 0,0	6.114,2 13.051,3	26.803,1 55.811,7	0,0 0.0	0,0 0,0	0,0 0,0
•	'	·	,	· ·		0,0	13.051,3	· ·	0.0		
Administração Geral Desporto e Lazer	39.016,0 17.673,0	55.811,7 39.561,3	13.051,3 8.592,2	55.811,7 39.561,3	0,0 0,0	0,0	8.592,2	55.811,7 39.561,3	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Administração Geral	17.673,0	39.561,3	8.592,2	39.561,3	0,0	0,0	8.592,2	39.561,3	0,0	0,0	0,0
		,,,		,•	-,•			, .	-,*	0,0	

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 2 do RREO

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R\$1,00
		I	EVOLUÇ	ÃO DA	RECEITA	A REALI	ZADA NO	OS ÚLTI	MOS 12	MESES			TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	ULT - 12 M.	atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	103.639.512.2	79.833.964.8	81.178.472.1	85.212.373.0	79.833.110.1	83.240.414.6	72.023.083.6	94.537.837.4	100.214.670.6	86.728.955.1	78.082.819.0	159.288.514.2	1.103.813.726.7	888.495.814.0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.499.559,5	7.203.050,2	10.767.169,0	6.856.551,5	7.547.785,8	5.248.564,1	6.217.234,9	6.148.656,3	6.773.179,1	9.542.301,1	6.708.149,1	6.362.056,1	84.874.256,7	68.714.480,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.467.310,0	3.457.530,2	4.722.127,7	2.139.865,3	2.214.617,1	1.385.625,2	1.524.235,6	1.897.216,9	1.674.152,3	3.080.100,5	1.576.464,7	1.121.733,4	26.260.978,9	20.097.715,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.593.124,6	1.457.286,1	2.170.522,8	2.408.082,2	2.499.617,0	2.119.423,8	2.929.038,2	3.009.977,3	2.838.481,6	4.489.202,0	3.216.121,2	3.143.576,7	32.874.453,5	23.569.335,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	249.669,1	202.345,5	194.776,5	229.128,0	348.750,8	228.574,2	218.743,3	247.688,5	207.462,3	361.189,2	209.433,9	329.869,8	3.027.631,1	2.595.472,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	321.318,2	184.484,6	1.446.887,2	905.986,3	1.223.597,5	748.457,6	826.258,3	197.281,3	1.426.610,0	908.611,2	1.005.697,9	1.170.150,4	10.365.340,5	9.892.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.137,6	1.901.403,8	2.232.854,8	1.173.489,7	1.261.203,4	766.483,3	718.959,5	796.492,3	626.472,9	703.198,2	700.431,4	596.725,8	12.345.852,7	12.559.078,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	584.886.8	142.329.9	3.862.075.3	1.796.291.3	153.609.3	2.804.799.0	409.028.6	3.825.583.0	5.081.673.4	6.558.368.1	1.842.701.3	2.452.592.5	29.513.938.5	23.101.532.0
RECEITA PATRIMONIAL	5.861.500,6	4.909.096.3	6.140.573.4	4.501.426.7	5.579.893.9	4.839.665.1	4.414.443.9	4.399.875.2	3.499.008.9	3.300.187.6	2.711.461.4	2.732.956.4	52.890.089.4	6.185.141.0
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.861.500.6	4.909.096.3	6.140.573.4	4.501.426.7	5.579.893.9	4.839.665.1	4.414.443.9	4.399.875.2	3.499.008.9	3.300.187.6	2.711.461.4	2.732.956.4	52.890.089.4	6.185.141.0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0
Receita Industrial	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receita de Serviços	23.180.0	27.249.9	24,234,1	31.461.4	26.576.5	37.849.3	35.799.7	44.691.0	48.902.5	47.184.7	50.264.0	47.663.0	445.056.1	57.978.0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.941.854.5	66.861.868.7	59.902.654.2	71.671.586.2	65.758.101.4	69.837.553.6	59.669.818.8	78.741.805.0	83.909.415.8	67.411.106.0	66.869.417.1	139.601.464.9	921.176.646.2	784.616.776.0
Cota-Parte do FPM	9.363.514.6	12.526.777.1	7.650.265.2	8.746.640.6	9.718.518.2	9.066.343.2	11.338.942.1	7.682.453.1	7.831.482.5	7.273.587.8	9.437.221.5	14.986.970.0	115.622.715.9	111.451.085.0
Cota-Parte do ICMS	4.446.549.0	3.734.258.4	4.102.549.6	3.928.123.8	4.692.299.1	4.256.852.7	3.739.428.2	4.464.512.8	4.753.154.2	4.910.849.5	4.191.418.5	4.833.598.1	52.053.593.9	87.955.097.0
Cota-Parte do IPVA	3.845.265.7	3.503.418.7	2.642.201.5	2.257.577.1	1.506.338.6	1.030.914.7	1.051.255.7	1.007.667.1	637.371.1	643.360.8	461.898.3	793.723.7	19.380.993.0	19.833.413.0
Cota-Parte do ITR	447.3	519.6	307.4	493.7	297,1	473,8	5.125.9	1.091.0	5.949.3	46.599.0	3.894.3	7.632.4	72.830.8	11.390.0
Transferências da LC 87/1996	0.0	0.0	0.0	0.0	0,0	0.0	0,0	0,0	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0
Transferências da LC 61/1989	122.832.2	92.322.0	93.828.6	112.118.8	103.187.3	115.548.4	118.674.5	101.017.3	105.621.0	152.146.8	115.802.4	150,700.9	1.383.800.2	1.785.368.0
Transferências do FUNDEB	21.028.940.8	18.447.598.5	17.477.612,4	31.500.408,0	20.024.736,1	18.501.403,0	18.000.121,3	20.156.969,9	19.028.985.4	20.270.135,7	17.968.711,5	24.699.635,5	247.105.258,1	222.266.435.0
Outras Transferências Correntes	52.134.304.9	28.556.974.4	27.935.889.5	25.126.224.2	29.712.725,0	36.866.017.8	25.416.271.1	45.328.093,8	51.546.852.3	34.114.426,4	34.690.470.6	94.129.204.3	485.557.454.3	341.313.988.0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.530,9	690.369,8	481,766,1	355.055.9	767.143.3	471.983.5	1.276.757,8	1.377.226,9	902.490.9	-130.192.4	-99.173,9	8.091.781.2	14.913.740.0	5.819.907,0
DEDUÇÕES (II)	4.132.824.2	4.057.692.5	6.765.460.3	4.807.097.5	3.372.287.5	5.695.124.1	2.685.087.6	6.471.710.8	3.993.548.4	4.040.230.0	3.161.652.8	5.386.420.6	54.569.136.3	33.636.230.0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	470.149,1	26.421,1	3.744.633,9	1.677.446.2	33.468,4	2.696.886.7	274.496.1	3.703.404,9	1.425.318,7	1.291.258,2	196.686,1	1.673.601,8	17.213.771,2	11.020.901.0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	106.953.4	59.812.3	122,996.0	120.660.5	134.691.1	104.210.9	89.146.2	116.957.7	130.076.0	143.663.0	122.919.7	95,295,9	1.347.382.7	325.112.0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.555.721,7	3.971.459,1	2.897.830,4	3.008.990,8	3.204.128,0	2.894.026,5	2.321.445,3	2.651.348,2	2.438.153,7	2.605.308,8	2.842.047,0	3.617.522,9	36.921.730,3	22.290.217,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	77.545.290,5	69.337.996,0	88.066.126,6	96.221.122,2	82.688.725,1	74.921.166,2	153.902.093,6	1.049.244.590,4	854.859.584,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1°,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.743.813,0	0,0	0,0	3.299.968,0	0,0	0,0	0,0	8.043.781,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	72.801.477,5	69.337.996,0	88.066.126,6	92.921.154,2	82.688.725,1	74.921.166,2	153.902.093,6	1.041.200.809,4	854.859.584,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	99.506.688,0	75.776.272,3	74.413.011,8	80.405.275,5	76.460.822,6	72.801.477,5	69.337.996,0	85.066.126,6	91.421.154,2	82.688.725,1	74.921.166,2	153.902.093,6	1.036.700.809,4	854.859.584,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).
Nota :Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$1.049.244.590,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:14h Anexo 3 do RREO SIGFIS - Versão 2023







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4	NCIA DOS SERVIDORES - RPPS	R\$1,0
13203321301302233) (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6° Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	37.551.495,0	59.909.426,
Receitas de Contribuições dos Segurados	11.020.901,0	18.669.510,
Civil	11.020.901,0	18.669.510,
Ativo	11.015.371,0	18.664.772,
Inativo	4.530,0	4.738,
Pensionista	1.000,0	0,
Militar	0,0	0,
Ativo	0,0	0,
Inativo	0,0	0,
Pensionista	0,0	0,
Receitas de Contribuições Patronais	26.205.482,0	39.892.532,
Civil	26.205.482,0	39.892.532,
Ativo	26.200.926,0	39.892.532,
Inativo	4.556,0	0,
Pensionista	0,0	0,
Militar	0,0	0,
Ativo	0,0	0,
Inativo	0,0	0,
Pensionista	0,0	0,
Receita Patrimonial	325.112,0	1.347.382,
Receitas Imobiliárias	0,0	0,
Receitas de Valores Mobiliários	325.112,0	1.347.382,
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0
Receita de Serviços	0,0	0
Outras Receitas Correntes	0,0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,
Demais Receitas Correntes	0,0	0,
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,
Amortização de Empréstimos	0,0	0,
Outras Receitas de Capital	0,0	0,
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	37.551.495.0	59.909.426.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
	ATUALIZADA	Até 6° Bim/2023	Até 6° Bim/2023	Até 6° Bim/2023	No Exercício
Benefícios - Civil	57.137.284,4	57.136.752,2	57.136.752,2	57.136.752,2	0,0
Aposentadorias	49.421.320,4	49.420.788,2	49.420.788,2	49.420.788,2	0,0
Pensões	7.715.964,0	7.715.964,0	7.715.964,0	7.715.964,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	57.137.284,4	57.136.752,2	57.136.752,2	57.136.752,2	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-19.585.789,4	2.772.674,1	2.772.674,1	2.772.674,1	59.909.426,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 4 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Até o 6º Bim/2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0
Investimentos e Aplicações		0,0
Outros Bens e Direitos		0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023			
FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	ATUALIZADA				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0			
Civil	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0			
Civil	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receita Patrimonial	0,0	0,0			
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0			
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0			
Receita de Serviços	0,0	0,0			
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 4 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00						
DESPESAS FUNDO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM REPARTIÇÃO - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 6º Bim/2023	6° Bim/2023	6° Bim/2023	6° Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 6° Bim/2023	
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
	INICIAL	INICIAL ATUALIZADA	Até 6° Bim/2023	6° Bim/2023	6° Bim/2023	6° Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	1.476.074,0	806.366,2	554.975,7	497.750,6	428.632,2	57.225,1
Despesas de Capital (XIV)	10.000,0	705,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.486.074,0	807.071,8	554.975,7	497.750,6	428.632,2	57.225,1
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.486.074,0	-807.071,8	-554.975,7	-497.750,6	-428.632,2	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h Anexo 4 do RREO SIGFIS - Versão 2023







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R\$ Milhares			
ABAIXO DA	LINHA				
	SALDO				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Dez/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.781.798,10	112.530.250,70			
DEDUÇÕES (XXIX)	526.594.286,10	294.653.115,80			
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,60	273.820.795,30			
Disponibilidade de Caixa Bruta	678.649.622,00	431.973.522,00			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.768.497,80	36.057.300,40			
(-) Depósitos Restituíveis	101.119.158,60	122.095.426,30			
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,50	20.832.320,50			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-357.812.488,00	-182.122.865,10			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-175.689.622,90				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2023				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		-35.711.197,40			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00			
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha					
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-139.978.425,50			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-191.172.737,60			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇA	MENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00			

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 6b do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00

ACIMA I	ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Jan a Dez/2023				
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	866.205.597,0	1.067.805.744,4				
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	68.714.480,0	84.874.256,7				
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.097.715,0	26.260.978,9				
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.569.335,0	32.874.453,5				
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.595.472,0	3.027.631,0				
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.892.880,0	10.365.340,4				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.559.078,0	12.345.852,9				
Contribuições	23.101.532,0	29.513.938,7				
Receita Patrimonial	6.185.141,0	52.890.089,3				
Aplicações Financeiras (II)	6.185.141,0	52.890.089,3				
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0				
Transferências Correntes ¹	762.326.559,0	885.168.663,8				
Cota Parte FPM (80%)	89.160.868,0	94.576.684,5				
Cota Parte ICMS (80%)	87.955.097,0	41.259.167,5				
Cota Parte IPVA (80%)	19.833.413,0	15.504.794,2				
Cota Parte ITR (80%)	11.390,0	58.264,8				
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0				
L.C. № 61/89	1.785.368,0	1.107.040,1				
Transferências do FUNDEB	222.266.435,0	213.043.182,4				
Outras Transferências Correntes	341.313.988,0	519.619.530,3				
Demais Receitas Correntes	5.877.885,0	15.358.795,9				
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0				
Receitas Correntes Restantes	5.877.885,0	15.358.795,9				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	860.020.456,0	1.014.915.655,1				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.227,0	0,0				
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0				
Alienação de Bens	535.227,0	0,0				
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0				
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0				
Outras Alienações de bens	535.227,0	0,0				
Transferências de Capital	1.000.000,0	0,0				
Convênios	1.000.000,0	0,0				
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.535.227,0	0,0				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	861.555.683,0	1.014.915.655,1				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 6b do RREO







CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00							
				Jan a D	ez/2023		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.079.075.834,8	1.070.221.707,3	1.010.297.509,9	992.303.262,5	12.351.572,2	67.525.718,2	67.525.718,2
Pessoal e Encargos Sociais	525.178.195,7	523.486.601,0	521.597.219,4	521.501.261,1	2.333.699,2	72.838,8	72.838,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.698.149,5	1.695.777,2	1.695.777,2	1.695.777,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	552.199.489,7	545.039.329,2	487.004.513,3	469.106.224,3	10.017.873,0	67.452.879,4	67.452.879,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.077.377.685,3	1.068.525.930,1	1.008.601.732,7	990.607.485,3	12.351.572,2	67.525.718,2	67.525.718,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	193.249.407,7	188.156.330,9	172.069.914,5	163.729.029,6	2.080.917,5	62.427.366,9	62.427.366,9
Investimentos	167.052.394,1	161.959.568,3	146.393.130,1	138.557.064,3	2.080.917,5	62.427.366,9	62.427.366,9
Inversões Financeiras	504.819,0	504.819,0	504.819,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	504.819,0	504.819,0	504.819,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	25.692.194,6	25.691.943,5	25.171.965,4	25.171.965,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	167.557.213,1	162.464.387,4	146.897.949,1	138.557.064,2	2.080.917,5	62.427.366,9	62.427.366,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.244.934.898,4	1.230.990.317,5	1.155.499.681,8	1.129.164.549,5	14.432.489,7	129.953.085,1	129.953.085,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))				-259.548.217,0		-	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a	R\$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.216.881,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.890.089,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	1.695.777,2
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-207.440.157,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.220.265,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota: ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 6b do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7	LRF, art 53, inciso V - Anexo 7									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RES	STOS A PAG	AR NÃO-PR	COCESSAD	os	
	Insc	ritos								
PODER / ÓRGÃO	Exercício Anterior	2022	Cancelados	Pagos	Saldo	Exercício Anterior	Inscritos 2022	Cancelados	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO (I)										
PREFEITURA MAGE	27.030.048,6	12.823.189,4	1.510.701,1	12.949.518,4	25.393.018,5	44.385.355,6	109.792.717,5	12.823.461,7	73.840.642,8	67.513.968,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	40.782,5	40.212,7	9.688,7	0,0	71.306,5	58.271,2	56.189,1	0,0	8.492,5	105.967,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	18.068.521,2	7.849.199,9	8.845.785,7	9.718.889,1	7.353.046,3	43.688.372,3	88.277.026,7	134.034,7	75.623.864,6	56.207.499,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	618.922,2	1.224.611,3	248.741,9	1.081.045,6	513.746,0	1.659.846,9	5.045.123,7	4.772,5	2.381.016,5	4.319.181,6
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.460,7	0,0	100.460,7	0,0	0,0	457.464,2	0,0	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,3	3.798,3	289,3	3.798,3	0,0	0,0	22.498,6	0,0	19.850,0	2.648,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM MAGÉ	176.021,5	998,3	0,0	998,3	176.021,5	963.689,4	7.159.763,9	496.636,5	1.969.861,9	5.656.954,9
LEGISLATIVO (II)										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	46.035.046,0	21.942.009,9	10.715.667,4	23.754.249,7	33.507.138,8	91.212.999,6	210.353.319,5	13.458.905,4	153.843.728,3	134.263.685,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO (I)										
PREFEITURA MAGE	2.413.983,1	882.519,5	0,0	876.973,5	2.419.529,1	3.044.405,0	7.822,4	1.203.839,0	0,0	1.848.388,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.343,7	0,0	197.947,3	0,0	67.396,4	1.080.104,7	0,0	0,0	0,0	1.080.104,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	162.605,0	3.470,0	162.605,0	11.356,7	0,0	395,2	0,0	0,0	395,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	4.383,5	47.780,2	284,6	0,0	51.879,1	6.344,2	289,4	0,0	0,0	6.633,6
TOTAL (II)	2.698.537,0	1.092.904,7	201.701,9	1.039.578,5	2.550.161,3	4.130.853,9	8.507,0	1.203.839,0	0,0	2.935.521,9
TOTAL (I + II)	48.733.583,0	23.034.914,6	10.917.369,3	24.793.828,2	36.057.300,1	95.343.853,5	210.361.826,5	14.662.744,4	153.843.728,3	137.199.207,3

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h Anexo 7 do RREO SIGFIS - Versão 2023









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A	da Constituição Federal)	R\$1,0
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	56 155 402 0	72.528.403
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.155.402,0	26.260.978
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.097.715,0	3.027.631
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.595.472,0 23.569.335,0	32.874.453
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	10.365.340
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.036.353,0	191.164.135
2.1-Cota-Parte FPM	111.451.085,0	115.622.715
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	111.451.085,0	115.622.715
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d, e, f	0,0	0.
2.2-Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	52.053.593
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.383.800
2.4-Cota-Parte ITR	11.390,0	72.830,
	19.833.413,0	19.380.992
2.5-Cota-Parte IPVA	0,0	0,
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	2.650.202
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		000 000 500
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	277.191.755,0	263.692.539
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	44.207.270,6	38.232.827
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7) + (2.7a))	25.090.668,2	27.690.307
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$1,00 RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6° Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 3-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6° Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 3-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121 0 37.315.978
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121 0 37.315.978 36.155.454
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 3-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121 0 37.315.978 36.155.454 1.160.523
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6° Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121 0 37.315.978 36.155.454 1.160.523
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290, 214.059.771, 213.043.182, 1.016.589, 0, 34.487.197, 34.062.075, 425.121, 0, 37.315.978, 36.155.454, 1.160.523, 0, 5.317.343, 5.157.254,
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.3-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290, 214.059.771, 213.043.182, 1.016.589, 0, 34.487.197, 34.062.075, 425.121, 0, 37.315.978, 36.155.454, 1.160.523, 0, 5.317.343, 5.157.254, 160.088,
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 3-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290, 214.059.771, 213.043.182, 1.016.589, 0, 34.487.197, 34.062.075, 425.121, 0, 37.315.978, 36.155.454, 1.160.523, 0, 5.317.343, 5.157.254, 160.088, 0,
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 5-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290, 214.059.771, 213.043.182, 1.016.589, 0, 34.487.197, 34.062.075, 425.121, 0, 37.315.978, 36.155.454, 1.160.523, 0, 5.317.343, 5.157.254, 160.088,
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complementação do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290, 214.059.771, 213.043.182, 1.016.589, 0, 34.487.197, 34.062.075, 425.121, 0, 37.315.978, 36.155.454, 1.160.523, 0, 5.317.343, 5.157.254, 160.088, 0,
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complementação do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b) 291.180.290 214.059.771 213.043.182 1.016.589 0 34.487.197 34.062.075 425.121 0 37.315.978 36.155.454 1.160.523 0 5.317.343 5.157.254 160.088
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO 6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 6.1.1-Principal 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1-Principal 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1-Principal 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 6.4.1-Principal 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	ATUALIZADA (a) 232.352.114,0 222.266.435,0 222.266.435,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 10.085.679,0 10.085.679,0 10.085.679,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	RECEITAS REALIZAI Até 6º Bim/2023 (b) 291.180. 214.059. 213.043. 1.016. 34.487. 34.062. 425. 37.315. 36.155. 1.160. 5.317. 5.157. 160.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 8 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2023 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	293.033.624,6	291.954.666,2	284.797.881,5	281.082.440,1	7.156.784,7		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	273.654.928,3	272.611.514,8	272.611.514,8	272.611.227,0	0,0		
10.1.1- Educação Infantil	86.046.559,9	85.532.265,0	85.532.265,0	85.531.977,1	0,0		
10.1.2- Ensino Fundamental	187.608.368,3	187.079.249,8	187.079.249,8	187.079.249,8	0,0		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.378.696,4	19.343.151,4	12.186.366,7	8.471.213,1	7.156.784,7		
10.2.1- Educação Infantil	8.903.630,6	8.877.926,6	6.069.716,0	2.354.562,5	2.808.210,6		
10.2.2- Ensino Fundamental	10.475.065,8	10.465.224,8	6.116.650,7	6.116.650,7	4.348.574,2		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RPNP	INSCR. EM RPNP S/ DISP. CAIXA	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER.				
(d)	(e)	(†)	(g)	(11)	(i)				
291.954.666,2 291.954.666,2 0,0 0,0 0,0	284.797.881,5 284.797.881,5 0,0 0,0 0,0	281.082.440,1 281.082.440,1 0,0 0,0 0,0	7.156.784,7 7.156.784,7 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	774.375,3 77.894.894,3 0,0 0,0 0,0				
272.611.514,8	272.611.514,8	272.611.227,0	0,0	0,0	0.0				
0,0 0.0	0,0	0,0 0.0	0,0 0.0	0,0	0,0 0.0				
	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 291.954.666,2 291.954.666,2 0,0 0,0 272.611.514,8	EMPENHADAS Até o Bimestre (e) 291.954.666,2 291.954.666,2 284.797.881,5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)				

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGII	00	VALOR	APLIC	ADO	VALOR CO APÓS D			APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica 16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil 17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	18.657.9	200.104.063,0 272.611.514,8 272.6 18.657.989,0 0,0 5.597.396,7 0,0		2.611.5	514,8 99 0,0 0 0,0 0				
INDICADORES - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIN PERMITIDO (n)		VALOF NÃO APLIC (o)		APÓS			APLIC EXCED ÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	29.118.029	9,1	-774.3	375,3		0,0		0,0	0,0
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	APLI EXI	LOR NÃO ICADO NO ERCÍCIO ITERIOR (t)	SUP APLIC	OR DE ERÁVIT ADO ATÉ QUADR. (u)	VALC APLIC APÓS 1º QUA	ADO S O ADR	SUPERÁVIT NÃO APLICAD ATÉ O FINAL DO EXERCÍCI (w)	QUE INTEGRARÁ O
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	25.392.955,4 21.103.078,8 4.289.876,6		0,0 0,0 0,0		0,0 0,0 0,0		0,0 0,0 0,0	0, 0, 0,	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 8 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6° Bim/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	61.273.323,5	61.254.219,6	53.508.203,4	44.117.362,0	7.746.016,2
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.463.957,1	27.462.219,1	25.220.780,0	21.073.365,7	2.241.439,1
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.809.366,4	33.792.000,5	28.287.423,4	23.043.996,3	5.504.577,1
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6-Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Inscritos em RP Não Processados (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	354.306.948,09	353.208.885,80	338.306.084,87	325.199.802,09	14.902.800,93
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.414.147,56	121.872.410,66	116.822.761,03	108.959.905,30	5.049.649,63
21.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche	24.933.764,52	4.517.421,52	3.248.691,90	2.564.180,13	1.268.729,62
21.1.2- Pré-escola	97.480.383,04	117.354.989,14	113.574.069,13	106.395.725,17	3.780.920,01
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	231.892.800,53	231.336.475,14	221.483.323,84	216.239.896,79	9.853.151,30

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b 24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	61.254.219,59 38.232.827,09 0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE 26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00 0,00 0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	99.487.046,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	65.923.134,80	99.487.046,68	37,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	33.147.106,62	2.356.430,52	0,00	-2.356.430,52
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	11.947.604,76	2.356.430,52	0,00	-2.356.430,52
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	21.199.501,86	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h Anexo 8 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	184.055.737,0	222.970.649,2		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	30.617.542,0	38.698.442,0		
31.1.1- Salário-Educação	26.609.780,0	29.521.909,7		
31.1.2- PDDE	0,0	0,0		
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	3.857.762,0	4.891.779,0		
31.1.4- PNATE	50.000,0	22.492,4		
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,0	4.262.260,8		
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,0	49.072,2		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	152.438.195,0	183.962.378,3		
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0		
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	260.756,8		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL 32.3- ENSINO MÉDIO 32.4- ENSINO SUPERIOR 32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL 32.8- OUTRAS	79.655.218,02 28.954.704,09 50.700.513,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.017.090,86 27.751.475,28 50.265.615,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	75.623.708,18 26.743.027,08 48.880.681,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	68.337.551,69 23.639.791,60 44.697.760,09 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.393.382,7 1.008.448,2 1.384.934,5 0,0 0,0 0,0 0,0

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)			
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	433.962.166,11	431.225.976,66	413.929.793,05	393.537.353,78	17.296.183,6			
33.1- Despesas Correntes	414.452.586,07	413.170.874,92	403.891.977,24	389.385.027,31	9.278.897,7			
33.1.1- Pessoal Ativo	292.570.267,73	291.526.770,94	289.916.849,87	287.656.652,76	1.609.921,1			
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
33.1.4- Outras Despesas Correntes	121.882.318,34	121.644.103,98	113.975.127,37	101.728.374,55	7.668.976,6			
33.2- Despesas de Capital	19.509.580,04	18.055.101,74	10.037.815,81	4.152.326,47	8.017.285,9			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.509.580,04	18.055.101,74	10.037.815,81	4.152.326,47	8.017.285,9			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 8 do RREO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO **E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	34.262.855,91	4.637.774,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	291.180.290,87	29.521.909,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	588.018,09	1.424.642,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.855.128,69	32.735.041,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	46.372.240,76	3.534.187,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	371.227.369,45	36.269.228,47

INDICADORES AJUSTADOS								
Mínimo de. 70º	do FUNDEB na Remuner	ação dos Profissionais I	Educação. E	Sásica				
VALOR EXIGIDO VALOR		R APLICADO % APLICADO		% APLICADO				
200.104.062,	8	272.611.226,96		95,36				
APLICA	ÃO EM MDE SOBRE A RE	CEITA RESULTANTE DE	IMPOSTOS					
TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS TRA DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS ISFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESA: FINS DE LIMITE		% APLICADO				
44.117.362,00	38.232.827,09	38.232.827,09 82.350		31,2				

Data de Emissão: 15/05/2024 10:15h Anexo 8 do RREO SIGFIS - Versão 2023







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1°, inciso I - Anexo 9								R\$1,00
DECEITAG		PREV		RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS		ATUALIZADA (a)		(b)			NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)			0,0			0,0		0,0
	DOTAÇÃ	.O	DESPESAS	3	DESPESAS	INSCRITAS	;	SALDO NÃO

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS	SALDO NÃO
DESPESAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	EM R.P. NÃO	EXECUTADO
DEGLESAG				PROCESSADOS	
	(d)	(e)			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	193.332.365,1	188.239.288,3	172.152.871,9	16.086.416,4	5.093.076,8
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	193.332.365,1	188.239.288,3	172.152.871,9	16.086.416,4	5.093.076,8
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	193.332.365,1	188.239.288,3			5.093.076,8

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:16h
 Anexo 9 do RREO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2023 a 2023

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1°, inciso II - Anexo 10				R\$1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2023	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

- 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social MPS;
- 2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h Anexo 10 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 53, § 1°, inciso III - Anexo 11								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)					
RECEITAS DE CAPITAL	535.227,0	0,0	535.227,0					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	535.227,0	0,0	535.227,0					
Alienação de Bens Móveis	535.227,0	0,0	535.227,0					
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0					
TOTAL	535.227,0	0,0	535.227,0					

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = b - (e + f)	(j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:16h
 Anexo 11 do RREO

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00								
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 6° Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.155.402,0	56.155.402,0	72.528.403,8	129,2				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.097.715,0	20.097.715,0	26.260.978,8	130,7				
IPTU	11.561.972,0	11.561.972,0	13.635.222,4	117,9				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.535.743,0	8.535.743,0	12.625.756,4	147,9				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	3.027.631,0	116,7				
ITBI	2.595.472,0	2.595.472,0	3.027.631,0	116,7				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.569.335,0	23.569.335,0	32.874.453,6	139,5				
ISS	20.654.509,0	20.654.509,0	32.045.423,9	155,1				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.914.826,0	2.914.826,0	829.029,7	28,4				
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.892.880,0	9.892.880,0	10.365.340,4	104,8				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	221.036.353,0	221.036.353,0	191.164.135,5	86,5				
Cota-Parte FPM	111.451.085,0	111.451.085,0	115.622.715,8	103,7				
Cota-Parte ITR	11.390,0	11.390,0	72.830,9	639,4				
Cota-Parte ICMS	87.955.097,0	87.955.097,0	52.053.593,8	59,2				
Cota-Parte IPVA	19.833.413,0	19.833.413,0	19.380.992,8	97,7				
Cota-Parte IPI-Exportação	1.785.368,0	1.785.368,0	1.383.800,2	77,5				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	2.650.202,0	0,0				
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras	0,0	0,0	2.650.202,0	0,0				
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	277.191.755,0	277.191.755,0	263.692.539,3	95,1				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	//PENHADAS	DESPESAS LIG	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 6° Bim/2023 d ()	% (d/c) x100	Até 6° Bim/2023 e ()	% (e/c) x100	Até 6° Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.242.295,0	1.660.850,0	1.657.680,4	99,8	1.424.187,6	85,8	947.400,1	57,0	233.492,8	
Despesas Correntes	14.242.295,0	1.660.850,0	1.657.680,4	99,8	1.424.187,6	85,8	947.400,1	57,0	233.492,8	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.090.076,0	23.996.070,0	23.995.120,5	100,0	23.209.355,1	96,7	23.155.325,2	96,5	785.765,4	
Despesas Correntes	24.090.076,0	23.633.537,7	23.632.588,2	100,0	23.209.355,1	98,2	23.155.325,2	98,0	423.233,1	
Despesas de Capital	0,0	362.532,3	362.532,3	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	362.532,3	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	126.228,0	126.228,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126.228,0	
Despesas Correntes	0,0	126.228,0	126.228,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	126.228,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	32.742,2	32.742,2	100,0	32.742,2	100,0	32.742,2	100,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	32.742,2	32.742,2	100,0	32.742,2	100,0	32.742,2	100,0	0,0	
Despesas de Capital	0.0	0,0	0.0	NAN	0.0	NAN	0.0	NAN	0.0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0.0	43.656.3	43.656.3	100.0	43.656.3	100.0	43.656.3	100.0	0,0	
Despesas Correntes	0.0	43.656,3	43.656,3	100.0	43.656,3	100,0	43.656,3	100,0	0,0	
Despesas de Capital	0.0	0.0	0.0	NAN	0.0	NAN	0.0	NAN	0,0	
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.450.217,0	41.746.619,3	41.700.439,4	99,9	39.213.435,5	93,9	39.078.730,1	93,6	2.487.003,9	
Despesas Correntes	21.340.217,0	41.485.163,3	41.447.983,4	99,9	39.213.435,5	94,5	39.078.730,1	94,2	2.234.547,9	
Despesas de Capital	110.000,0	261.456,0	252.456,0	96,6	0,0	0,0	0,0	0,0	252.456,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	59.782.588,0	67.606.165,8	67.555.866,8	99,9	63.923.376,7	94,6	63.257.853,9	93,6	3.632.490,1	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 12 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS **DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12			R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	67.555.866,8	63.923.376,7	63.257.853,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0.0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	67.555.866,8	63.923.376,7	63.257.853,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			39.553.880,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	28.001.985,9	28.001.985,9	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,6	24,2	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	Saldo Inicial	Despesas Custe	Saldo Final (não aplicado)						
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) h	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h-(i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)					0,0				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	RP no exercício	Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	39.553.880,9	67.555.866,8	28.001.985,9	0,0		0,0		0,0		28.001.985,9
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,0 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,0 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial	Despesas Custea	Saldo Final (não aplicado)							
CONFORME ARTIGO 248§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	110.818.328,9					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	110.818.328,9	0,0	0,0	0,0	0,0					

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 12 do RREO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS **DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12				R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	(a)	<periodo atual=""> (b)</periodo>	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	133.500.309,0	133.500.309,0	200.445.153,7	150,1
Provenientes da União	105.248.594,0	105.248.594,0	133.315.761,8	126,7
Provenientes dos Estados	28.251.715,0	28.251.715,0	67.129.391,9	237,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	133.500.309,0	133.500.309,0	200.445.153,7	150,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar
NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c)x100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.741.442,0	34.997.989,6	34.727.061,7	99,2	26.462.330,9	75,6	24.985.450,7	71,4	8.264.730,8
Despesas Correntes	19.431.442,0	22.786.786,5	22.551.183,2	99,0	15.766.698,0	69,2	14.781.832,7	64,9	6.784.485,2
Despesas de Capital	2.310.000,0	12.211.203,1	12.175.878,5	99,7	10.695.633,0	87,6	10.203.618,1	83,6	1.480.245,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.746.459,0	160.449.173,5	158.260.186,4	98,6	130.803.034,9	81,5	127.735.748,3	79,6	27.457.151,5
Despesas Correntes	49.576.263,0	136.745.462,3	135.334.453,1	99,0	110.832.439,4	81,1	108.096.681,7	79,0	24.502.013,7
Despesas de Capital	13.170.196,0	23.703.711,3	22.925.733,3	96,7	19.970.595,6	84,3	19.639.066,5	82,9	2.955.137,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,0	195.895,2	180.583,5	92,2	121.663,5	62,1	111.843,5	57,1	58.920,0
Despesas Correntes	200.000,0	176.468,7	180.583,5	102,3	121.663,5	68,9	111.843,5	63,4	58.920,0
Despesas de Capital	0,0	19.426,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000.000,0	701.973,3	640.571,2	91,3	426.430,1	60,7	426.430,1	60,7	214.141,1
Despesas Correntes	600.000,0	650.751,9	609.601,4	93,7	415.711,9	63,9	415.711,9	63,9	193.889,5
Despesas de Capital	400.000,0	51.221,4	30.969,8	60,5	10.718,3	20,9	10.718,3	20,9	20.251,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	843.555,0	1.507.557,8	1.334.410,7	88,5	907.187,0	60,2	907.187,0	60,2	427.223,7
Despesas Correntes	843.555,0	1.470.171,4	1.315.717,5	89,5	907.187,0	61,7	907.187,0	61,7	408.530,5
Despesas de Capital	0,0	37.386,4	18.693,2	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18.693,2
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	48.000,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	48.000,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.812.406,0	56.292.246,2	55.739.687,9	99,0	55.068.242,7	97,8	55.046.107,5	97,8	671.445,2
Despesas Correntes	50.812.406,0	55.702.045,0	55.233.228,1	99,2	54.665.468,0	98,1	54.643.332,8	98,1	567.760,1
Despesas de Capital	0,0	590.201,2	506.459,7	85,8	402.774,7	68,2	402.774,7	68,2	103.685,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	137.391.862,0	254.144.935,6	250.882.501,4	98,7	213.788.889,1	84,1	209.212.767,1	82,3	37.093.612,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHA		DESPES/ LIQUIDAD		DESPESAS	Inscritas em Restos a Pagar	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 6° Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 6° Bim/2023 (f)	(f/c) %100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.983.737,0	36.658.839,6	36.384.742,1	99,3	27.886.518,5	76,1	25.932.850,8	70,7	8.498.223,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.836.535,0	184.445.243,5	182.255.306,9	98,8	154.012.390,0	83,5	150.891.073,5	81,8	28.242.916,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	200.000,0	322.123,2	306.811,5	95,2	121.663,5	37,8	111.843,5	34,7	185.148,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	1.000.000,0	734.715,5	673.313,4	91,6	459.172,3	62,5	459.172,3	62,5	214.141,1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	843.555,0	1.551.214,1	1.378.067,0	88,8	950.843,3	61,3	950.843,3	61,3	427.223,7
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	48.000,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	72.262.623,0	98.038.865,5	97.440.127,3	99,4	94.281.678,2	96,2	94.124.837,6	96,0	3.158.449,1
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	197.174.450,0	321.751.101,4	318.438.368,2	99,0	277.712.265,8	86,3	272.470.621,0	84,7	40.726.102,4
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	197.174.450,0	321.751.101,4	318.438.368,2	99,0	277.712.265,8	86,3	272.470.621,0	84,7	40.726.102,4

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h Anexo 12 do RREO





0.0

0,0

1.103.256.313,2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 -	Anexo 1	3									R\$ 1,00		
		-	ALDO TOTAL		RE	GISTROS EF							
ESPECIFICAÇÃO			DE DEZEMBRO RCÍCIO ANTE (a)		NO BIM	ESTRE	AT	TÉ O BIMESTR (b)	E	(c) = (a) + (b)			
TOTAL DE ATIVOS				0,0		0,0			0,0		0,0		
Direitos Futuros				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Ativos Contabilizados na SPE				0,0		0,0			0,0		0,0		
Contrapartida para Provisões de PPP				0,0		0,0)		0,0		0,0		
TOTAL DE PASSIVOS (I)				0,0		0,0			0,0		0,0		
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	3			0,0		0,0)		0,0		0,0		
Contrapartida para Ativos da SPE				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Provisões de PPP				0,0		0,0)		0,0		0,0		
GARANTIAS DE PPP(II)				0,0					0,0		0,0		
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	(III) = (I-	II)		0,0		0,0)		0,0		0,0		
PASSIVOS CONTINGENTES	, , , , ,		VOS CONTINGENTES			0,0		0,0)				0,0
Contraprestações Futuras				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Riscos Não Provisionados				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Outros Passivos Contingentes				0,0		0,0)		0,0		0,0		
ATIVOS CONTINGENTES				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Serviços Futuros				0,0		0,0)		0,0		0,0		
Outros Ativos Contingentes				0,0		0,0)		0,0		0,0		
			,	•	,	1	1						
DESPESAS DE PPP 20	22	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes													

0.0

0,0

1.066.948.112,9

0,0

1.072.915.418,9

0,0

1.078.916.099,2

0,0

1.084.950.340.5

0,0

1.091.018.330,7

0,0

1.097.120.258,3

0,0

1.061.013.995.8

0,0

FONTE :

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

0.0

0,0

1.049.244.590,4 1.055.112.882,8

0,0

1.250.807.363,3

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:16h
 Anexo 13 do RREO







TOTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14				R\$1,00
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			Até c	bimestre
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				893.946.306,0 893.946.306,0 1.107.698.277,2 193.209.065,0 0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o	bimestre
Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Superavit Orçamentário				912.340.299,0 402.541.653,4 1.314.881.952,4 1.300.907.342,2 1.224.888.833,8
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o	o bimestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				1.300.907.342,2 1.224.888.833,7
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até d	o bimestre
Receita Corrente Líquida				1.049.244.590,4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até c	bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) Resultado Previdenciário (III-IV)				59.909.426,3 57.136.752,2 2.772.674,1
	T.,, 5: .	1 5		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Meta Fiscais da LDC (a)	s Apurado	tre % em Re	lação à Meta n/a)
Resultado Nominal Resultado Primário	10.220.200,0 201.440.101,1			
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Calda a namar
	IIISCIIÇÃO	até o bimestre	até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	71.768.497,6 0,0	10.917.369,3 0,0	24.793.828,2 0,0	36.057.300, ²
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	305.705.680,0 0,0	14.662.744,4 0,0	153.843.728,3 0,0	137.199.207,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

173.256.507,4

178.637.556,5

Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h SIGFIS - Versão 2023 Anexo 14 do RREO

377.474.177,6

25.580.113,7







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

0,0%

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14						R\$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI	.	Valor Apura até o bimes		S Constitue		
·			74		%Aplic	ado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educa		99.487.046	, i	25% 70%		37,7% 95,4%
willillo Altual de 70 % do 1 ONDED ha Nemunelação do Magisterio com Elismo I unidamental e Educa	272.011.312	F,0	70%		95,476	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			or Apurado o Bimestre	:	Saldo a	a Realizar
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida		0,0 188.239.288,3			0,0 5.093.076,8	
		I	i			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício e Referência		20° Exe	ercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias (IV)			,0 0,0		0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			,0 0,0		0,0	0,0 0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			r Apurado o Bimestre	s	aldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		Ale	0,0 0,0			535.227,0 0,0
	1		Limit	e Constitue	cional	Δημαί
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1	Apurado Bimestre	%Mínimo a Apliono Exercício	oor		até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	67	.555.866.8	0.0	0%	25,6%	

FONTE: Nota:

Total das despesas / RCL (%)

Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h Anexo 14 do RREO SIGFIS - Versão 2023









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1														R\$ 1,00
					DES	PESA EX	KECUTAI	DAS (Últ	imos 12	Meses)				
DESPESA COM PESSOAL							LIQ	UIDADAS						INSCRITAS FM RP NÃO
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.928.725,08	56.322.353,29	49.111.383,34	49.410.364,34	60.952.745,61	58.702.288,05	47.668.304,05	37.851.349,08	46.837.776,29	48.225.164,96	48.120.103,16	76.084.819,32	613.215.376,57	7.482.933,44
Pessoal Ativo	30.283.412,97	45.146.926,31	39.059.034,81	38.952.002,92	46.934.552,74	45.747.311,47	36.654.304,99	33.752.004,07	37.825.565,19	36.892.521,31	36.824.689,31	63.078.294,59	491.150.620,68	1.892.946,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.229.590,91	36.437.594,77	29.452.765,20	32.455.574,85	37.500.716,18	38.982.330,37	29.927.004,08	29.841.730,80	29.867.882,53	31.588.615,83	31.490.825,68	53.726.671,76	408.501.302,96	1.887.671,70
Obrigações Patronais	3.053.822,06	8.709.331,54	9.606.269,61	6.496.428,07	9.433.836,56	6.764.981,10	6.727.300,91	3.910.273,27	7.957.682,66	5.303.905,48	5.333.863,63	9.351.622,83	82.649.317,72	5.275,17
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.470.063,57	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	4.081.102,94	4.019.123,52	3.995.461,75	5.949.071,85	55.818.127,76	589.650,99
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.095.190,58	4.257.299,24	3.122.862,42	3.296.421,65	6.885.156,80	5.278.697,54	3.514.004,95	3.540.912,80	3.510.294,67	3.438.231,20	3.416.634,29	5.089.068,54	48.444.774,68	353.040,53
Pensões	550.121,53	568.839,97	543.668,29	569.246,05	584.906,77	837.755,18	569.851,72	558.432,21	570.808,27	580.892,32	578.827,46	860.003,31	7.373.353,08	236.610,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §1º LRF)	0,00	6.349.287,77	6.385.817,82	6.592.693,72	6.548.129,30	6.838.523,86	6.930.142,39	0,00	4.931.108,16	7.313.520,13	7.299.952,10	7.057.452,88	66.246.628,13	5.000.335,58
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.481.519,52	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	4.081.102,94	5.504.706,22	5.505.102,13	7.000.206,91	59.875.941,85	591.239,97
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.240,28	1.509.640,38	21.695,08	3.015.575,74	1.588,98
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,42	0,00	18.616,05	31.414,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.82 9,99	1.010.823,93	1.010.823,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.645.312,11	4.826.139,21	3.666.530,71	3.865.667,70	7.470.063,57	6.116.452,72	4.083.856,67	4.099.345,01	4.081.102,94	4.019.123,52	3.995.461,75	5.949.071,85	55.818.127,76	589.650,99
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.283.412,97	51.496.214,08	45.444.852,63	45.544.696,64	53.471.226,09	52.585.835,33	43.584.447,38	33.752.004,07	42.756.673,35	42.720.458,74	42.615.001,03	69.084.612,41	553.339.434,72	6.891.693,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.049.244.590,40	98,80%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	8.043.781,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	4.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	1.036.700.809,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	560.231.128,19	54,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	559.818.437,08	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	531.827.515,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	503.836.593,37	48,60%

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:16h Anexo 1 do RGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1												R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020											
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE												
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador								
		,00,	,00	,00									
	Total não Executado			,00									

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:16h
 Anexo 1 do RGF











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2										
DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE	2023						
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre						
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	168.781.798,1	169.279.808,4	167.018.847,4	112.530.250,7						
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0						
Dívida Contratual	168.781.798,1	169.279.808,4	167.018.847,4	112.530.250,7						
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0						
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0						
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0						
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0						
Financiamentos	81.880.000,9	81.960.250,4	81.960.250,4	47.573.888,2						
Internos	81.880.000,9	81.960.250,4	81.960.250,4	47.573.888,2						
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0						
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.901.797,2	87.309.671,4	85.016.864,9	64.956.362,5						
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0						
De Contribuições Previdenciárias	66.909.855,5	67.317.729,7	67.088.032,5	57.253.313,0						
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	-1.966.045,9	0,0						
Do FGTS	233.839,3	233.839,3	136.775,9	128.904,9						
Com Instituição Não Financeira	19.758.102,4	19.758.102,4	19.758.102,4	7.574.144,6						
Demais Dívidas Contratuais	0,0	9.886,6	41.732,1	0,0						
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0						
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0						
DEDUÇÕES(II) ¹	526.594.286,1	505.151.047,2	422.357.221,9	294.653.115,8						
Disponibilidade de Caixa	505.761.965,6	484.318.726,7	348.556.088,7	273.820.795,3						
Disponibilidade de Caixa Bruto	678.649.622,0	649.787.831,1	521.724.753,0	431.973.522,0						
(-) Restos a Pagar Processados	71.768.497,8	56.105.512,1	54.127.369,0	36.057.300,4						
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.119.158,6	109.363.592,3	119.041.295,3	122.095.426,3						
Demais Haveres Financeiros	20.832.320,5	20.832.320,5	73.801.133,2	20.832.320,5						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-357.812.488,0	-335.871.238,8	-255.338.374,5	-182.122.865,1						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	957.074.505,3	1.049.244.590,4						
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	957.074.505,3	1.049.244.590,4						
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,49 %	13,98 %	17,45 %	10,72 %						
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-28,61 %	-27,74 %	-26,68 %	-17,36 %						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00%	120,00 %	120,00 %	120,00 %						
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %						

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:17h Anexo 2 do RGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2		R\$1,00						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	8.283.001,4	8.283.001,4	921.365,3	3.976.764,7				
PASSIVO ATUARIAL	628.277.774,5	-369.079.748,8	369.079.748,8	1.416.738.992,2				
RP NÃO PROCESSADOS	305.705.680,0	239.564.129,8	181.834.261,2	137.638.672,5				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0				

TRAJI	ETÓRIA D	E AJUSTE	DA DÍVID	A CONSC	LIDADA	LÍQUIDA E	EM CADA	EXERCÍC	IO FINAN	CEIRO					
		2001			2002			2003			2004				
Exercício Financeiro	3°	Quadrimes	tre	Q	uadrimest	re	C	Quadrimest	re	Q	uadrimestr	e			
	DCL	Excedente ²	Redutor	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°			
% da DCL sobre a RCL															
% Limite de Endividamento															
	I	2005		2006			1	2007			2008				
Exercício Financeiro		Quadrimestr	е	Q	uadrimest	re	C	Quadrimest	re	Q	2º 3º				
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°			
% da DCL sobre a RCL															
% Limite de Endividamento															
Exercício Financeiro		2009			2010			2011			2012				
		Quadrimestr	e	Q	uadrimest	re	C	Quadrimest	re	Q	uadrimestr	e			
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1º	2°	3°	1°	2°	3°			
% da DCL sobre a RCL															
% Limite de Endividamento															
		2013		2014			2015			2016					
Exercício Financeiro	(Quadrimestr	e	Q	uadrimest	re	C	Quadrimesti	re	Q	uadrimestr	e			
	1°	3°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°			
% da DCL sobre a RCL															
% Limite de Endividamento															
		2017			2018		I								
Exercício Financeiro		Quadrimestr	е	C	uadrimest	re									
	1º	2°	3°	1°	2°	3°									
% da DCL sobre a RCL															
% Limite de Endividamento						•		•	•		•				

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:17h
 Anexo 2 do RGF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1° - Anexo 3	LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1° - Anexo 3											
	SALDO DO	SALE	O DO EXERCÍCIO DE	2023								
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre								
AOS ESTADOS (1)	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0								
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0								
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0								
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0								
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0								
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.250.807.363,3	1.210.999.565,3	957.074.505,3	1.049.244.590,4								
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %								
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %								
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %								

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0				

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:17h Anexo 3 do RGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4		R\$1,00
	OPERAÇÕE	ES REALIZADAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Até o 3° (Quadrimestre
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.049.244.590,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	167.879.134,46	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	151.091.221,02	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	73.447.121,33	7 %

	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadr.	Até o Quadr.(a)		
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:17h Anexo 4 do RGF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PGE Apoyo 5 (LPE art 55 Inciso III alinoa "a")

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso I	II, alínea "a")	•								R\$1,00
		OB	RIGAÇÕE	S FINANCEIRA	S]			Fmmonhoo No.	Diamanihilida 4
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	E Empenhados e Demais FII De exercícios Do Não Liquidados Obrigações VER anteriores exercício de Exercícios Financeiras		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da incrição de restos a pagar não		
	(a)	(b)	(c)	Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO	não processados) (f) = (a - (b + c + d + e)	(g)	Financeira)	processados (i) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	227.846.297,0	24.281.885,5	0,0	103.218.977,6	70.425.312,5		29.920.121,4	0,0	0,0	29.920.121,4
Recursos Ordinários	136.272.729,8	18.711.787,2	0,0	74.642.681,1	68.587.695,1		-25.669.433,6	0,0	0,0	-25.669.433,6
Outros Recursos não vinculados	91.573.567,2	5.570.098,3	0,0	28.576.296,5	1.837.617,4		55.589.555,0	0,0	0,0	55.589.555,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	203.601.391,1	11.936.081,5	0,0	33.689.755,0	6.578.968,4		151.396.586,2	0,0	0,0	151.396.586,2
Recursos Vinculados à Educação	79.352.089,5	7.893.220,2	0,0	2.796.858,8	0,0		68.662.010,5	0,0	0,0	68.662.010,5
Transferências do FUNDEB	46.372.240,8	4.661.615,8	0,0	17.856.468,0	0,0		23.854.157,0	0,0	0,0	23.854.157,0
Outros Recursos Destinados à Educação	32.979.848,7	3.231.604,4	0,0	-15.059.609,2	0,0		44.807.853,5	0,0	0,0	44.807.853,5
Recursos Vinculadoa à Saúde	81.096.783,2	1.917.224,5	0,0	33.139.576,2	5.390.453,3		40.649.529,2	0,0	0,0	40.649.529,2
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	63.144.208,9	-5.802.117,8	0,0	19.849.587,6	0,0		49.096.739,1	0,0	0,0	49.096.739,1
Outros Recursos Destinados à Saúde	17.952.574,3	7.719.342,3	0,0	13.289.988,6	5.390.453,3		-8.447.209,9	0,0	0,0	-8.447.209,9
Recursos Destinados à Assistência Social	10.195.480,9	394.185,2	0,0	-1.059.119,5	150.417,4		10.709.997,8	0,0	0,0	10.709.997,8
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.591.446,0	634.880,6	0,0	586.149,5	0,0		1.370.415,9	0,0	0,0	1.370.415,9
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.591.446,0	634.880,6	0,0	586.149,5	0,0		1.370.415,9	0,0	0,0	1.370.415,9
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Legais	2.960.493,3	1.750.473,0	0,0	39.283,8	0,0		1.170.736,5	0,0	0,0	1.170.736,5
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		84.437,5	0,0	0,0	84.437,5
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.960.493,3	1.834.910,5	0,0	39.283,8	0,0		1.086.299,0	0,0	0,0	1.086.299,0
Receitas Extarorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações de Recursos	27.405.098,2	-653.902,0	0,0	-1.812.993,8	1.038.097,7		28.833.896,3	0,0	0,0	28.833.896,3
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	18.174.717,2	2.131.382,4	0,0	2.079.709,2	992.870,1		12.970.755,5	0,0	0,0	12.970.755,5
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.174.717,2	2.131.382,4	0,0	2.079.709,2	992.870,1		12.970.755,5	0,0	0,0	12.970.755,5
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	449.622.405,3	38.349.349,4	0,0	138.988.441,8	77.997.151,0		194.287.463,1	0,0	0,0	194.287.463,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:17h
 Anexo 5 do RGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.049.244.590,4
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.036.700.809,4
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	560.231.128,2	54,04 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	559.818.437,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	531.827.515,2	51,30 %
Limite de Alerta	503.836.593,4	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-182.122.865,1	-17,36 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.259.093.508,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0 0,0	0,00 % 22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0.00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	167.879.134,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	73.447.121,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	29.920.121,4
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund, Educ.): Dados do Sist, Informatizado da PMM (Beth	a Sistemas).	

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

 SIGFIS - Versão 2023
 Data de Emissão: 15/05/2024
 10:18h
 Anexo 6 do RGF









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1														R\$ 1,00
					DES	PESA EX	KECUTAI	DAS (Últ	imos 12	Meses)				
DESPESA COM PESSOAL							LIQ	UIDADAS						INSCRITAS EM RP NÃO
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.576.828,60	57.185.062,39	50.036.731,43	50.353.580,12	61.906.579,16	59.668.747,69	48.671.705,42	38.851.514,12	47.785.459,16	49.291.371,65	48.982.977,15	77.872.067,82	625.182.624,71	6.893.282,45
Pessoal Ativo	30.835.928,20	45.914.047,12	39.888.794,62	39.799.630,42	47.792.690,01	46.612.689,65	37.556.624,90	34.645.393,27	38.666.472,22	37.851.952,16	37.580.787,46	64.654.234,43	501.799.244,46	1.892.946,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.750.506,47	37.099.982,49	30.151.550,91	33.169.072,00	38.219.456,07	39.709.305,55	30.685.988,22	30.595.396,30	30.572.024,71	32.307.455,75	32.213.485,11	54.965.561,41	417.439.784,99	1.887.671,70
Obrigações Patronais	3.085.421,73	8.814.064,63	9.737.243,71	6.630.558,42	9.573.233,94	6.903.384,10	6.870.636,68	4.049.996,97	8.094.447,51	5.544.496,41	5.367.302,35	9.688.673,02	84.359.459,47	5.275,17
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.740.900,40	4.921.727,50	3.762.118,99	3.961.255,98	7.565.759,85	6.217.534,18	4.184.938,13	4.206.120,85	4.187.878,78	4.125.899,36	4.102.237,59	6.160.380,51	57.136.752,12	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.164.721,65	4.326.830,31	3.192.393,49	3.365.952,72	6.954.687,87	5.353.613,79	3.588.921,20	3.621.040,91	3.590.422,78	3.518.359,31	3.496.762,40	5.247.081,74	49.420.788,17	0,00
Pensões	576.178,75	594.897,19	569.725,50	595.303,26	611.071,98	863.920,39	596.016,93	585.079,94	597.456,00	607.540,05	605.475,19	913.298,77	7.715.963,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §1º LRF)	0,00	6.349.287,77	6.385.817,82	6.592.693,72	6.548.129,30	6.838.523,86	6.930.142,39	0,00	4.931.108,16	7.313.520,13	7.299.952,10	7.057.452,88	66.246.628,13	5.000.335,58
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.740.900,40	4.921.727,50	3.762.118,99	3.961.255,98	7.577.215,80	6.217.534,18	4.188.135,41	4.206.120,85	4.187.878,78	5.611.482,06	5.611.877,97	7.224.003,25	61.210.251,17	1.588,98
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.240,28	1.509.640,38	23.937,63	3.017.818,29	1.588,98
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,42	0,00	18.616,05	31.414,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.069,06	1.024.266,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.740.900,40	4.921.727,50	3.762.118,99	3.961.255,98	7.565.759,85	6.217.534,18	4.184.938,13	4.206.120,85	4.187.878,78	4.125.899,36	4.102.237,59	6.160.380,51	57.136.752,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.835.928,20	52.263.334,89	46.274.612,44	46.392.324,14	54.329.363,36	53.451.213,51	44.483.570,01	34.645.393,27	43.597.580,38	43.679.889,59	43.371.099,18	70.648.064,57	563.972.373,54	6.891.693,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.049.244.590,40	98,80%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	8.043.781,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	4.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	1.036.700.809,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	570.864.067,01	55,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	622.020.485,64	60,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	590.919.461,36	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	559.818.437,08	54,00%

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:22h Anexo 1 do DCRGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R\$ 1									R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE									
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador				
		,00,	,00	,00					
	Total não Executado			,00					

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:22h Anexo 1 do DCRGF









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
		OB	RIGAÇÕE	S FINANCEIRA	S					
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e	Liquidados	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De exercícios anteriores	Do exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	(Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Não Liquidados do Exercício	Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	incrição de restos a pagar não processados
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f) = (a - (b + c + d + e)	(g)	Financeira)	(i) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	228.372.130,9	24.281.885,5	0,0	103.218.977,6	70.511.681,3		30.359.586,5	439.465,1	0,0	29.920.121,4
Recursos Ordinários	136.798.563,7	18.711.787,2	0,0	74.642.681,1	68.674.063,9		-25.229.968,5	439.465,1	0,0	-25.669.433,6
Outros Recursos não vinculados	91.573.567,2	5.570.098,3	0,0	28.576.296,5	1.837.617,4		55.589.555,0	0,0	0,0	55.589.555,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	203.601.391,1	11.936.081,5	0,0	33.689.755,0	6.578.968,4		151.396.586,2	0,0	0,0	151.396.586,2
Recursos Vinculados à Educação	79.352.089,5	7.893.220,2	0,0	2.796.858,8	0,0		68.662.010,5	0,0	0,0	68.662.010,5
Transferências do FUNDEB	46.372.240,8	4.661.615,8	0,0	17.856.468,0	0,0		23.854.157,0	0,0	0,0	23.854.157,0
Outros Recursos Destinados à Educação	32.979.848,7	3.231.604,4	0,0	-15.059.609,2	0,0		44.807.853,5	0,0	0,0	44.807.853,5
Recursos Vinculadoa à Saúde	81.096.783,2	1.917.224,5	0,0	33.139.576,2	5.390.453,3		40.649.529,2	0,0	0,0	40.649.529,2
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	63.144.208,9	-5.802.117,8	0,0	19.849.587,6	0,0		49.096.739,1	0,0	0,0	49.096.739,1
Outros Recursos Destinados à Saúde	17.952.574,3	7.719.342,3	0,0	13.289.988,6	5.390.453,3		-8.447.209,9	0,0	0,0	-8.447.209,9
Recursos Destinados à Assistência Social	10.195.480,9	394.185,2	0,0	-1.059.119,5	150.417,4		10.709.997,8	0,0	0,0	10.709.997,8
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.591.446,0	634.880,6	0,0	586.149,5	0,0		1.370.415,9	0,0	0,0	1.370.415,9
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.591.446,0	634.880,6	0,0	586.149,5	0,0		1.370.415,9	0,0	0,0	1.370.415,9
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Legais	2.960.493,3	1.750.473,0	0,0	39.283,8	0,0		1.170.736,5	0,0	0,0	1.170.736,5
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		84.437,5	0,0	0,0	84.437,5
destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0.0	0,0	0.0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0		i i	0,0	0,0	0,0 0.0
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde, Assistência e Previdência) Outras Vinculações Legais	2.960.493.3	1.834.910.5	0,0	39.283,8	0,0		1.086.299.0	0,0	0.0	1.086.299,0
Receitas Extarorcamentárias	0.0	0.0	0,0	0.0	0.0			0,0	0.0	0.0
Outras Vinculações de Recursos	27.405.098,2	-653.902,0	0,0	-1.812.993,8	1.038.097,7		0,0 28.833.896,3	0,0	0,0	28.833.896,3
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	18.174.717,2	2.131.382,4	0,0	2.079.709,2	992.870,1		12.970.755,5	0,0	0,0	12.970.755,5
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18.174.717,2	2.131.382,4	0,0	2.079.709,2	992.870,1		12.970.755,5	0,0	0,0	12.970.755,5
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	450.148.239,2	38.349.349,4	0,0	138.988.441,8	78.083.519,8		194.726.928,2	439.465,1	0,0	194.287.463,1

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:22h Anexo 5 do DCRGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2023

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	VALOR ATÉ O BIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		1.049.244.590,4			
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.036.700.809,4			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total da Despesa com Pessoal - TDP	570.864.067,0	55,07 %			
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	622.020.485,6	60,00 %			
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	590.919.461,4	57,00 %			
Limite de Alerta	559.818.437,1	54,00 %			
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL			
Dívida Consolidada Líquida	-182.122.865,1	-17,36 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.259.093.508,5	120,00 %			
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0 0,0	0,00 % 22,00 %			
	•				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0.00 %			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0.00 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	167.879.134,5	16,00 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	73.447.121,3	7,00 %			
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)			
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	29.920.121,4			
Fonte : Balancete (PMM Câmara Fundos e Fund Educ): Dados do Sist Informatizado da PMM (Beth	a Ciatamaa)				

Fonte: Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota:

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 15/05/2024 10:22h Anexo 6 do DCRGF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ





PORTARIA Nº 0015/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6°, item 2.1, inciso III, § 5°, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

 $\textbf{\textit{Considerando}} \, r. \, \text{Parecer, às fls.} \, 46 \, e \, 49/50, \, \text{conforme o processo } \, n^o \, 9678/2019. \, \\ \textbf{\textit{RESOLVE:}} \,$

RETIFICAR a Portaria nº 980/2019, que concedeu Pensão Temporária para o Sr. MARLON OLIVER MARTINS DE ARAÚJO, filho menor do servidor falecido, Sr. CLAUDIO SERGIO MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº. T 2710, Zelador, nível II, letra "B", com efeito à data do óbito, ou seja, 23/04/2019, para constar a concessão, "sem paridade", fixando proventos como demonstrativo abaixo.

PROVENTOS DE PENSÃO (PORTARIA Nº 980/2019)

R\$ 993,65 (Proventos de Pensão) – Lei Municipal n° . 1643/04 c/c Lei Municipal n° . 2462/19;

R\$ 4,35 (Complemento salarial) – §2° do art. 40 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). PROVENTOS DA PENSÃO (RETIFICADO) - extinção da Pensão temporária em 05/04/2028

R\$ 993,65 (Proventos de Pensão) – Lei Municipal n° . 1643/04 c/c Lei Municipal n° . 2462/19;

R\$418,35 (Complemento salarial) – §2º do art. 40 da CRFB

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).

MAGÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Fábio Tomaz da Costa Almeida

Diretor-Presidente do IPMM Port. 0402/24







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2024

PROCESSO: 4147/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2024

PARTES: O Município de Magé e Mari Fernandez Eventos e Produções Ltda OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora Mari Fernandez

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PRAZO: A partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data da efetiva

realização do evento artístico no dia 08 de junho de 2024 **FUNDAMENTO:** Art. 74, inc. Il da Lei Federal 14133/2021

ASSINATURA: 15/05/2024

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

FRANCISCO WAGNER ALVES BARBOSA FILHO

MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 046/2024

PROCESSO: 3512/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2024

PARTES: O Município de Magé e Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos

Ltda

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Léo Santana e banda

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PRAZO: A partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data da efetiva

realização do evento artístico no dia 06 de junho de 2024 **FUNDAMENTO:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14133/2021

ASSINATURA: 15/05/2024

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MARCELO FERNANDES DE BRITTO

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Edital nº 003-2024

Processo Administrativo nº 9051-2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, torna público para conhecimento dos interessados, realizará licitação pública sob a modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, adotado o critério de Menor Preço GLOBAL

O objeto versa sobre a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO MÉDICO EM EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na **Avenida Roncador**, nº 125, **Parque Azul**, **Magé/RJ**, **CEP:** 25904-766. **Próximo a Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, ou através do portal da Prefeitura de Magé www.mage.rj.gov.br. https://transparencia.mage.rj.gov.br e através do site www.portaldecompras-publicas.com.br

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS Magé-RJ, 14 de maio de 2024. DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO MÉDICO EM EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com sessão prevista para o dia 23 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE

Magé-RJ, 14 de MAIO de 2024. DOUGLAS GOMES FERRAZ Pregoeiro

ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 11265-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE EMPRESA DO RAMO DE EVENTOS ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E CAMAROTE COMERCIAL NA REALIZAÇÃO

DOS SHOWS EM COMEMORAÇÃO AOS 459° DO ANIVERSÁRIO DE MAGÉ, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JUNHO DE 2024

DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

8. DOS REQUISITOS MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 8.1. A contratante deverá possuir, além das obrigações constantes na lei de licitações e as demais aplicáveis ao contrato, os seguintes requisitos:
- a. CNAE alimentício e de produção e realização de eventos;
- b. Atestado de prestação de serviço para eventos de grande porte com o público mínimo de 40.000 (quarenta mil) pessoas;
- c. Em relação ao Lotes 02 deve ser comprovada a capacidade técnica através de imagens e relatório detalhado com informações sobre estruturas semelhantes realizadas anteriormente pela contratada;
- d. Capital social de no mínimo 5% (cinco porcento) do valor do contrato.
- e. Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- f. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

LEIA-SE:

8. DOS REQUISITOS MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 8.1. A contratante deverá possuir, além das obrigações constantes na lei de licitações e as demais aplicáveis ao contrato, os seguintes requisitos:
- a. CNAE de produção e realização de eventos;
- b. Atestado de prestação de serviço para eventos de grande porte com o público mínimo de 40.000 (quarenta mil) pessoas;
- c. Em relação ao Lotes 02 deve ser comprovada a capacidade técnica através de imagens e relatório detalhado com informações sobre estruturas semelhantes realizadas anteriormente pela contratada;
- d. Capital social de no mínimo 5% (cinco porcento) do valor do contrato.
- e. Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- f. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

- 8.3.1. A contratante deverá possuir, além das obrigações constantes na lei de licitações e as demais aplicáveis ao contrato, os seguintes requisitos:
- A) CNAE alimentício e de produção e realização de eventos;
- B) Atestado de prestação de serviço para eventos de grande porte com o público mínimo de 40.000 (quarenta mil) pessoas;
- C) Em relação ao Lotes 02 deve ser comprovada a capacidade técnica através de imagens e relatório detalhado com informações sobre estruturas semelhantes realizadas anteriormente pela contratada;
- D) Capital social de no mínimo 5% (cinco porcento) do valor do contrato.
- E) Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

LEIA-SE:

- 8.3.1. A contratante deverá possuir, além das obrigações constantes na lei de licitações e as demais aplicáveis ao contrato, os seguintes requisitos:
- F) CNAE de produção e realização de eventos;
- G) Atestado de prestação de serviço para eventos de grande porte com o público mínimo de 40.000 (quarenta mill) pessoas;
- H) Em relação ao Lotes 02 deve ser comprovada a capacidade técnica através de imagens e relatório detalhado com informações sobre estruturas semelhantes realizadas anteriormente pela contratada:
- I) Capital social de no mínimo 5% (cinco porcento) do valor do contrato.
- J) Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

Informação: Houve um erro material na redação do item 8.1 letra "a" do Termo de referência, conforme pode ser observado na correção acima citadas. Para que fique claro, de forma tempestiva, foi retificado o referido item. Tal ação não necessita de republicação em virtude que a referida alteração não tem potencial de afetar a formulação das propostas das licitantes.

Magé, 15 de maio de 2024

THIAGO RAMOS VIANNA JULIACE
Presidente da Comissão de Edital
Matrícula: 364 271









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO









SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO № 9.684/2024 - DATA: 11/04/2024

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.1333/2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET NA MODALIDADE DE COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS DESTINADOS A CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO DE MAGÉ, formalizado através do processo administrativo nº 9.684/2024, em favor da Empresa 34.101.471 SILVIO SOARES DO ROSARIO ME, CNPJ 34.101.471/0001-08, situada na Rua Manoel Afonso Cardoso, nº 157, Canal, Magé/RJ, CEP. 25.900-680, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 13 de maio de 2024.

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

Secretário Municipal de Governo Matrícula nº 361.077

Praça Doutor Nilo Peçanha, s/n, Centro - Magé - RJ. governo@mage.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO EVENTO DE LANÇAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO NA DATA DE 14/05/2024, formalizado através do processo administrativo nº 11.646/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 em favor da empresa SASSAO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.420.088/0001-36, com sede na Rua Caio Mario, nº 17, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-310, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO № 11.646/2024 - DATA: 02/05/2024

Atenciosamente.

Magé, 13 de maio de 2024.

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

Secretário Municipal de Governo Matrícula 361.077

Praça Doutor Nilo Peçanha, s/n, Centro - Magé – RJ. governo@mage.rj.gov.br

















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 062/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, LUCINEIA SORAIA SILVA DO BONFIM (nomeada através da Portaria nº 113/2023), do Cargo de Assessor Especial – Indice DAS, a partir desta data

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 063/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ROSANA SORAIA SILVA DO BONFIM para o Cargo de Assessor Especial – Indice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 064/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE

EXONERAR, WELINGTON P. DA SILVA (nomeado através da Portaria nº 283/21), do Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 065/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, MARCELA VITÓRIA PORTUGAL CASTELANE para o Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 066/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, NATHALIA QUEIROZ DE LIMA (nomeada através da Portaria nº 110/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data. CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 067/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, JONAS DA SILVA COTTS, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 068/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, BRENDA ALMEIDA DA SILVA ROSA (nomeada através da Portaria nº 099/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 069/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIEL ALVES PARAISO, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 070/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, GUSTAVO DA CRUZ PINHEIRO (nomeado através da Portaria nº 207/23), do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 071/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE

NOMEAR, NATHALIA QUEIROZ DE LIMA, para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 072/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº.051/24, a partir de 1º de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 02/2024 - PROCESSO Nº. 107/2024

OBJETO: SERVIÇO DE INTERNET EM BANDA LARGA - 10GB, COM CONEXÃO PERMANENTE, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A SER INSTALADA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ- CMM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: KELVIN SAT COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 58.297,90 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE

REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162

ELENENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

ANDERSON SILVA DOS SANTOS

KELVIN SAT COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CMM N°. 03/2023 - CC N°. 001/2023 - PROCESSO N°. 797/2023

OBJETO: FICA ADITIVADO O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICALTDA

PRAZO: 01 (UM) MÊS

VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666 93

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MARCOS ANTÔNIO HOLLINGER DA SILVA QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CMM Nº 04/2023 - PROCESSO Nº. 185

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO CMM Nº. 04/2023, PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, BEM COMO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, DE FORMA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 524.880,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E

OITENTAREAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II da LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75. Il da Lei nº 14.133/2021. cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para Serviço de Internet em Banda Larga - 10GB, com Conexão Permanente, e fornecimento de equipamentos, a ser instalada no prédio sede da Câmara Municipal de Magé - CMM, pelo prazo de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 107/2024, DISPENSA COMUM Nº 02/2024, em favor da empresa KELVIN SAT COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 10.855.308/0001-72, no valor de R\$ 58.297,90 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente

Magé/RJ, 29 de abril de 2024. Valdeck Ferreira de Mattos da Silva Presidente

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75. Il da Lei nº 14.133/2021. cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atendimento da Câmara Municipal de Magé - CMM, formalizado através do processo administrativo nº 199/2024, DISPENSA COMUM Nº 04/2024, em favor da empresa Trak do Brasil Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 47.304.598/000-176, no valor de R\$ 18.802,00 (Dezoito mil, oitocentos e dois reaís), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé/RJ, 08 de majo de 2024. Valdeck Ferreira de Mattos da Silva Presidente







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA							
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR						
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK						
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA						
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA						
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO						
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES						

VEREADORES							
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR						
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO						
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ						
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA						
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO						
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO						
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR						
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS						
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA						
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL						
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA						
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA						